

OLHAR O FUTURO PARA GUIAR A AÇÃO PRESENTE

Relatório sobre o Sistema Prisional e Tutelar

Setembro 2017



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA



Olhar para o futuro para guiar a ação presente

Uma estratégia plurianual de requalificação e modernização
do sistema de execução de penas e medidas tutelares
educativas

2017/2027

Índice

Sumário Executivo	3
Introdução	6
1. A visão e as opções estratégicas para o futuro	12
2. As necessidades de requalificação do parque penitenciário (imobiliário e equipamentos), da redefinição da rede de centros educativos e de reforço de recursos humanos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	
2.1 Parque penitenciário - Caraterização do parque prisional por distrito e regiões autónomas	26
2.2 Rede de Centros Educativos	96
2.3 Recursos Humanos para o Sistema Prisional	103
2.4 Recursos Humanos para o Sistema Tutelar Educativo	112
2.5 Recursos Humanos para o Sistema de Vigilância Eletrónica	113
2.6 Caraterização do parque de equipamentos de segurança no Sistema Prisional e necessidades	114
2.7 Caraterização do parque automóvel do Sistema de Vigilância Eletrónica e necessidades	116
2.8 Recursos Humanos para o restante Sistema Penal (Sistema de Execução de Penas e Medidas Não Privativas da Liberdade)	117
3. Conclusões e Propostas	
3.1 Diagnóstico Síntese do Sistema Prisional	119
3.2 Propostas para o Sistema Prisional	122
3.3 Diagnóstico Síntese da Rede Nacional de Centros Educativos	125
3.4 Propostas para a Rede de Centros Educativos	127
3.5 Previsão financeira	129
Anexos	134

Sumário Executivo

Determina o artigo 189.º do OE, com e epígrafe “*Estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema prisional*”:

1 - Durante o ano de 2017, o Governo define uma estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema prisional.

2 - Para efeito do disposto no número anterior, deve ser elaborado, no prazo de seis meses, um relatório onde sejam identificadas as necessidades existentes ao nível da reabilitação de infraestruturas e do reforço de recursos humanos.

3 - O relatório referido no número anterior deve ser apresentado publicamente até ao final de setembro de 2017.

O *sistema prisional* é um subsistema de um sistema mais vasto de execução de medidas sancionatórias aplicadas pelos tribunais, que cabe à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), a qual resulta da fusão da Direção-Geral de Reinserção Social e da Direção- Geral dos Serviços Prisionais operada em 2012.

Assim, orgânica e sistemicamente, é possível identificar o *i) sistema prisional* enquanto execução das medidas penais privativas de liberdade para maiores de 16 anos, em instituição (entenda-se, prisão e internamento de inimputáveis) mas é difícil projetá-lo sem se pensar que ele é o último reduto das respostas sancionatórias, as quais, ainda na área dos adultos, admite individualizar *ii) medidas executadas em liberdade aplicadas com recurso a vigilância eletrónica*, e outras, *iii) também em liberdade, com intervenção psicossocial de técnicos de reinserção*. E sem confundir reações penais com educação para o Direito, para os jovens entre os 12 e os 16 que devam ser educados para o Direito por terem praticado atos descritos nas normas penais, identificam-se *iv) as medidas tutelares educativas em instituição* e *v) as que são desenvolvidas em meio livre*.

A procura da eficácia do sistema, comunicante nos seus segmentos, conduz a um pensamento integrado, orgânica e sistemicamente, como se referiu, e não apenas à intervenção nas *prisões*. Por isso o Relatório, porque visa dar cumprimento à norma do Orçamento, ocupa-se primordialmente das prisões, mas debruça-se sobre os demais segmentos.

O sistema prisional assenta em larga medida em edificado herdeiro da reforma de 1936, mantendo até Estabelecimentos Prisionais (EP) de referência vindos do século XIX, como o Estabelecimento Prisional de Lisboa ou o de Caxias. Ficou desfasado dos territórios de incidência do crime e da concentração populacional.

De acordo com o RASI, 6 Distritos concentram 70% da criminalidade geral participada: Lisboa, 25,8%; Porto, 17,3%; e Setúbal, Faro, Braga e Aveiro, com 8,9%, 6,5%, 6,1% e 5,1%. Mas Lisboa e Porto apresentam excedente de oferta de alojamento prisional considerando a residência conhecida dos reclusos e das reclusas, contrastando com défice acentuado nos 4 outros Distritos.

O parque prisional atual é composto por 49 EP - neste número não se considerando o segundo equipamento de Viseu, a que se refere o DL n.º 190/97, não classificado na Portaria n.º 13/2013.

A população reclusa, em 1 de julho de 2017, situava-se em 13.749, sendo 12.878 homens e 871 mulheres. A população feminina cifra-se em cerca de 6,4 % da masculina, sendo que nunca ultrapassou, nos últimos anos, 10% do total.

Estes números exprimem uma *ratio* claramente excessiva de presos por cem mil habitantes, considerando a estrutura e frequência da criminalidade e, bem assim, a comparação com países europeus com sistemas judiciais com os quais Portugal tem identidade matricial.

Procura-se, agora, partir de índices internacionalmente aceites quanto a níveis de reclusão (116 / 100.000, SPACE I), satisfazendo-a com a lotação. A lotação pretendida é a que privilegia o alojamento individual e que se não rentabiliza em espaços coletivos*. Cobre-se o território de maior incidência criminal (RASI 2016), mas sem desproteger as populações do interior. Compensa-se a distorção, que os anos acentuaram, do distanciamento das mulheres reclusas face à comunidade de onde provém. Pretende um parque sem mega estabelecimentos, evitando ultrapassar a lotação de 600.

Pretende-se, então:

- O encerramento, por vetustez, redundância ou deslocalização, dos EP de Lisboa, Caxias, Ponta Delgada, Setúbal, Leiria (regional), Viseu (regional), Odemira (feminino) e Silves, ou seja, 8;
- A edificação de 5 novos EP, 1 no Minho, 1 em Aveiro, 1 na margem sul do Tejo, 1 no Algarve, 1 em São Miguel, RAA;
- A requalificação do EP de Olhão para reclusão de mulheres.
- A requalificação alguns outros (Leiria e Tires) e a ampliação de São José do Campo, em Viseu.

* A lotação ideal para o nosso país, segundo os parâmetros europeus, situa-se nos 12.000 alojamentos, sendo que os números propostos estimados em 13.589 irão progressivamente decrescer com a eliminação faseada de uma parte significativa do alojamento coletivo existente no atual parque penitenciário.

A lotação fica estimada em 13.589, dos quais 12.681 para homens e 908 para mulheres.

Proceder-se-á à reclassificação dos Estabelecimentos.

Quanto a Centros Educativos (CE), o parque é composto por 5 unidades efetivamente ocupadas - 1 no Porto, 1 em Coimbra, 1 em Caxias e 2 em Lisboa -, com uma lotação global de 152 lugares, dos quais 20 para raparigas; e mais 1, que se prevê ocupar em Vila do Conde; o CE do Mondego foi desativado.

No ano de 2016, foram registados 7.987 novos inquéritos tutelares educativos, sendo que em Março de 2017 existiam 138 jovens internados em CE. A lotação global é de 152 lugares, 20 para raparigas e 132 para rapazes.

Pretende-se agora

- Encerrar 2 CE na área de Lisboa: Caxias e Graça;
- Requalificar e ampliar 1 CE em Lisboa, o de Benfica;
- Instalar 1 CE no Algarve, por requalificação do edificado, em Silves, resultante de 1 EP encerrado.

A lotação prevista será de 230 alojamentos, dos quais 200 para rapazes e 30 para raparigas.

Proceder-se-á à reclassificação dos Centros Educativos.

Quanto a recursos humanos, mantendo o nosso índice de 3,5 recluso/guarda, que é adequado na comparação com outros países europeus (SPACE I), pretende-se a recomposição dos recursos humanos, com a valorização de outras carreiras que aos reclusos e jovens internados garantam ocupação e ganhos de competências e que nos demais segmentos assegurem resposta aos tribunais e apoio psicossocial em liberdade. Um incremento de resposta securitária e de melhor gestão, seja operacional, seja de suporte, deve passar pela tecnologia (equipamentos de CCTV, pórticos, etc., sistemas de indicadores de gestão) e pela formação do pessoal, designadamente o dirigente.

Introdução

Constitui compromisso do XXI Governo Constitucional, assumido no seu Programa, a elaboração e início da execução de um plano, com o horizonte de uma década, com o objetivo de racionalizar e modernizar a rede de estabelecimentos prisionais e ajustar a rede nacional de centros educativos.

O artigo 189.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, confiou ao Governo a missão de definir uma estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema prisional, durante o presente ano.

Essa estratégia vertida agora no presente relatório não se limita a identificar as necessidades existentes ao nível da reabilitação de infraestruturas e do reforço de recursos humanos.

O Ministério da Justiça tem pela frente um desafio ao mesmo tempo vasto e complexo que não se podia quedar pelo levantamento das necessidades atuais da Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), nem pelo diagnóstico dos défices de funcionamento de um organismo que tem um conjunto alargado de destinatários, parceiros e partes interessadas, onde avultam os Tribunais e o Ministério Público, os órgãos de polícia criminal, os ofensores adultos e menores alvo de processos penais e tutelares educativos e um número de organismos que intervém em áreas da exclusão social, do emprego e do tratamento de várias dependências. A satisfação das necessidades desse universo reclama compromissos variados e requer uma visão sistémica, abrangente e coerente que pode ser definida como “Sistema de Execução de Sanções Penais e Medidas Tutelares Educativas”.

A ideia de um Sistema de Execução de Sanções Penais e Medidas Tutelares Educativas, que aliás está na génese da fusão da ex-Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) e da ex-Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), em 2012, deve conduzir-nos a uma perspectiva onde confluem *cinco territórios sancionatórios*, comunicantes, complementares e interdependentes entre si, no qual a robustez ou incompletude de um interfere nos demais.

No subsistema da justiça tutelar educativa confluem duas áreas de intervenção: a execução de medidas tutelares de internamento em Centro Educativo e as medidas tutelares educativas executadas na comunidade; já no subsistema de justiça penal confluem três áreas de intervenção: a execução das penas e medidas privativas da liberdade, a execução de penas e medidas não privativas da liberdade e por último as penas e medidas executadas com recurso à vigilância eletrónica.

Nesta visão sistémica procura-se uma intervenção coerente para as diversas valências que aquele integra: a área dos cidadãos maiores de 16 anos, incluindo a população encarcerada em Estabelecimentos Prisionais, bem como aquela que se encontra acolhida em estruturas de transição, já em liberdade; a dimensão que integra a população condicionada na sua liberdade de movimentos porque sujeita a mecanismos de monitorização telemática posicional, vulgo vigilância eletrónica, e, ainda, aquela que, em liberdade, é enquadrada pela atividade dos técnicos de reinserção social, no plano pré-sentencial ou na execução de pena ou de medida penal não privativa de liberdade.

A estas dimensões acresce ainda a área dos menores de 16 anos, internados em Centros Educativos e muitos outros, que se encontram sujeitos à ação tutelar educativa em meio livre, com necessidades de educação para o Direito.

Por isso, uma rede de estabelecimentos prisionais e de centros educativos moderna exige que se pondere ainda toda uma rede de infraestruturas e de equipamentos intermédios e que se estanque a degradação das instalações das equipas de técnicos de reinserção que trabalham com a população maior e menor de 16 anos fora desses Estabelecimentos e Centros, bem como a avaliação dos recursos humanos naquele nível.

Ao procedermos a uma análise do que tem sido a evolução do sistema português de execução de sanções criminais e medidas tutelares educativas ao longo da última década, alguns factos capitais merecem ser sublinhados.

Em primeiro lugar, a reforma penal de 2007, com a qual se procedeu a um amplo alargamento das possibilidades de aplicação de penas e medidas de execução na comunidade por parte dos tribunais, assente na ideia de se alcançarem melhores resultados para a pequena e média criminalidade. Esta revisão da legislação penal associou igualmente o recurso a meios técnicos de controlo à distância à execução da pena de prisão na habitação e à adaptação à liberdade condicional, bem como à fiscalização da proibição de contactos entre agressor e vítima de violência doméstica, regime este alargado em 2009.

Em segundo lugar, após um longo processo legislativo, concretizou-se a reforma do sistema prisional, com a aprovação e entrada em vigor, em 2010, do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e, em 2011, do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Estes diplomas congregaram toda a matéria respeitante à execução das penas e medidas privativas da liberdade, quer na vertente material quer na sua vertente processual; colheram fundamentação na necessidade de atualizar a execução das penas e medidas privativas da liberdade em face a alterações ocorridas tanto a nível interno - nos planos constitucional, penal e processual penal -, como a nível internacional, acolhendo as mais recentes Regras e Recomendações oriundas do Conselho da Europa e das Nações Unidas, considerando igualmente os relatórios e projetos de diversas Comissões, recomendações do

Provedor de Justiça, trabalhos da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, bem como as recomendações de organismos internacionais com competência em matéria de Direitos Humanos.

Em 2012, o Decreto-Lei nº 215/2012, de 28 de Setembro, procedeu à fusão da Direção-Geral de Reinserção Social, que geria o sistema de execução de medidas tutelares educativas e o sistema de sanções criminais não detentivas (*probation*), com a Direção-Geral dos Serviços Prisionais, podendo ler-se no respetivo preâmbulo: “Com a integração, num mesmo serviço, da execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social, pela execução, tanto das penas e medidas privativas da liberdade, como das alternativas à prisão, concretiza-se igualmente um modelo de intervenção que potencia o conhecimento e experiência acumulada pelos serviços de reinserção social e prisionais, permitindo uma atuação integrada e coerente em áreas conexas, complementares ou que se intercetam, mais consentânea com os princípios da equidade e da proporcionalidade, focalizada tanto nos riscos e necessidades do agente, como na proteção da vítima e da comunidade.”.

Em 2015, a revisão da Lei Tutelar Educativa (LTE), veio determinar que a prática de qualquer facto qualificado pela lei como crime por menor entre os 12 e os 16 anos de idade dê origem à intervenção tutelar educativa - , consagrando-se, desta forma, a irrelevância da queixa do ofendido nos crimes semipúblicos e particulares - e que introduziu a supervisão intensiva, executada em meio natural de vida ou, em alternativa e sempre que possível, em casa de autonomia, gerida pelos próprios serviços de reinserção social, por entidades particulares sem fins lucrativos ou por organismos da Segurança Social.

Finalmente, em 2017, a reforma do sistema de penas curtas de prisão com a eliminação da prisão por dia livres e do regime de semidetenção, com reforço da prisão domiciliária executada com apoio de mecanismos de vigilância eletrónica.

Se nos focarmos sobre a reforma prisional de 2010 e sobre o processo de fusão dos serviços de execução de sanções criminais e medidas tutelares educativas de 2012, processos de mudança cruciais, facilmente constataremos que só em parte essas reformas foram operacionalizados. Com efeito, as grandes restrições orçamentais dos últimos anos impediram a renovação e requalificação de equipamentos e infraestruturas e os limitados recursos técnicos/humanos comprometeram a realização das necessárias intervenções, das quais se esperaria ganhos de eficiência e maior racionalidade na atuação do sistema.

A reforma prisional pressupunha também uma liderança reformista e uma nova cultura organizacional inspirada num modelo de intervenção onde estruturas edificadas, formas de organização do quotidiano prisional, abordagens aos comportamentos da população reclusa e pessoal penitenciário contribuiriam para fazer do cidadão/cidadã reclusos o “ator responsável do seu processo de reeducação”.

Com efeito, a almejada modernização e otimização do funcionamento do sistema de justiça, no âmbito da execução das penas e medidas judiciais, precisa ainda de um grande esforço para lograr alcançar os resultados ambicionados.

Mau grado a reforma, na DGRSP permaneceram os sistemas tecnológicos e de informação obsoletos, a carecer de substituição e desenvolvimentos, numa lógica de intervenção integrada - e uma cultura organizacional que não potencia suficientemente um modelo de intervenção comum orientado pelos princípios da prevenção criminal e da reinserção social.

Constrangimentos que adquirem maior expressão e impacto pela elevada complexidade organizacional da DGRSP, congregando atribuições no âmbito de duas jurisdições (penal e tutelar).

A DGRSP dispõe de um total de 144 unidades orgânicas, entre serviços centrais e serviços desconcentrados, geograficamente dispersas, reproduzindo a duplicidade de um modelo organizacional oriundo dos serviços a que sucedeu, ou seja, uma matriz mais centralizada importada para a área de atividade transitada da ex-DGSP e uma matriz mais desconcentrada para as originárias da ex-DGRS.

Com efeito, depois da reforma de 1936, o parque penitenciário português cresce e desenvolve-se segundo duas estratégias: a descentralizada das cadeias comarcãs de pequena dimensão (foram construídas mais de seis dezenas de cadeias comarcãs) e a centralizada, que, nas décadas de 40 e 50, inspirou a construção de Cadeias Centrais e Colónias Penais de maior dimensão (Colónia Penitenciária de Alcoentre, Colónia Penal de Santa Cruz do Bispo, Colónia Penal de Pinheiro da Cruz, Cadeia Central de Mulheres (Tires), Cadeia Central de Lisboa (Linhó), Cadeia Central do Norte (Paços de Ferreira)).

Mais tarde, já nas décadas de 70, 80 e 90, duas dezenas das antigas cadeias comarcãs evoluem em dimensão e requalificação para Estabelecimentos Prisionais Regionais, assegurando uma maior cobertura de proximidade, sobretudo no interior do país, acompanhando o crescimento das cidades capitais de distritos e dos seus principais concelhos e englobando-se, não raras vezes na sua tessitura urbana. Por outro lado, houve uma maior intensificação na via da construção dos estabelecimentos de maior dimensão (Estabelecimento Prisional do Porto (Custóias), Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus e Estabelecimento Prisional do Funchal).

Já neste século, a opção pareceu claramente pender mais para as estruturas de maior dimensão com a construção de novos estabelecimentos prisionais fora da matriz comarcã de origem (Estabelecimento Prisional da Carregueira, Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino, Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa e Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo).

No que concerne aos serviços de reinserção social criados na década de oitenta, a sua organização operativa sempre foi desconcentrada e assente numa lógica de maior proximidade, embora com uma matriz essencialmente urbana, que se desenvolveu mais de Lisboa para o Norte e menos para o sul do Continente, seguindo de perto as NUT II e, já na primeira década do século XXI, adotando a divisão territorial das NUT III. Sempre se procurou nos serviços de reinserção social um modelo de divisão territorial que acompanhasse os seguidos nos sistemas da segurança social, emprego, saúde e educação.

O sistema penitenciário adotou tradicionalmente um modelo de gestão muito centralizado, sem estruturas intermédias regionais, com mais ou menos autonomia de gestão para os estabelecimentos prisionais que, muito recentemente (2013), implementaram um sistema de classificação baseado nos níveis de segurança e no grau de complexidade de gestão, transformando os estabelecimentos prisionais centrais e os ex- regionais em estabelecimentos de grau de complexidade de gestão elevado e médio, respetivamente.

O presente relatório tenta compreender as causas que tornam hoje necessário, passado um quinquénio, fazer uma "reforma da Reforma" baseando-se num exercício de diagnóstico e prognóstico que, no essencial, visa impedir que essas mesmas causas se voltem a reproduzir, eliminando qualquer esforço inovador de mudança.

Nesse conjunto heterógeno de causas identifica-se um denominador comum sintetizável na metáfora utilizado pelos italianos nos documentos denominados *“Stati Generali dell’Esecuzione Penale”*: *“Pretendeu-se despejar vinho novo em odres antigos”*, i.e., tentou-se operacionalizar uma nova reforma legal, uma nova filosofia penitenciária, em estruturas arquitetónicas e organizacionais que correspondem a uma lógica e uma conceção tradicional de custódia, que formataram o pensamento e a ação de gerações de operadores penitenciários.

A tudo isto acrescia, do ponto de vista da política-criminal, a convicção, ainda que não explicitada que a prisão é a melhor resposta aos temores do nosso tempo e a forma mais eficaz para enfrentar as causas e o sentimento de insegurança, com subalternização de soluções alternativas.

A credibilização da função ressocializadora da punição tem valor autónomo, potenciando a reintegração dos condenados na sociedade do mesmo passo que contribui para a desaceleração do processo de inflação carcerária.

A história mais recente do direito penitenciário português do século XX e dos princípios do século XXI é pontuada por quatro grandes marcos legislativos: o Regulamento das Cadeias Cíveis do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes, de 21 de Setembro de 1901, a Reforma da Organização Prisional de 1936, da autoria do Prof. Beza dos Santos, substituída, depois de

Abril 1974, por uma nova Reforma, da autoria do Prof. Eduardo Correia em 1979 e, finalmente, já no século XXI, trinta anos depois, o Código de Execução das Penas de 2009, que absorveu em grande parte as ideias e as propostas de 2004 da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (CEDERSP) presidida pelo Prof. Diogo Freitas do Amaral. Neste percurso histórico forçoso é que se refira uma importante alteração ocorrida por volta de 1944/1945 com a criação do Tribunal de Execução das Penas, legislação elaborada sob a orientação do então Ministro da Justiça o Prof. Cavaleiro Ferreira.

Nas considerações finais do relatório da CEDERSP, os membros daquela comissão concluíam, em 2004 : *«ressalta a ideia de que, em cem anos de história legislativa do nosso sistema prisional, os diplomas referidos espelham, ao longo dos tempos, ideias progressistas relativamente a este tema, além de revelarem uma boa técnica legislativa. Mas sabe-se (ao menos pelo que o legislador de cada reforma escreve sobre a situação das prisões do seu tempo, apesar da reforma anterior) que, em grande parte, as boas ideias não têm passado à prática e a realidade continua sempre a degradar-se. Vê-se, assim, que o problema do nosso sistema prisional nunca foi como continua a não ser hoje, no essencial um problema de má legislação ou falta dela, antes consiste num problema de falta de visão global da estratégia adequada à execução das leis elaboradas (falta de vontade política e administrativa, falta de organização e de gestão, falta de meios humanos, técnicos e financeiros e, também, falta de empenhamento da própria sociedade no seu conjunto)»*.

Do que queremos tratar, no presente relatório, é da eliminação do fosso que separa o direito legislado da sua aplicação efetiva.

Com efeito, os meios e o pessoal, tal como os lugares e os espaços de punição, a organização do quotidiano prisional e a capacidade de os operadores penitenciários se relacionarem com o cidadão/recluso afetam o sentido e a função da pena, e colocam à prova os princípios e institutos consagrados na lei.

Importa, por isso, identificar com realismo e alocar à DGRSP os meios adequados à construção de uma organização que corresponda a uma intervenção de Justiça qualificada e efetiva, orientada para os fins das penas e da educação para o direito dos menores delinquentes, diferenciada em função dos riscos e necessidades individuais dos destinatários e dos diferentes contextos de atuação, flexível, complementar e não redundante, dignificadora para os destinatários da sua ação e dignificante para os seus profissionais.

1. O Balanço, a visão e as opções estratégicas para o futuro.

Área Tutelar Educativa

Na última década, a evolução das solicitações dos tribunais em matéria de assessoria técnica às decisões dos magistrados (principalmente relatórios sociais) revelou decréscimos entre 2010 e 2014, observando-se, contudo, uma tendência para o crescimento em 2015 e 2016 (5488 e 6262 pedidos, respetivamente). Este crescimento está associado à revisão da Lei Tutelar Educativa, que veio tornar independente da ocorrência de queixa a abertura de inquérito nas hipóteses subsumíveis a crimes semi-públicos ou particulares, praticados por menores entre os 12 e os 16 anos de idades.

À semelhança do registado ao nível dos pedidos de assessoria técnica, também os pedidos de acompanhamento de Medidas Tutelares na Comunidade apontam, nos anos mais recentes, para uma tendência de aumento da atividade operativa.

Relativamente aos pedidos de apoio recebidos pela DGRSP para execução de medidas em centro educativo, tem vindo a observar-se uma diminuição desde 2010. Durante os anos de 2011 e 2012, a rede nacional de centros educativos debateu-se com grandes dificuldades ao nível da gestão de vagas, dado o elevado número de decisões de internamento face à capacidade do sistema. Porém, desde 2013 até ao presente, registou-se uma diminuição significativa. A par desta diminuição, desde 2008 até aos nossos dias, foram encerrados nove Centros Educativos (Corpus Christi em Vila Nova de Gaia, São José em Viseu, São Fiel em Castelo Branco, Alberto Souto em Aveiro, São Bernardino em Peniche, Vila Fernando em Elvas, Madeira no Funchal, Santa Clara em Vila do Conde e Mondego na Guarda), fator que não deve ser apartado de uma análise causa/efeito que nos guie na compreensão da redução da procura desta medida de última *ratio* do sistema de justiça de menores.

Por outro lado, no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) - que tem por objetivo garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral através de medidas adotadas para proteger a criança e jovem sempre que esteja em causa a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento - , regista-se, desde 2006, um aumento gradual dos processos instaurados nos tribunais de menores e nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens com maior expressão desde 2012.

O relatório da Segurança Social de 2016 (relatório Casa) que nos dá conta do universo de jovens acolhidos em instituições, refere que 28% desses jovens apresentam problemas de comportamento qualificados como médio e grave (pequenos furtos, agressões físicas, roubos, utilização de armas brancas e destruição de propriedade com prejuízos

consideráveis), o que, em números absolutos, não estará longe das cinco centenas de crianças que eventualmente deveriam ser integradas no sistema tutelar educativo e não no sistema de promoção e proteção.

A grande maioria dos jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas estavam já sinalizados pelo sistema de promoção e proteção. Muitos jovens, antes da aplicação da medida tutelar educativa, tinham sido alvo de medidas de proteção, aplicadas quer pelas CPCJ quer pelos Tribunais.

Relativamente aos jovens em cumprimento de medida de internamento, os dados atuais apontam para que cerca de 75% já tinham processos de promoção e proteção e, destes, mais de 50% encontravam-se com medida de acolhimento residencial.

Esta realidade reforça a importância da complementaridade dos dois sistemas.

Podemos, pois, em resumo, inferir que, nos próximos anos, se manterá um elevado número de pedidos ao nível da assessoria técnica e da execução de medidas tutelares.

Visão:

O Sistema de Execução de Medidas Tutelares Educativas deve consolidar uma cultura organizacional com normas, crenças e valores essenciais autónomos na qual a intervenção dos serviços da DGRSP seja entendida como uma oportunidade de mudança dos comportamentos dos jovens com o objetivo de os responsabilizar pelas suas condutas e confrontar com o impacto que as suas ações tiveram nos outros, promovendo-se o seu envolvimento ativo na modificação comportamental, e na educação para o direito, isto é, na interiorização dos valores e regras jurídicas que regem a vida em sociedade.

A intervenção deve ser individualizada e planificada, de acordo com o nível de risco de reincidência, das necessidades identificadas, bem como do reforço dos fatores de proteção do jovem e deve promover o envolvimento da família e da comunidade, reforçar os vínculos do jovem a instâncias socializadoras, a mudança de comportamentos e a avaliação contínua dos progressos do jovem nas áreas de intervenção definidas.

O Sistema de Execução de Medidas Tutelares Educativas não deve ser percecionado como um “*sistema penal dos pequeninos*”, mesmo que no seu desenho normativo se verifique uma aparente colagem ao ordenamento jurídico-penal.

Opções estratégicas:

1.ª Especialização e reorganização de Equipas de Reinserção Social (ERS), na área tutelar educativa

Deve ser criada uma rede nacional de serviços desconcentrados (Equipas de Reinserção Social/Justiça Juvenil) com competência específica na área tutelar educativa, dotada de recursos adequados à sua missão, assegurando-se a resposta aos tribunais dentro dos prazos previsto na LTE, e a execução das medidas na comunidade com a qualidade e intensidade característica da área da justiça juvenil.

Na distribuição geográfica destes serviços desconcentrados devem as ERS aproximar-se o mais possível do modelo territorial de implantação da atual organização judicial, procurando ter em cada comarca ou conjunto de comarcas uma equipa de competência especializada na área tutelar educativa.

Na medida do possível, os locais de trabalho das equipas deverão estar sedeados na área de maior demanda de intervenção ou, em alternativa, em local de fácil acesso às periferias, investindo-se na utilização dos espaços de ERS já instaladas ou dos Tribunais para atendimento dos utentes, assim se garantindo a proximidade a estes e à rede de instituições locais.

2.ª Criação de estruturas adequadas ao enquadramento dos jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas não institucionais

A criação de estruturas que sejam respostas do sistema da administração da justiça visa colmatar a necessidade de ter uma oferta que, não implicando o internamento, disponibiliza recursos e um modelo de intervenção que ao nível da integração de jovens em conflito com a lei que pela sua especificidade não está disponível nos equipamentos da comunidade.

A frequência de atividades disponibilizáveis neste tipo de estruturas facilita o acesso a programas específicos e formação, durante o dia, e o regresso a casa/à família, à noite, constituindo-se uma oferta imprescindível para os jovens de médio risco criminógeno, cujas necessidades de educação para o direito impõem a aplicação de medida tutelar na comunidade mas cujo desajuste comportamental muitas vezes restringe a possibilidade de o jovem se manter assíduo às várias atividades propostas/impostas, em virtude da dificuldade de adaptação que os recursos da comunidade normalmente evidenciam, no trabalho com esta população.

É de sublinhar, ainda, que a existência destas estruturas pode constituir um precioso instrumento auxiliar da execução do período de supervisão intensiva (artigo 158.º-A da LTE).

Pretende-se unidades que disponham de um conjunto abrangente de serviços especializados direcionados para a prevenção da reincidência e para uma intervenção alternativa ao internamento e, bem assim, a ajudar a integrar jovens que estejam de regresso à comunidade, após o internamento.

Almeja-se uma oferta que, designadamente, consista em programas dirigidos ao comportamento disfuncional e/ou ofensivo, intervenção com famílias e cursos formativos e escolares adaptados e altamente individualizados.

3.ª Requalificação e reconfiguração da Rede Nacional de Centros Educativos

O investimento na melhoria das condições de acolhimento dos jovens e na modernização e ajustamento do modelo de funcionamento das estruturas de internamento que integram a rede nacional de centros educativos, impõe-se como condição de sobrevivência e de valorização do sistema, diversificando os regimes de internamento e alargando a capacidade de alojamento individual disponível de molde a acomodar o aumento de procura por parte dos Tribunais.

Para além da reabertura do Centro Educativo de Santa Clara em Vila do Conde, na região de Lisboa, onde se situam três Centros Educativos que necessitam de ser requalificados por apresentarem piores condições necessárias para a execução da medida de internamento, perspetiva-se a criação de um único centro de maior dimensão, que permita alargar a oferta de alojamento em regime aberto, semiaberto e fechado, revertendo o atual modelo tendencial securitário e repensando a dimensão destas estruturas de molde a logarmos obter ganhos e poupanças em termos de gestão.

Face aos dados disponíveis, a intervenção na Rede é indissociável do reajustamento das estruturas já existentes no Norte do País e em Lisboa e deve considerar o Sul do País, com particular enfoque, no Algarve onde inexistem espaços de acolhimento.

A Rede Nacional ficará, assim, redesenhada tendo em conta a distribuição territorial da delinquência juvenil e tendo como pressuposto orientador o princípio de proximidade que obriga os Tribunais e a DGRSP a optar pela colocação dos menores com medida de internamento nas estruturas mais próximas dos seus meios sociais de origem.

Na conceção da Rede alguma flexibilidade, uma vez que a forma como o Sistema de Justiça Juvenil tem lidado com os fenómenos da delinquência juvenil pode alterar-se.

Área Penal

O sistema prisional assenta, em larga medida, em edifício construído em execução da Reforma de 1936, e mantém Estabelecimentos Prisionais de referência de data anterior, vindos do século XIX, como são os casos do Estabelecimento Prisional de Lisboa e de Coimbra ou o caso do Forte de Caxias.

Ficou desfasado dos territórios de incidência do crime e da concentração populacional e deixou de oferecer condições que facilitem a aquisição de competências pessoais e profissionais à população reclusa.

Pressionado pela crescente população reclusa os edifícios concebidos para uma lotação mais reduzida tiveram que ser adaptados a indesejáveis níveis de alojamento coletivo e tornaram-se permeáveis ao desaconselhável convívio entre reclusos com graus de perigosidade diferenciados.

Em concomitância com a desadaptação dos espaços, verificou-se o desaparecimento ou o decréscimo de pessoal habitualmente dedicado à formação e enquadramento laboral (vg. antigos mestres) e às tarefas educativas (vg. TOES) desequilibrando os grupos profissionais existentes no sistema.

Visão:

O Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais deve afirmar-se, na relação quotidiana entre DGRSP e os tribunais, através de uma intervenção de Justiça qualificada e efetiva, orientada para os fins das penas, diferenciada em função dos riscos e necessidades individuais e dos diferentes contextos de atuação. Quem aplica a Justiça e quem executa essa mesma Justiça deve estar alinhado na prossecução de uma política de prevenção da criminalidade, consentânea com a realidade do país, ponderadas as estratégias de investigação criminal, potencialidades e constrangimentos das organizações.

Para atingir esse desiderato o sistema necessita de dar uma atenção qualificada aos seus recursos humanos, capital determinante para a sua requalificação e modernização, quer na vertente detentiva quer na vertente não detentiva, sem o que enfraquecerá gradualmente a capacidade de resposta às solicitações judiciais e cumprimento das finalidades preventivas penais, ficando confinado a tarefas básicas de (aparente) controlo penal.

Na vertente não detentiva importa melhorar a credibilização da intervenção dos serviços nas medidas de execução na comunidade com conteúdo probatório, mais diretamente ligadas à prevenção especial e determinantes para a finalidade primeira do serviço no âmbito da prevenção da reincidência, fomentando uma maior especialização na intervenção estruturada segundo programas dirigidos a problemáticas criminais específicas e consolidando a Vigilância Eletrónica como um subsistema de execução alternativo e intermédio entre o encarceramento e certas penas de execução na comunidade.

Na vertente detentiva é preciso diminuir o espaço que ainda separa a legislação de enquadramento da execução das medidas e penas detentivas (Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade e Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais) e o quotidiano prisional português, criando as condições necessárias à efetividade dos direitos da(o) cidadã/cidadão reclusos, em níveis dignos e humanos, garantindo-lhes a manutenção de laços como o mundo exterior, o acesso a cuidados de saúde e a uma ocupação laboral, educativa ou formativa qualificadoras do tratamento prisional e que promova a progressividade e flexibilização da pena de prisão.

O sistema deverá encetar, em curto espaço de tempo, um ambicioso processo de modernização da sua intervenção e da sua gestão. Ele carece de uma cultura tecnológica onde o uso intensivo de tecnologias se assume como meio útil aos processos de reinserção social (aspetos relacionais, reabilitação e prevenção da recidiva, gestão dos *case loads*) dos infratores em ambiente privativo da liberdade e na comunidade.

Opções estratégicas:

1.^a Consolidar os princípios orientadores da atual reforma prisional, repensando o papel da/o reclusa/o enquanto agente responsável do seu processo de reeducação e de reinserção social

Sem enfrentarmos o problema da sobrelotação, que condiciona a possibilidade de uma gestão proactiva da população prisional centrada em intervenções reabilitadoras e de reinserção social e sem uma agenda que torne efetiva a titularidade dos direitos humanos fundamentais da nossa população reclusa, não atenuaremos a distância entre a ambição da reforma legislativa de 2010 e o quotidiano prisional.

A iniciativa legislativa adaptada pelo Governo em matéria de penas curtas é também tributária desta visão.

O respeito pela dignidade humana e pela segurança em ambiente prisional exigem não só mais capacidade de acolhimento mas sobretudo melhores condições habitacionais de acolhimento. O princípio do alojamento em cela individual é, mais do que um fim longínquo e quási inatingível, uma via eficaz para a defesa da segurança da população reclusa e do respeito pela dignidade da/o cidadã/cidadão, que o sistema tem de preparar para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável.

Não é recomendável que duas pessoas sejam alojadas numa mesma cela ou quarto (Regra 12 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela)), salvo em contextos excecionais com sobrelotação temporária.

A agenda de dignificação da posição do/a recluso/reclusa passa, também pela identificação e implementação de um modelo de acesso aos cuidados de saúde em meio prisional, tendo em conta um maior envolvimento dos recursos de proximidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), assegurando níveis equitativos em matéria de acesso a consultas de clínica geral e de especialidade, bem como a cuidados hospitalares de urgência, de cirurgia e cuidados continuados.

Dentro do universo da população prisional portuguesa há um conjunto de grupos com necessidades especiais, em razão da idade, de género, de nacionalidade, de saúde mental e outras condições de saúde, para quem os regimes de execução podem ser adaptados de molde a acolher os princípios da especialização e da individualização do tratamento prisional.

Aspeto crucial no tratamento prisional é a possibilidade da população reclusa manter contatos com o exterior, nomeadamente, recebendo visitas da família e dos amigos, ou comunicando com estes à distância por via telefónica ou com recurso a tecnologias que permitam mensagens, chamadas de voz e videochamadas controladas, sem prejuízo das limitações impostas por razões de ordem e segurança e de prevenção da prática de crimes.

O elevado potencial educativo e reabilitador que as atividades educativas e laborais têm no contexto prisional é enorme tendo em conta, por um lado, a influência na diminuição do tempo de permanência diária da população reclusa nas celas e, por outro, que essas atividades ampliam as oportunidades de futura empregabilidade. Mas o sistema não deve

apartar a necessidade de ampliação das ofertas educativas e do número de formandos nessas ofertas, dos resultados efetivos da formação.

Importa, igualmente, repensar o modelo organizativo, as atribuições e o financiamento do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça (CPJ), de forma a ampliar, adequar e otimizar a formação profissional, a par do alargamento das suas atribuições e competências em matéria de dinamização e gestão das atividades económicas nos EP, visando a criação de mais oportunidades laborais em contexto prisional.

2.ª Repensar e reforçar o pessoal das carreiras estratégicas para o cumprimento das atribuições legais da DGRSP

A mudança que se pretende operar pressupõe um empenhamento ativo do pessoal das carreiras estratégicas (técnicos superiores de reinserção social (TSRS), técnicos superiores de reeducação (TSR), técnicos profissionais de reinserção social (TPRS) e elementos do Corpo da Guarda Prisional (CGP)) carreiras que, nalguns casos, precisam de ser revistas e reforçadas, com o sentido de equilibrar o peso organizacional dos diferentes grupos profissionais, adequando-o à hierarquização das missões que se pretende ver desempenhadas pelo sistema prisional.

Tendo em consideração a importância que a intervenção técnica assume no tratamento penitenciário e na ressocialização de cidadãos reclusos, impõe-se dotar as estruturas institucionais penitenciárias de um reforçado número de pessoal técnico superior, contribuindo, assim, para atenuar o desequilíbrio, em termos de recursos humanos, entre técnicos e pessoal de vigilância.

A especialização funcional das carreiras de reinserção social (TSRS, TSR e TPRS) deve ser ponderada de modo a garantir melhores respostas em matéria de programas dirigidos a problemáticas criminais específicas não obstante a existência de técnicos gestores de casos permitir evitar a dispersão do mesmo arguido/condenado por várias unidades operativas.

Mas o recrutamento de pessoal - a que Governo vem dedicando atenção particular - terá, só por si, um impacto reduzido se não for associado à concretização de uma estratégia de formação intensiva e continuada dos quadros técnicos e dirigentes da DGRSP, reforçando a sua qualificação no desempenho funcional e fomentando uma cultura institucional de transparência e *accountability*.

Neste âmbito, sublinha-se, em especial, a necessidade de implementar uma formação mais específica que traduza uma maior qualificação dos diretores e dos adjuntos dos estabelecimentos prisionais, habilitando-os com competências renovadas de gestão (recursos humanos, financeira) e planeamento, direito penitenciário nacional e internacional, ciências do comportamento humano e outras temáticas relevantes para o pleno e moderno exercício das suas funções.

3.ª Racionalizar a atividade técnico-operativa e modernizar os instrumentos utilizados na assessoria aos tribunais

A racionalização e otimização dos meios do sistema passa por uma diminuição da sobrecarga de pedidos de relatórios sociais na fase pré-sentencial, priorizando-se as respostas às solicitações nos casos de reapreciação da aplicação da prisão preventiva e de determinação da medida e da pena a aplicar quando efetivamente está em causa, em concreto, a possibilidade de aplicação de uma medida ou pena alternativa à prisão. Daí todo o envolvimento que é preciso assegurar, quer do Conselho Superior da Magistratura, quer Procuradoria-Geral da República.

Por outro lado, há que modernizar os instrumentos utilizados na produção de informação psicossocial sobre o arguido/condenado, investindo em metodologias de avaliação do risco de reincidência relativamente a problemáticas criminais específicas e experimentar soluções que agilizem as relações entre os tribunais e as equipas de reinserção social e o acesso dos magistrados a um conjunto de informação psicossocial recolhida na fase pré e pós sentencial que, sendo tratada pelas equipas de reinserção social, pode ter relevância processual circunscrita e parcelar sem que justifique um pedido de um relatório social.

4.ª Focalização da atividade técnico-operativa na área penal não prisional numa intervenção diferenciada e dirigida a fatores de risco e necessidades criminógenas para uma efetiva ressocialização de condenados na comunidade

A credibilização das medidas e penas de conteúdo probatório (suspensão provisória do processo, suspensão de execução da pena de prisão e liberdade condicional), enquanto verdadeiras alternativas à pena de prisão e mais diretamente ligadas à prevenção da reincidência, passa, primordialmente, pelo incremento de eficácia da própria intervenção dos serviços de reinserção social.

Daí a necessidade de consolidar uma intervenção técnica diferenciada e dirigida a fatores de risco e necessidades criminógenas do arguido/condenado que consiga desviar da prisão um número significativo de cidadãos que de outro modo se acumularão intramuros do sistema prisional.

A adoção, em parceria, com centros de investigação universitários estrangeiros e nacionais, de programas e práticas técnico-operativas efetivas e eficazes dirigidas a problemáticas criminais específicas e a formação intensiva do pessoal que os implementará, perfilam-se como soluções com alto potencial de êxito.

Por seu lado, a Vigilância Eletrónica (VE) deve consolidar-se como verdadeira solução alternativa à prisão, combinando indissociavelmente o controlo e a intervenção técnica direcionada para o apoio e ação sobre os fatores criminógenos dos sujeitos vigiados, recorrendo à aplicação de programas direcionados a problemáticas específicas.

Mantêm-se em aberto a questão de saber se a intervenção diferenciada deve pressupor um modelo funcional sustentado em unidades orgânicas especializadas, não podendo a resposta alhear-se de uma análise mais fina em termos de qualidade do serviço, à qual a questão custo/benefício não deve ser estranha. Na VE e na implementação de intervenções estruturadas em programas justificar-se-á dar prevalência às soluções que não obstaculizem os níveis de eficácia técnico-operativa que devem servir de orientação para a disseminação e credibilização destas soluções junto das magistraturas em especial e em geral junto da opinião pública.

5.ª Renovar o parque informático e capacitar tecnologicamente as diversas unidades operativas com aplicações e rede adequadas à modernização da intervenção operativa e à gestão dos serviços centrais e desconcentrados

O desenvolvimento tecnológico de uma organização é um fator determinante no processo de reforma dos seus procedimentos e cultura contribuindo para a qualificação do quotidiano dos seus profissionais.

O sistema prisional necessita de reforçar a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação TIC, para melhorar a eficiência organizacional ao nível da gestão e do conhecimento criminológico e social relevante para o apoio à conceção e ao desenho de estratégias e orientação politico-criminais adequadas em matéria de prevenção da reincidência, reinserção social e segurança nos estabelecimentos prisionais.

Está em curso um número significativo de projetos de modernização dirigidos ao reapetrechamento dos equipamentos e à adoção das soluções tecnológicas que assegurem um sistema integrado e global de informação do sistema prisional, incluindo o suporte à gestão das atividades económicas, à telemedicina, o *e-learning* para profissionais e reclusos e a videoconferência, que ascendem a uma dezena e meia de milhões de euros a serem financiados no âmbito do Portugal 2020 (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa).

Mas, a inovação tecnológica não requer apenas equipamentos e *software*. Ela exige também ajustamentos nos processos de trabalho envolvendo no processo de mudança o maior número possível de pessoas. Daí a atenção prévia aos recursos humanos nas dimensões recrutamento, formação e qualificação.

6.ª Repensar e requalificar a rede de estabelecimentos prisionais

A configuração do atual Parque Prisional Português tem, na sua génese, uma lógica penitenciária com mais de 80 anos, e as carências de que os Estabelecimentos Prisionais enfermam decorrem de terem sido concebidos para uma realidade diferente da atual. Na generalidade dos casos, as infraestruturas penitenciárias revelam-se insuficientes para as necessidades de alojamento, obrigando ao recurso ao alojamento em comum, que facilita o convívio diário de recluso/as com graus de perigosidade diferenciados, numa vivência que contraria as condições de segurança e a concretização de um programa de reintegração social. Muitos estabelecimentos apresentam quase esgotadas as suas capacidades de ampliação e outros já não têm condições para tal. Também a sua dimensão e capacidade de alojamento contribuem para custos de exploração elevados, mobilizando deste modo largos meios e recursos.

Alterar este *status quo* é um dos maiores desafios que o Ministério da Justiça tem para as próximas décadas. Construir, requalificar e encerrar estabelecimentos prisionais é uma oportunidade única de operacionalizar uma nova abordagem modernizadora e de concretizar algumas das grandes linhas e orientações nacionais de política criminal:

6.1. A vetustez do edificado não permite reconceber o espaço e os locais individuais do alojamento nem os espaços comuns dedicados às atividades quotidianas (educativas, laborais, desportivas, culturais e de reencontro com as famílias e os amigos) *indoor* e *outdoor*. Daí a opção pelo gradual abandono e substituição de um edificado muito antigo cuja adaptação às necessidades modernas se revela tão difícil como onerosa.

Os edifícios novos devem traduzir as principais recomendações e regras internacionais em matéria de tratamento de reclusos, num *design* mais ambicioso, moderno e humanizado que não descure a segurança geral do quotidiano penitenciário do pessoal e da própria população reclusa que lá trabalham e vivem e que promova uma intervenção reabilitadora, suportada na oferta diversificada de atividades quotidianas;

6.2. Os espaços penitenciários devem possibilitar a organização de um quotidiano prisional que tenha por base um mínimo de cinco horas de ocupação da /o reclusa/o em atividades diversas, a que devem acrescer os períodos de permanência a céu aberto, que não podem ser inferiores a duas horas diárias, diminuindo-se o tempo de permanência no alojamento celular individual ou comum;

6.3. O espaço penitenciário deve ser organizado em função dos regimes de execução e das necessidades específicas de vários grupos de reclusos, e permitir uma separação rigorosa entre presos preventivos e condenados, assegurando, nas alas dos preventivos que os reclusos recém admitidos terão celas em condições de habitabilidade e dignidade idênticas aos condenados;

6.4. O Parque Prisional Português é formado por edificações com dimensões diversas conforme estejamos mais próximos do litoral ou do interior ou perante os antigos estabelecimentos centrais ou de grau elevado de complexidade de gestão ou os antigos estabelecimentos regionais ou de grau médio de gestão. Os primeiros têm lotação acima dos 300 reclusos, podendo chegar a mais de oito centenas de reclusos e, os segundos tendo lotação que não ultrapassa os 200 reclusos, por vezes não têm uma ocupação regular que ultrapasse a meia centena. De acordo com outras experiências penitenciárias europeias, a dimensão média ideal de uma prisão tipo deve situar-se entre os 600 e 400 reclusos, o que nos parece ser um parâmetro a recomendar;

6.5. A implantação territorial do Parque Prisional Português deve ser repensada tendo em conta a origem geográfica do recluso, o género, a proximidade do EP à comarca na qual corre termos o seu processo judicial - no caso dos preventivos - corrigindo-se a falta e o excesso de capacidade instalada em determinadas zonas do país. O défice de oferta de alojamentos para reclusas em certos distritos é duplamente grave porque obriga à colocação das mulheres em estabelecimentos prisionais algumas vezes muito distantes do seu meio social de origem;

6.6. O encerramento dos estabelecimentos prisionais com menos lotação, mais degradados e com menos capacidade de expansão será uma opção a considerar em termos custo/benefício por ser economicamente mais viável encerrá-los, ou, porque as necessidades de financiamento do processo de requalificação aconselham em alguns casos a alienação de unidades. Porém, existem situações em que a gestão agregada de pequenos estabelecimentos se pode configurar como opção alternativa viável, considerando as vantagens a extrair da sua implantação em termos de proximidade com o local de residência das famílias dos reclusos e com um conjunto de serviços públicos e de respostas sociais, nas áreas da saúde, educação e emprego. Encerrar grande parte desta implantação penitenciária no interior do país continental seria uma medida de contraciclo nas políticas de valorização do interior e implicaria para muito do pessoal que trabalha nestes estabelecimentos um agravamento da sua situação;

6.7. A captação de empresas utilizadoras de mão-de-obra prisional que aumentem a oferta laboral no interior do Sistema Prisional tem que se integrar na conceção dos projetos de requalificação e construção dos espaços penitenciários, de molde a que os reclusos em regime fechado possam desenvolver atividades laborais sem os constrangimentos ao nível da segurança e vigilância, hoje em regra existentes, permitindo que esses reclusos tenham acesso a um refeitório e uma sala de descanso destinada à pausa do almoço. Deve ponderar-se, ainda, uma nova configuração para o modelo de organização das atividades económicas, reconvertendo progressivamente em unidades produtivas aquelas que economicamente demonstrem melhor potencial (e que hoje são da responsabilidade exclusiva de cada um dos estabelecimentos prisionais) e quiçá a criação de uma estrutura centralizada que, em parceria com os estabelecimentos prisionais, promova a gestão das unidades produtivas e a captação de empresas dadoras de trabalho, para o interior do Sistema Prisional;

6.8. O regime aberto penitenciário deve igualmente refletir, do ponto de vista arquitetónico, a preocupação pela conceção da localização e da organização das alas específicas destinadas a quem se encontra numa fase de preparação para a liberdade;

6.9. Na complexa missão de manutenção da ordem e da segurança nos estabelecimentos prisionais importa reforçar o recurso a tecnologias e mecanismos de vigilância (CCTV, pórticos, raio x, outros equipamentos de segurança) que permitam concentrar a intervenção dos elementos do corpo da guarda prisional nas tarefas que não podem dispensar a sua intervenção presencial de controlo e ajuda e a sua interação humana e ressocializadora;

6.10. Os inimputáveis constituem um segmento da intervenção com um peso estatístico muito reduzido cuja permanência em regime de internamento suscita não só dificuldades de ordem prática como questões éticas de primeira grandeza. As dificuldades de resposta às questões que a saúde mental convoca num contexto de comportamentos subsumíveis a tipos penais tem conduzido inevitavelmente a soluções que privilegiam a contenção, com eternização de internamentos, institucionalizando doentes e tornando-os cada vez mais afastados da sociedade e das suas famílias. Impõe-se, pois, neste segmento manter espaços terapêuticos adequados ao enquadramento das quatro dimensões cruciais da intervenção com inimputáveis (Clínica, de Segurança, Reabilitativa e Social), desenvolvendo uma estratégia de envolvimento da comunidade e, sobretudo, dos serviços de saúde mental que trabalham em ambulatório, visando criar condições de apoio e suporte especializado a esta população, ao nível do enquadramento sócio residencial, médico e sanitário, reduzindo tempos de internamento e viabilizando o retorno à comunidade.

2. As necessidades de requalificação do parque penitenciário (imobiliário e equipamentos), da redefinição da rede de centros educativos e de reforço de recursos humanos da DGRSP*

2.1 Parque penitenciário

As carências de que os Estabelecimentos Prisionais enfermam decorrem de terem sido concebidos para uma realidade diferente não compatível com as exigências do atual quadro legislativo/penitenciário. Na sua maioria, surgem problemas graves face ao local de implantação, originalmente isolados, mas que por força do crescimento da malha urbana dos aglomerados, acabaram por ser envolvidos por habitações colocando problemas de segurança e expansão. Para além disso, todos eles se revelam insuficientes para as necessidades de alojamento atualmente previstas na lei obrigando a que as condições de segurança assentem mais no elemento pessoal do que na própria estrutura edificada.

Neste quadro, surge paralelamente à necessidade de requalificar o parque penitenciário português com obras de remodelação, beneficiação e ampliação daqueles estabelecimentos prisionais que ainda dispõem de condições para o efeito, a necessidade de se construírem alguns novos estabelecimentos prisionais e de encerramento de outros que já não reúnem as condições mínimas para se manterem em funcionamento.

Para o processo de decisão dos estabelecimentos a encerrar, a remodelar e a construir pode ser contributo importante uma ideia, tão correta quanto possível, da distribuição dos reclusos pelos estabelecimentos, dos locais de residência, dos reclusos deslocados em estabelecimentos fora do distrito de residência e ainda dos que não têm residência conhecida. Se de acordo com o RASI, Lisboa e Porto com os Distritos com mais incidência de criminalidade geral participada, é também neles que se regista excesso de oferta de alojamento em razão da residência conhecida dos reclusos e reclusas, manifestando-se claros défices noutros Distritos como Setúbal, Faro, Braga Aveiro.

* Os dados constantes deste capítulo do relatório foram recolhidos e tratados pela DGRSP no âmbito de um exercício de reflexão cometido aos serviços por despacho da Senhora Ministra da Justiça, de 20 de março do corrente ano. Os dados reportam-se a Maio de 2017 (10/05).

Caraterização do parque prisional por distrito e regiões autónomas

DISTRITO DE AVEIRO



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

5,7% do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, com sede no município de Aveiro.

Tribunais:

Município de Aveiro é sede de Comarca

Lotação oficial dos EP no Distrito de Aveiro: 82

Estabelecimentos no Distrito: 1

Estabelecimento Prisional de Aveiro: 82 lugares, Masculino.

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Aveiro detidos no Distrito de Aveiro	120	5	0	0
Reclusos de Aveiro detidos fora do Distrito de Aveiro	546	26	52	0
Reclusos c/ residência no Distrito de Aveiro TOTAL	697		52	
Défice (D)/Excesso(E) no Distrito:	(697-82) = D 615		D 52	

Tendo como base o número de reclusos com residência no Distrito de Aveiro e a lotação oficial do EP de Aveiro verifica-se um défice de alojamento de 615 lugares masculinos e 52 femininos.

A lotação do EP do Distrito de Aveiro é insuficiente para o número de reclusos com residência no mesmo, o que evidencia a necessidade de construção de um novo EP no Distrito - com dimensão significativa e com espaço feminino -, mantendo-se o atualmente existente, na sede da Comarca.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE AVEIRO

O Estabelecimento Prisional de Aveiro resultando de antiga cadeia comarcã e localizado em plena malha urbana, na cidade de Aveiro, foi objeto de avultadas obras de ampliação e remodelação em finais dos anos 90.

Tais obras consistiram na erradicação do balde higiénico e ampliações para satisfação das necessidades de funcionamento do EP.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, considerando-se esgotadas qualquer hipótese futura de ampliação.

O quadro seguinte indica de um modo sucinto o estado de conservação das diversas componentes edificadas deste EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas		X			
Inst. Mecânicas		X			
Infra Estruturas		X			

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	12%
Camarata	88%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	82	169	206,09%

O EP de Aveiro apresenta boas condições de utilização, apenas penalizada pela forte sobrelotação. Não carece de qualquer tipo de investimento significativo para garantir o seu normal funcionamento.

Pelas boas condições de utilização, bom estado de conservação, lotação, e localização considera-se ser de manter, primordialmente para preventivos.

DISTRITO DE BEJA

Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1.2 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Beja

Lotação oficial dos EP do distrito de Beja: 218 lugares

Estabelecimentos no Distrito: 2

Estabelecimento Prisional de Beja: 162 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Odemira: 56 lugares (Feminino)

Residência \ Gênero/Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Beja detidos no Distrito de Beja	89	1	7	0
Reclusos de Beja detidos fora do distrito de Beja	43	3	0	1
Reclusos c/ residência no distrito de Beja TOTAL	136		8	
Défice (D)/Excesso(E) no distrito:	(162-136) = E 26		56-8 = E 48	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Beja e a lotação oficial do EP de Beja verifica-se um excesso de alojamento de 26 lugares masculinos e 48 femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE BEJA

O Estabelecimento Prisional de Beja foi objeto de importantes obras de beneficiação e de ampliação concluídas em 2001/2002.

O atual EP de Beja dá satisfação de alojamento para a população prisional masculina com residência no distrito.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, sem viabilidade de futura ampliação. As condições de utilização são consideradas satisfatórias. Não carece de qualquer tipo de investimento significativo para garantir o seu normal funcionamento.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas		X			
Inst. Mecânicas		X			
Infra Estruturas		X			

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	13,6%
Camarata	86,4%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	162	241	148,76%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ODEMIRA

O Estabelecimento Prisional de Odemira é um estabelecimento feminino sem viabilidade de ampliação.

O estado geral de conservação pode considerar-se Aceitável, com alguns problemas nas infraestruturas, não carecendo de obras significativas.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Inst. Elétricas				X	
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	21,4%
Camarata	78,6%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Feminino	56	52	92,85%

Pese as boas condições do equipamento, designadamente no que respeita às crianças, das 52 mulheres alojadas, apenas 7 eram do Distrito de Beja e 30 eram do Distrito de Faro, verificando-se uma deslocalização da população reclusa face à origem. Odemira tem juízo de competência genérica, mas é na Comarca/Distrito de Faro que se situam os juízos centrais criminais e de instrução criminal e é no Distrito de Faro - nos municípios de Faro e Portimão - que se encontram as unidades da PJ, obrigando a longos e dispendiosos movimentos de transporte. Deve ser encontrada no Algarve a solução alternativa a Odemira.

DISTRITO DE BRAGA



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

6,1% do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal de Braga no município de Braga.

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Braga

Localização do Tribunal da Relação no município de Guimarães

Lotação oficial dos EP do distrito de Braga: 164 lugares

Estabelecimentos no Distrito: 2

Estabelecimento Prisional de Braga: 91 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Guimarães: 73 lugares (Masculino)

Residência \ Género/Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Braga detidos no Distrito de Braga	133	3	0	0
Reclusos de Braga detidos fora do Distrito de Braga	541	11	37	1
Reclusos c/ residência no Distrito de Braga TOTAL	688		38	
Défice (D)/Excesso(E) no distrito:	(688-164) = D 524		38 = D 38	

Tendo como base o número de reclusos com residência no Distrito de Braga e a lotação oficial dos EP situados no mesmo, verifica-se um défice de alojamento de 529 lugares masculinos e 38 femininos.

A população prisional com residência no Minho (entendido como Distritos de Braga e de Viana do Castelo) ascende a 756 reclusos do género masculino. Em contrapartida, a lotação oficial dos três EP do Minho (Viana do Castelo, Braga e Guimarães) não vai além de 206 lugares, verificando-se um défice global de 550 lugares, o que aconselha à construção de um novo EP na região do Minho com lotação geral de 500 lugares entre os quais 50 destinados a mulheres.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE BRAGA

O Estabelecimento Prisional de Braga, localizado em plena malha urbana, nunca foi objeto de grandes obras de ampliação ou de remodelação profundas.

Apenas foram realizadas as obras que erradicaram o balde higiénico e pequenas ampliações sobre pátios de recreio interiores para criação de novos espaços.

O estado geral de conservação pode considerar-se aceitável, em matéria de construção civil, carecendo no entanto de algumas obras significativas. Sem viabilidade de ampliação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Inst. Elétricas				X	
Inst. Mecânicas				X	
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	0%
Camarata	100%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	91	151	165,93%

As condições de utilização do EP de Braga são penalizadas pela forte sobrelotação. Pese a previsão de nova edificação, considera-se adequada a sua manutenção, designadamente para acolher reclusos preventivos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE GUIMARÃES

O Estabelecimento Prisional de Guimarães nunca foi objeto de obras de ampliação ou de remodelação profundas. Apenas foram realizadas as obras que erradicaram o balde higiénico.

O estado geral de conservação pode considerar-se como aceitável, em matéria de construção civil, carecendo, no entanto, de algumas obras. Estão esgotadas as hipóteses de ampliação do estabelecimento.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Inst. Elétricas				X	
Inst. Mecânicas				X	
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	0%
Camarata	100%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	73	110	150,68%

O EP de Guimarães apresenta como ponto fraco a sua reduzida capacidade de alojamento. Decide-se a sua manutenção, considerando que dos 110 reclusos alojados, 74 são do Distrito. Ademais, em Guimarães localiza-se 1 Juízo de instrução criminal.

DISTRITO DE BRAGANÇA



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1,1 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Bragança

Lotação oficial dos EP do distrito de Bragança: 359 lugares

Estabelecimentos no Distrito: 2

Estabelecimento Prisional de Bragança: 58 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Izeda: 301 lugares (Masculino)

Residência \ Gênero/Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Bragança detidos no Distrito de Bragança	118	5	0	0
Reclusos de Bragança detidos fora do distrito de Braga	38	1	12	0
Reclusos c/ residência no distrito de Bragança TOTAL	162		12	
Défi ce (D)/Excesso(E) no distrito:	(359-162) = E 197		D 12	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Bragança e a lotação oficial dos EP do distrito verifica-se um excesso de alojamento de 197 lugares masculinos e um défi ce de alojamento de 12 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE BRAGANÇA

O Estabelecimento Prisional de Bragança, situado em plena malha urbana, nunca foi objeto de grandes obras de remodelação/beneficiação ou de ampliação. Apenas foram realizadas as obras que erradicaram o balde higiénico em 2005. O estado geral de conservação pode considerar-se aceitável, em matéria de construção civil, carecendo de obras de montante reduzido.

O quadro seguinte indica de um modo sucinto o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Inst. Elétricas				X	
Inst. Mecânicas				X	
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	89,6%
Camarata	10.4%

Género \ Lotação	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	58	94	162,06%

Possui capacidade de ampliação intramuros.

Dos 94 reclusos alojados, 80 eram do Distrito. Pese o excesso de oferta de alojamento no conjunto do Distrito, este EP serve a sede da Comarca e do Distrito, numa zona interior que se pretende não desvalorizar e por isso se mantém o equipamento.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE IZEDA

O Estabelecimento Prisional de Izeda encontra-se implantado a sul da capital do Distrito e da qual dista cerca de 40 Km, ainda no mesmo município.

Decorridos mais de 20 anos sem quaisquer obras de conservação/manutenção, com exceção da remodelação da cobertura, o estado geral de conservação e alguns dos equipamentos (aquecimento central) apresenta muitas deficiências.

O quadro seguinte indica de um modo sucinto o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				X	
Inst. Elétricas				X	
Inst. Mecânicas				X	
Infra Estruturas					X

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	28%
Camarata	72%

Antigas instalações tutelares de menores foram adaptadas a estabelecimento prisional em 1996, predominando o alojamento em camaratas.

Atualmente a lotação do EP de Izeda está fixada oficialmente em 301 lugares. A taxa de ocupação verificável em 10 de Maio ascendia a 80,73%.

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	301	243	80,73%

Este EP apresenta como pontos fortes a localização, a sua capacidade de alojamento, dispondo de condições aceitáveis para uma melhor adequação às funções prisionais.

Carece no entanto de obras de melhoria e beneficiação.

É um dos EP com potencial de implementação de projetos agropecuários.

DISTRITO DE CASTELO BRANCO



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1,5 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Castelo Branco.

Lotação oficial dos EP do distrito de Castelo Branco: 242

Estabelecimentos no Distrito: 2

Estabelecimento Prisional de Castelo Branco: 141 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional da Covilhã: 101 lugares (Masculino)

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Castelo Branco detidos no Distrito de Castelo Branco	95	3	0	0
Reclusos de Castelo Branco detidos fora do distrito de Castelo Branco	60	4	13	3
Reclusos c/ residência no distrito de Castelo Branco TOTAL	162		16	
Défi ce (D)/Excesso(E) no distrito:	(242-162) = E 80		D 16	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Castelo Branco e a lotação oficial dos EP do distrito verifica-se um excesso de alojamento de 80 lugares masculinos e um défi ce de alojamento de 16 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE CASTELO BRANCO

Trata-se de um antigo quartel militar, adaptado a estabelecimento prisional, com capacidade para o alojamento de 141 reclusos que, apesar de ter sido alienado a favor da ESTAMO em 2009, se mantém na posse do Ministério da Justiça, sendo intenção deste Ministério reverter o negócio.

Foi objeto de significativos investimentos considerando-se nesta data em boas condições, em matéria de construção civil, carecendo no entanto do reforço da segurança exterior, e criação de espaços de ocupação dos reclusos e salas de aula, com aproveitamento de instalações existentes e ainda a reabilitação da cozinha, lavandaria e da central térmica.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP.

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas			X		
Inst. Mecânicas				X	
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	9%
Camarata	91%

Atualmente a lotação do EP de Castelo Branco está fixada oficialmente em 141 lugares.

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	141	115	81,56%

Este EP apresenta como pontos fortes a sua localização e o estado de conservação das instalações e como pontos fracos a sua reduzida capacidade de alojamento.

Carece de obras de remodelação na cozinha, lavandaria e central térmica, e obras de reforço da segurança exterior.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA COVILHÃ

O Estabelecimento Prisional da Covilhã, inserido na malha urbana, foi objeto recentemente de importantes obras de ampliação e de remodelação profundas.

O estado geral atual de conservação pode considerar-se Bom, em matéria de construção civil, não carecendo de obras. Estão esgotadas as hipóteses de ampliação.

Ao EP da Covilhã está ainda afeta a Quinta de S. Miguel, propriedade cerca de 6 hectares, onde se encontra implantado um edifício destinado aos reclusos do Regime Aberto com capacidade para o alojamento de 20 reclusos, já incluídos na lotação oficial do E.P, bem como outras edificações afetas às diversas atividades ocupacionais que se desenvolvem na Quinta.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas			X		
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas			X		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	7,9%
Camarata	92,1%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	101	85	84,15%

Dos 85 reclusos, metade eram do Distrito, mas o município situa-se na extrema do Distrito. Pelas boas condições de utilização, bom estado de conservação, potencial para projetos agropecuários da Quinta anexa, considera-se ser de manter.

DISTRITO DE COIMBRA



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

3,5 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Diretoria do Centro, situada no município de Coimbra

Tribunais:

O município de Coimbra é Sede de Comarca, e da Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, do Tribunal da Relação de Coimbra e do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra

Lotação oficial do EP do distrito de Coimbra: 421

Estabelecimentos no Distrito: 1

Estabelecimento Prisional de Coimbra: 421 (Masculino)

Na lotação oficial fixada em 421 lugares, não está ainda contabilizada a lotação dos dois pavilhões prisionais, recentemente recuperados que constituíam as antigas instalações do Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra. A lotação previsível dos dois pavilhões é de 152 reclusos.

O quadro seguinte foi elaborado no pressuposto dos 421 lugares:

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Coimbra detidos no Distrito de Coimbra	197	3	0	0
Reclusos de Coimbra detidos fora do distrito de Coimbra	188	21	38	1
Reclusos c/ residência no distrito de Coimbra TOTAL	409		39	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(421-409) = E 12		D 39	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Coimbra e a lotação oficial do EP de Coimbra verifica-se um excesso de alojamento de 12 lugares masculinos. A centralidade deste equipamento penitenciário na malha judiciária justifica o acréscimo de lotação já previsto e a sua redistribuição ficando a lotação atual do EP de Coimbra com mais 112 lugares masculinos e 40 femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE COIMBRA

O EP de Coimbra cuja construção remonta a finais do século XIX, está inserido em plena malha urbana.

Trata-se de um edifício que foi classificado como monumento de interesse público, pela Portaria n.º 224/2011, de 18 de janeiro.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X	X	
Inst. Elétricas				X	
Inst. Mecânicas					X
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	59,3%
Camarata	40,7%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	421	526	124,94%

Este EP apresenta como pontos fortes a sua localização e a capacidade de alojamento mas carece, no entanto, de obras de remodelação da cozinha, lavandaria, central térmica, refeitórios e zona oficinal. Também a segurança passiva carece de investimento dado que os muros periféricos confinam diretamente em todo o seu perímetro com vias públicas.

Tem tradição oficinal.

Na ponderação de uma futura lotação de 573 alojamentos, deve ser criada zona feminina, face à posição na região centro e à procura do Distrito.

Distrito de Évora



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1,3 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Unidade local de Investigação Criminal de Évora, a instalar

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Évora, que também é sede da Procuradoria Geral Distrital de Évora e acolhe o Tribunal da Relação de Évora e Tribunal de Execução das Penas de Évora

Lotação oficial do EP do distrito de Évora: 35

Estabelecimentos no Distritos: 1

Estabelecimento Prisional de Évora: 35 lugares (Masculino)

Este Estabelecimento Prisional tem estado afeto ao alojamento de reclusos que devem executar a pena em separado da restante população por razões relativas à sua segurança, designadamente por imperativo legal (na sua maioria elementos das forças de segurança).

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Évora detidos no Distrito de Évora	2	0	0	0
Reclusos de Évora detidos fora do distrito de Évora	194	6	17	1
Reclusos c/ residência no distrito de Évora - TOTAL	202		18	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(202-35) = D 167		D 18	

A afetação do EP de Évora a uma população prisional específica, determina que a totalidade dos reclusos e reclusas com residência no distrito de Évora (220) tenham de cumprir pena noutra distrito, do mesmo modo que implica a deslocação para o Alentejo de todos os reclusos nas ditas circunstâncias.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ÉVORA

O Estabelecimento Prisional de Évora foi objeto de importantes obras de beneficiação e de remodelação com vista ao acolhimento de reclusos que carecem de medidas especiais de proteção.

Encontra-se em curso a construção de uma portaria que acomodará também instalações para guardas prisionais, com a consequente libertação de espaços interiores.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, considerando-se esgotadas as hipóteses de futuras ampliações extramuros.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas			X		
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas				X	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	87,5%
Camarata	12,5%

Género \ Lotação	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	35	43	122,85%

Apresenta no entanto como ponto fraco uma reduzida capacidade de alojamento, que se agravará com a eventual introdução do sector feminino.

Este EP pode ser reafectado a reclusos do Distrito de Évora, podendo a atual população específica que ali se concentra ser afeta a um outro edifício penitenciário situado no Estabelecimento Prisional de Leiria, com maiores dimensões e com centralidade no território, desde que em pavilhões próprios e separados da restante população reclusa.

DISTRITO DE FARO



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

6,5 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Diretoria do Sul

Departamento de Investigação Criminal de Portimão

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Faro

Lotação oficial dos EP do distrito de Faro: 211

Estabelecimentos no Distrito: 3

Estabelecimento Prisional de Faro: 103 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Olhão: 50 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Silves: 58 lugares (Masculino)

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Faro detidos no Distrito de Faro	208	48	0	0
Reclusos de Faro detidos fora do distrito de Faro	365	102	39	8
Reclusos c/ residência no distrito de Faro TOTAL	723		47	
Défiçe(D)/Excesso(E) no Distrito:	(723-211) = D 512		D 47	

Tendo como base o número de reclusos com residência no Distrito de Faro e a lotação oficial dos EP do mesmo, verifica-se um défiçe de alojamento de 512 lugares masculinos e um défiçe de alojamento de 47 lugares femininos.

A lotação dos EP do Distrito de Faro é insuficiente para o número de reclusos com residência no mesmo, o que evidencia a necessidade de construção de um novo EP no Algarve para homens e adaptar um existente para mulheres.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE FARO

O Estabelecimento Prisional de Faro, situado em plena malha urbana, foi objeto de avultadas obras de beneficiação/remodelação e ampliação finalizadas em 2000.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, não carecendo de obras significativas. A capacidade de ampliação está fortemente diminuída.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas		X			
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas			X		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	29%
Camarata	71%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	103	182	176,70%

O EP de Faro constitui uma estrutura equilibrada, com boas condições de funcionamento para uma ocupação que pouco exceda a lotação oficial.

Considera-se especialmente vocacionado para o acolhimento de reclusos preventivos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE OLHÃO

O Estabelecimento Prisional de Olhão, situado em plena malha urbana, foi objeto de avultadas obras de beneficiação e de ampliação concluídas em 2000.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, não carecendo de obras significativas. A capacidade de ampliação está fortemente diminuída.

A construção de um EP no Algarve pode determinar a conversão deste EP em estabelecimento feminino.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas		X			
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas			X		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	28%
Camarata	72%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	50	59	118,00%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SILVES

O Estabelecimento Prisional de Silves foi objeto de avultadas obras de beneficiação e de ampliação concluídas em 2000.

O estado geral de conservação pode considerar-se bom. Recentemente foi construída uma nova portaria, um parlatório e um espaço oficial (em curso).

A construção de um EP no Algarve de dimensão significativa pode determinar o seu encerramento e a sua conversão para instalar o futuro Centro Educativo do Algarve (já que a Sul de Lisboa não existe qualquer equipamento para jovens).

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas		X			
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas			X		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	24%
Camarata	76%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	58	91	156,90%

DISTRITO DA GUARDA



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1,2 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal da Guarda

Tribunais:

Sede de Comarca no município da Guarda

Lotação oficial do EP do distrito da Guarda: 182

Estabelecimentos no Distrito: 1

Estabelecimento Prisional da Guarda:

Sector Masculino: 175 lugares

Sector Feminino: 7 lugares

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Guarda detidos no Distrito de Guarda	53	8	6	0
Reclusos de Guarda detidos fora do distrito de Guarda	52	1	4	0
Reclusos c/ residência no distrito de Guarda TOTAL	114		10	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(175-114) = E 61		7-10 = D 3	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito da Guarda e a lotação oficial do EP do distrito verifica-se um excesso de alojamento de 61 lugares masculinos e um défice de alojamento de 3 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA GUARDA

O Estabelecimento Prisional da Guarda, situado em plena malha urbana, foi objeto de avultadas obras de beneficiação e de ampliação finalizadas em 2000/2001.

O estado geral de conservação pode considerar-se aceitável. As hipóteses de ampliação das instalações estão esgotadas. Existe a necessidade de substituir a cobertura do edifício, obra de alguma complexidade.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Inst. Elétricas			X		
Inst. Mecânicas			X		
Infra Estruturas			X		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	22,3%
Camarata	77.7%

Género \ Lotação	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	175	170	97,14%
Feminino	7	17	242,85%

O EP da Guarda possui uma estrutura equilibrada e com o aumento de lugares previsto e a intervenção na cobertura ficará com boas condições de funcionamento.

DISTRITO DE LEIRIA



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

3,7 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal de Leiria

Tribunais:

Sede de Comarca no município e Leiria

Lotação oficial do EP do distrito de Leiria: 538

Estabelecimentos no Distrito: 3

Estabelecimento Prisional de Leiria: 111 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Leiria (jovens): 347 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional das Caldas da Rainha: 80 lugares (Masculino)

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Leiria detidos no Distrito de Leiria	163	16	0	0
Reclusos de Leiria detidos fora do distrito de Leiria	195	17	22	0
Reclusos c/ residência no distrito de Leiria TOTAL	391		22	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(583-391) = E 147		D 22	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Leiria e a lotação oficial dos EP do distrito verifica-se um excesso de alojamento de 147 lugares masculinos e um défice de alojamento de 22 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA (JOVENS)

O Estabelecimento Prisional Especial de Leiria, propriedade do Estado, encontra-se implantado em plena cidade de Leiria num terreno com cerca de 140 hectares, nos quais se encontram dispersas diversas edificações com funções de alojamento de reclusos (sete pavilhões prisionais, serviços clínicos, Unidade Livre de Droga e demais edifícios de apoio e oficinas).

Os novos edifícios de construção recente (anos 90), bem como os pavilhões objeto de avultadas obras, apresentam condições aceitáveis.

As restantes instalações, algumas por força do abandono de diversas atividades tais como a cerâmica, armazéns agrícolas, oficinas, estão bastante degradadas verificando-se a ruína de alguns troços das coberturas.

A reabilitação das instalações implica um investimento avultado a ser concretizada a médio e longo prazo.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	79,3%
Camarata	20,7%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	347	184	53,02%

Este Estabelecimento tem como pontos fortes a localização, a capacidade de alojamento, as características do património edificado e não edificado e as boas condições para expansão.

Pretende-se a reformulação das atuais instalações de forma a aproveitar convenientemente as estruturas existentes para aí alojar a população específica do atual EP de Évora - reclusas e reclusos com estatuto especial de separação, vg. elementos das forças e serviços de segurança - em benefício da população reclusa geral do distrito de Évora.

O EP, recebendo diversos tipos de população - jovens, não jovens, estatuto de separação -, deve ser reclassificado.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA

O Estabelecimento Prisional de Leiria, implantado em plena malha urbana nunca foi objeto de obras de conservação e beneficiação.

O estado geral de conservação pode considerar-se bastante deficiente carecendo de avultadas e dispendiosas obras de reabilitação/recuperação. Encontram-se esgotadas as possibilidades de ampliação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. ElétricaElétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	37%
Camarata	63%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	111	196	156,78%

As más condições de conservação do edificado e a ampliação do EP de Leira (jovens) deve determinar o seu encerramento.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DAS CALDAS DA RAINHA

O Estabelecimento Prisional de Caldas da Rainha, propriedade do Estado, situa-se em plena malha urbana. Concluído no início da década de 70, apresenta atualmente boas condições apenas ao nível da construção civil. O estado geral de conservação pode considerar-se bom, não carecendo de obras significativas.

O perímetro prisional contém duas edificações sendo uma para a Unidade Livre de Droga que comporta 12 reclusos e outra para reclusos do Regime Aberto alojando 16 reclusos.

Está prevista a ampliação em cerca de 350,00 m² para a criação de salas de aula, informática, oficina num montante estimado não inferior a 135.000,00€ (IVA incluído).

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas			x		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	20%
Camarata	80%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	80	117	146,25%

O EP de Caldas da Rainha apresenta uma estrutura equilibrada, e com a ampliação atrás referida ficará com boas condições de funcionamento para uma ocupação que pouco exceda a lotação oficial.

DISTRITO DE LISBOA



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

25,8 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Sede da PJ, das Unidades Nacionais e Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo

Tribunais:

Supremo Tribunal de Justiça

Tribunal da Relação de Lisboa

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa

Sede de Comarca de Lisboa, no município de Lisboa

Sede de Comarca de Lisboa Norte, no município de Loures

Sede de Comarca de Lisboa Oeste, no município de Sintra

Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

Lotação oficial do EP do distrito de Lisboa: 5684

Estabelecimentos no Distrito: 11

Estabelecimentos masculinos:

Estabelecimento Prisional de Lisboa: 887 lugares

Estabelecimento Prisional do Linhó: 584 lugares

Estabelecimento Prisional de Sintra: 767 lugares

Estabelecimento Prisional da Carregueira: 732 lugares

Estabelecimento Prisional de Caxias: 398 lugares

Estabelecimento Prisional de Monsanto: 142 lugares Regime Fechado

60 lugares Regime Aberto

Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus: 514 lugares

Estabelecimento Prisional de Alcoentre: 626 lugares

Hospital Prisional São João de Deus: 195 lugares*

Estabelecimento Prisional Instalado Junto da P.J. de Lisboa: 116 lugares

Subtotal: 5.021 lugares

Estabelecimentos femininos

Estabelecimento Prisional de Tires: 663 lugares**

Subtotal: 663 lugares

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Lisboa detidos no Distrito de Lisboa	2.234	809	119	30
Reclusos de Lisboa detidos fora do distrito de Lisboa	309	119	5	4
Reclusos c/ residência no distrito de Lisboa TOTAL	3.471		158	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(5021-3471) = E 1550		663-158 = E 505	

Tendo como base o número de reclusos com residência no Distrito de Lisboa e a lotação oficial dos EP do Distrito verifica-se um excesso de alojamento de 1550 lugares masculinos e um excesso de alojamento de 505 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LISBOA

Este Estabelecimento Prisional, apesar de ter sido alienado à ESTAMO em 2008, continua em utilização, mediante o pagamento de indemnizações compensatórias pela não desocupação.

Todavia, e no período intercalar até à conclusão da edificação de espaços alternativos, encontram-se em curso os procedimentos pré-contratuais com vista a realização de obras que são estritamente necessárias para garantir o funcionamento transitório deste EP, nomeadamente a reabilitação da cozinha, da lavandaria e da central térmica, bem como a reabilitação dos baixos das alas prisionais e a remodelação da cobertura do octógono e área escolar.

O EP tem um bairro para funcionários com 25 habitações, fora de muros.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas instalações:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas					x

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	88,5%
Camarata	11,5%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	887	1133	127,73%

Constitui intenção do Ministério da Justiça encerrar este Estabelecimento Prisional.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO LINHÓ

O Estabelecimento Prisional do Linhó, propriedade do Estado, está implantado num terreno com cerca de 110 hectares situado no concelho de Cascais.

Na década de noventa foram construídos, fora do perímetro prisional, três pavilhões prisionais destinados a reclusos do regime aberto, designados por Pavilhões Prisionais Tipo (PPT) com capacidade para o alojamento de 30 reclusos cada.

Naquele período foram ainda realizados importantes melhoramentos, nomeadamente, a erradicação do balde higiénico, a reformulação dos serviços clínicos, a adaptação de uma edificação a Pavilhão de Segurança, a construção de um abrigo para visitas, a reformulação total da cozinha, da lavandaria e da central térmica.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas					x

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	69,5%
Camarata	30,5%

Género \ Lotação	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	584	531	90,92%

O EP, com condições de segurança elevada intramuros, tem a complexidade de gestão que resulta desde logo do espectro de regimes que acolhe, que vai da segurança elevada do Pavilhão de Segurança, ao Regime Aberto no Exterior. Estabelecimento *gémeo* de Paços de Ferreira, tem condições de segurança no interior dos muros que o tem vocacionado para uma população da área da grande Lisboa relativamente jovem, em cumprimento de penas elevadas.

Esta complexidade desaconselha o aumento de lotação, que já hoje se aproxima dos 600 lugares.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SINTRA

O Estabelecimento Prisional de Sintra, antiga Colónia Penal Agrícola com 110 hectares, propriedade do Estado, situado no concelho de Sintra, carece de obras de beneficiação, atentas as deficiências atuais que apresenta.

Não tem muro circundante, dispõe de quatro pavilhões prisionais originários (anos 50) providos apenas de celas e de escassas instalações para convívio, isolados por rede do restante espaços.

Tem 3 Pavilhões de Regime Aberto e alguns outros alojamentos dispersos pela propriedade.

Os serviços administrativos, a escola e o parlatório encontram-se instalados em pavilhões pré fabricados.

Não dispõe de portaria e inexistente qualquer tipo de barreira que impeça a aproximação dos pavilhões prisionais.

Carece de medidas de reforço das condições de segurança.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas					x

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	30,6%
Camarata	69,4%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	767	607	79,14%

A sua lotação atual tem uma dimensão que desaconselha ao crescimento.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA CARREGUEIRA

Trata-se de um Estabelecimento Prisional, propriedade do Estado, cuja construção foi concluída em 2003, a partir da remodelação de um equipamento militar e situa-se no concelho de Sintra.

De construção recente o estado geral de conservação pode considerar-se muito bom.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP.

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil	x				
Inst. Elétricas	x				
Inst. Mecânicas	x				
Infra Estruturas	x				

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	14%
Camarata	86%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	732	702	95,90%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE CAXIAS

O Estabelecimento Prisional de Caxias que dispõe de dois redutos (Norte e Sul) está implantado num terreno com cerca de 30 hectares, propriedade do Estado e situa-se no concelho de Oeiras.

O Estabelecimento Prisional Central de Caxias está instalado em edificações que constituíram, no passado, o Forte de Caxias, cuja construção remonta a finais do século XIX, posteriormente adaptadas a estabelecimento prisional, mantendo no essencial a estrutura então existente que se traduz atualmente num elevado número de camaratas.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP :

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	57%
Camarata	43%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	398	589	147,99%

Todas as valências necessárias ao funcionamento do estabelecimento são precárias, instaladas em espaços diminutos com recurso a soluções precárias de que são exemplo os serviços administrativos instalados em contentores metálicos. Regista-se, também, a ausência de espaços para ocupação da numerosa população reclusa dispersa por dois redutos afastados cerca de 250,00 m percorridos em caminho público.

Insere-se em terrenos que compreendem o CEP AO e o CFP, na encosta de Caxias.

Deve encerrar pela sua vetustez.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MONSANTO

Estabelecimento Prisional de alta segurança, propriedade do Estado, remodelado a partir de forte militar e ampliado no decorrer de 2005, ocupando um terreno com cerca de 50 hectares de contornos de difícil definição, no município de Lisboa.

Nos terrenos do complexo prisional de Monsanto existem ainda instalações para reclusos do Regime Aberto, separadas fisicamente das instalações de alta segurança, bem como, as instalações do Grupo Intervenção e Segurança Prisional (GISP) e ainda um bairro prisional com 74 habitações, uma instalação judiciária e uma edificação que serviu uma oficina.

O estado geral de conservação das instalações de alta segurança é considerado bom carecendo apenas de manutenção.

As instalações do Regime Aberto carecem de algumas obras de valor não muito significativo.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas		x			
Inst. Mecânicas		x			
Infra Estruturas		x			

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	100%
Camarata	0%

Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação	Obs.
142	92	64,79%	Regime Fechado
60	24	40,00%	Regime Aberto

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VALE DE JUDEUS

O Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus foi construído em 1975 em anteriores terrenos do Estabelecimento Prisional de Alcoentre, ocupando uma área de aproximadamente 20 hectares.

Situa-se no concelho de Azambuja, na extrema do Distrito de Lisboa, em adjacência ao Distrito de Santarém.

O complexo prisional encontra-se totalmente delimitado por um muro periférico com cerca de 7,00 m de altura definindo uma área intramuros de 110.000 m². Fora do perímetro prisional encontram-se o bairro de funcionários, uma antiga escola primária, uma capela e o edifício da messe de funcionários.

O estado de degradação começa a evidenciar-se particularmente nalgumas peças estruturais de betão armado com notória oxidação das armaduras, que requer a curto/médio prazo uma intervenção de recuperação. De um modo geral, pode considerar-se como aceitável o estado de conservação.

O quadro seguinte indica de, um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	88,7%
Camarata	11,3%

Com a adaptação de instalações para o Regime Aberto a lotação oficial será incrementada presumivelmente em 54 novos lugares.

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	514	484	94,16%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ALCOENTRE

O complexo prisional de Alcoentre encontra-se implantado numa parcela de terreno com cerca de 330 hectares e situa-se tal como Vale de Judeus, no concelho de Azambuja.

É composto por três conjuntos de edificações, separadas fisicamente entre si, destinadas ao alojamento global de 626 reclusos.

O pavilhão complementar recentemente remodelado e ampliado dispõe de boas condições de utilização, com capacidade para cerca de 250 reclusos.

As antigas instalações constituídas pela torre e as alas Norte e Sul, carecem de obras de conservação e manutenção.

Também os três Pavilhões Prisionais Tipo dedicados a reclusos do regime aberto com capacidade para 30 reclusos cada carecem da remodelação total das coberturas (obras estimadas em 300.000€ por pavilhão).

Muitas outras edificações dispersas pelos terrenos, anteriormente afetas a atividades agrícolas, encontram-se sem ocupação.

Neste momento encontra-se em curso um procedimento para regularização do abastecimento de água ao EP de Alcoentre conjuntamente com o EP de Vale de Judeus.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP.

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x		x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas					x

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	59,3%
Camarata	40,7%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	626	571	91,21%

HOSPITAL PRISIONAL DE S. JOÃO DE DEUS

O Hospital Prisional de S. João de Deus em Caxias ocupa um terreno com cerca de 10 hectares totalmente delimitado por um muro periférico e situa-se no concelho de Oeiras.

O estado geral de conservação das instalações é considerado bom não carecendo de obras, apenas as de manutenção. As instalações mecânicas carecem de significativa intervenção (aquecimento central, cozinha, central térmica e lavandaria).

O Hospital integra uma Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental com 18 camas para homens e 8 para mulheres (sendo que estas camas não estão destacadas na atual lotação oficial do Hospital (195) nem no subtotal da lotação feminina do distrito de Lisboa).

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do Hospital Prisional.

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas			x		

Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação	Obs.
195	49	32,24%	Regime Fechado

ESTABELECIMENTO PRISIONAL INSTALADO JUNTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DE LISBOA

As instalações prisionais junto da polícia judiciária de Lisboa encontram-se implantadas num edifício propriedade da Polícia Judiciária, em Lisboa.

Em finais de 2002, foram concluídas importantes obras de remodelação e ampliação e mais recentemente construída uma nova portaria aquando da construção da nova sede da Polícia Judiciária.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, não carecendo de obras significativas. A capacidade de ampliação está esgotada.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP.

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas		x			
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas			x		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	46,5%
Camarata	53,5%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	116	139	119,83%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE TIRES

Estabelecimento feminino, ocupa um terreno com cerca de 34,00 hectares no concelho de Cascais, dispondo de um muro de alvenarias de pedra em todo o seu perímetro com cerca de 1,30 m de altura.

Extramuros tem um bairro prisional com 22 habitações.

Trata-se de um complexo prisional constituído por diversos edifícios dispersos e separados entre si, com funções próprias e perfeitamente delimitadas, implantados ao longo dos diversos arruamentos internos.

Da edificação original da reforma de 1936, permanecem os 3 pavilhões celulares ora modernizados, a que acresceram edificações posteriores, designadamente 3 Pavilhões de Regime Aberto, a Casa das Mães (com 3 alas autonomizadas) e a Unidade Terapêutica.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas		x			
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas		x			

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	27,4%
Camarata	72,6%

Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
663	424	63,95%

Este EP apresenta como pontos fortes a sua localização, boas condições de alojamento e de funcionamento, com ocupação muito aquém da lotação oficial, sendo que das 424 mulheres, apenas cerca de 150 têm residência conhecida no Distrito de Lisboa.

Nesta data, um dos pavilhões de regime comum com 163 lugares de lotação (Pavilhão n.º 3) encontra-se desocupado. Este Pavilhão serviu, há alguns anos atrás, população masculina com penas curtas.

Também os Pavilhões de regime aberto estão ocupados ainda que transitoriamente com destinos diversos.

Pela diversidade e autonomia de edificado, pelas oportunidades da propriedade e pelo excesso de oferta de alojamento face à população feminina do Distrito, permite a sua reconfiguração, requalificação e reclassificação, em vista também ao alojamento masculino que terá de ser reencaminhado face aos encerramentos do EPL ou do EP de Caxias.

DISTRITO DE PORTALEGRE



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1% do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no município de Portalegre

Lotação oficial do EP do distrito de Portalegre: 53

Estabelecimentos no Distrito: 1

Estabelecimento Prisional de Elvas: 53 lugares (Masculino)

Gênero/Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Residência				
Reclusos de Portalegre detidos no Distrito de Portalegre	37	0	0	0
Reclusos de Portalegre detidos fora do distrito de Portalegre	67	2	8	0
Reclusos c/ residência no distrito de Portalegre TOTAL	106		8	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(106-53) = D 53		D 8	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Portalegre e a lotação oficial dos EP de Elvas no distrito verifica-se um défice de alojamento de 53 lugares masculinos e de 8 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ELVAS

O Estabelecimento Prisional de Elvas, localizado em plena malha urbana, foi objeto de importantes obras para erradicação do balde higiénico e de beneficiações interiores. Os espaços exteriores foram aproveitados ao máximo para construção, nomeadamente, de salas de aula e de trabalho, estando esgotadas hipóteses de ampliação.

O estado geral de conservação pode considerar-se aceitável, em matéria de construção civil, mas deficiente noutras áreas.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. ElétricaElétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	7,5%
Camarata	92,5%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	53	79	149,05%

Pese a sua dimensão e limitações, é o único EP situado no Distrito, na sua ponta sul, e junto à fronteira com Espanha.

Dos 79 reclusos, 37 eram do Distrito do Portalegre, 22 do Distrito vizinho, Évora.

Apesar da capacidade diminuta de alojamento pode considerar-se o EP de Elvas em condições de utilização aceitáveis, apenas penalizado pela forte sobrelotação. Carece de algum investimento para garantir o seu normal funcionamento.

Decide-se manter.

DISTRITO DO PORTO



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

17,3 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Diretoria do Norte

Tribunais:

Sede de Comarca do Porto, no município do Porto

Sede de Comarca de Porto Este no município de Penafiel

Tribunal da Relação do Porto

Procuradoria Distrital de Lisboa

Tribunal de Execução de Penas do Porto

Lotação oficial do EP do distrito do Porto: 2382

Estabelecimentos no Distrito: 6

Estabelecimentos masculinos

Estabelecimento Prisional do Porto: 686 lugares

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo: 374 lugares

Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira: 548 lugares

Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa: 374 lugares

Estabelecimento Prisional Instalado Junto da P.J. do Porto: 48 lugares

Subtotal: 2.030 lugares

Estabelecimentos femininos

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (feminino): 352 lugares

Residência \ Gênero/Nacionalidade	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Porto detidos no Distrito de Porto	1570	44	136	3
Reclusos de Porto detidos fora do distrito de Porto	258	10	7	2
Reclusos c/ residência no distrito de Porto TOTAL	1882		148	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(2030-1882) = E 148		352-148 = E 204	

Tendo como base o número de reclusos e reclusas com residência no distrito do Porto e a lotação oficial dos EP do distrito verifica-se um excesso de alojamento de 150 lugares masculinos e de 204 lugares femininos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO PORTO

O Estabelecimento Prisional do Porto, propriedade do Estado, situado no concelho de Matosinhos, apresenta um estado de conservação que pode considerar-se bom ao nível da construção civil.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas			x		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	51,9%
Camarata	48,1%

Lotação \ Gênero	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	686	1219	177,70%

A lotação atual ultrapassa os 600 lugares, não devendo subir.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTA CRUZ DO BISPO MASCULINO

O Estabelecimento Prisional, sito no concelho de Matosinhos, propriedade do Estado, está implantado numa parcela de terreno com cerca de 37 hectares, da qual foi destacada uma parcela com cerca de 6 hectares para a construção do EP com o mesmo nome mas dedicado a mulheres.

A edificação (parte) está classificada como IIP - Imóvel de Interesse Público, de acordo com o Decreto n.º 129/77, DR n.º 226, de 29-09-1977.

O complexo prisional é constituído por diversos edifícios separados fisicamente entre si, e alguns deles carecem de obras de reparação e de beneficiação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	77%
Camarata	23%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	374	510	136,36%

Este EP apresenta como pontos fortes a sua localização e a sua capacidade de alojamento e pontos fracos as deficientes condições de alojamento.

Em especial, as instalações da Clínica Psiquiátrica destinada a inimputáveis, necessita de uma intervenção de fundo ao nível das condições de alojamento.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Estabelecimento prisional, propriedade do Estado, implantado no concelho de Paços de Ferreira, num terreno com uma área de aproximadamente 200 hectares, com forte predominância da exploração florestal.

Na década de noventa do século passado foram construídos fora do perímetro prisional dois pavilhões prisionais destinados a reclusos do regime aberto designados por Pavilhões Prisionais Tipo (PPT) com capacidade para o alojamento de 30 reclusos cada.

Atualmente não desempenham funções de alojamento de reclusos.

Também naquela década foram realizados importantes melhoramentos, nomeadamente, a erradicação do balde higiénico, concluída em 2009 e a reformulação total da cozinha, da lavandaria e da central térmica.

De um modo geral, o estado de conservação é aceitável, reconhecendo-se a necessidade de alguns trabalhos de reparação e de beneficiação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	96%
Camarata	4%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	548	704	128,47%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VALE DO SOUSA

A construção do atual Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa, implantado em terrenos afetos ao EP de Paços de Ferreira, foi concluída em 2002/2003.

O estado geral de conservação pode considerar-se bom, não carecendo de obras.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas		x			
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	12,8%
Camarata	87,2%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	374	354	94,65%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL INSTALADO JUNTO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA DO PORTO

As instalações prisionais junto da polícia judiciária do Porto encontram-se implantadas num edifício propriedade da Polícia Judiciária, na cidade do Porto.

Aquando da construção do novo edifício para a Diretoria da P.J. do Porto, foram consideradas as instalações prisionais inseridas no próprio edifício.

O estado geral de conservação pode considerar-se Bom, não carecendo de obras significativas. A capacidade de ampliação está esgotada.

O quadro seguinte indica de um modo sucinto o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas		x			
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas			x		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	83,3%
Camarata	16,7%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	48	45	93,75%

O EPPJ do Porto constitui uma estrutura equilibrada, com boas condições de funcionamento especialmente vocacionado para acolher presos preventivos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTA CRUZ DO BISPO FEMININO

O Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo Feminino foi erigido em terreno do anterior Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Masculino.

A gestão deste EP, desde a sua criação, é assegurada pela Santa Casa da Misericórdia do Porto, mediante contrato de gestão que vigorará até 2020.

De construção recente, o estado geral de conservação pode considerar-se muito bom.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil	x				
Inst. Elétricas	x				
Inst. Mecânicas	x				
Infra Estruturas	x				

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	75,5%
Camarata	24,5%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Feminino	352	357	101,42%

Das 357 reclusas alojadas, apenas 139 tinham residência conhecida no Distrito do Porto, sendo 50 do Distrito de Aveiro, 37 de Braga, 12 de Bragança e 12 de Vila Real.

DISTRITO DE SANTARÉM

Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

3,7 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no concelho de Santarém

Lotação oficial do EP do distrito de Santarém: 38

Estabelecimentos no Distrito: 1

Estabelecimento Prisional de Torres Novas: 38 lugares (Masculino)

Gênero/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Santarém detidos no Distrito de Santarém	58	1	0	0
Reclusos de Santarém detidos fora do distrito de Santarém	309	13	20	1
Reclusos c/ residência no distrito de Santarém TOTAL	381		21	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(381-38) = D 343		D 21	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Santarém e a lotação oficial do EP de Torres Novas no distrito verifica-se um défice de alojamento de 343 lugares masculinos e de 21 lugares femininos.

Apesar de ser registar um défice da capacidade de alojamento deste distrito, os EP de Vale de Judeus e Alcoentre localizam-se na fronteira com o distrito de Santarém, a Sul, pelo que apresentam-se como uma solução alternativa.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE TORRES NOVAS

O Estabelecimento Prisional de Torres Novas é um estabelecimento com reduzida capacidade de alojamento, que apresenta atualmente a mesma estrutura edificada aquando da conclusão da sua construção.

Foram realizadas obras para erradicação do balde higiénico e para beneficiação das instalações administrativas.

O estado geral de conservação pode considerar-se aceitável, pese embora a sobrelotação verificável.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	34,2%
Camarata	65,8%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	38	68	178,95%

Este EP carece de uma nova cozinha e de reforço de segurança do perímetro (o muro periférico tem apenas 1,20 de altura e encontra-se desguarnecido de qualquer outro elemento construtivo).

Sendo o único estabelecimento do Distrito, localizado a norte, em município adjacente ao que acolhe as sedes de Comarca e Distrito, mantém-se o seu funcionamento.

DISTRITO DE SETÚBAL



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):
8,9 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal de Setúbal

Tribunais:

Sede de Comarca n município de Setúbal

Lotação oficial do EP do distrito de Setúbal: 962

Estabelecimentos no Distrito: 3

Lotação oficial dos EP do distrito de Setúbal:

Estabelecimento Prisional de Setúbal: 169 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional do Montijo: 148 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz: 645 lugares (Masculino)

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Setúbal detidos no Distrito de Setúbal	554	109	0	0
Reclusos de Setúbal detidos fora do distrito de Setúbal	396	125	34	13
Reclusos c/ residência no distrito de Setúbal TOTAL	1184		47	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(1184-962) = D 222		D 47	

Tendo como base o número de reclusos com residência no Distrito de Setúbal e a lotação oficial dos EP, verifica-se um défice de alojamento de 222 lugares masculinos e de 47 lugares femininos.

Face a este défice e à necessidade de se reduzir a excessiva ocupação do EP de Setúbal torna-se necessário construir na região da área Metropolitana de Lisboa, a sul do Tejo, um novo EP com capacidade geral de 450 lugares entre os quais 50 destinados a mulheres.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SETÚBAL

O Estabelecimento Prisional de Setúbal encontra-se implantado em plena malha urbana, nunca tendo sido objeto de obras de conservação ou de beneficiação.

A permanente e excessiva sobrelotação das instalações proporcionaram uma rápida e acentuada degradação das mesmas. A cozinha não reúne o mínimo de condições para funcionar. A lavandaria resume-se apenas a uma máquina de lavar e secar instaladas precariamente num coberto improvisado. A ausência de espaços adequados para ensino, saúde, ocupação de tempos livres, instalações de funcionários e guardas não proporcionam condições mínimas de trabalho. Encontram-se esgotadas as possibilidades de ampliação.

Integra, ainda, o complexo prisional, a Quinta da Várzea, com cerca de 25 hectares, cedida ao Ministério da Justiça em 1997, por um período de 25 anos, prorrogado por iguais períodos, onde se encontram deslocados reclusos do Regime Aberto.

O EP de Setúbal careceria assim de uma remodelação muito profunda, sendo certo que da mesma poderia resultar uma conversão de alguns dos alojamentos em celas individuais e a consequente diminuição da lotação oficial, tendo em conta que a ampliação do EP não é viável e existe também a necessidade de criação de novos espaços para atividades dos reclusos.

O quadro seguinte indica de um modo sucinto o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil					x
Inst. Elétricas					x
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas					x

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	11,8%
Camarata	88,2%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	169	314	185,80%

Face ao seu estado de degradação, à deficiente composição do espaço de alojamento e às necessidades da zona urbana a sul do Tejo, deve encerrar mediante a construção de novo EP de dimensão apropriada e uma solução para a Quinta da Várzea.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO MONTIJO

O Estabelecimento Prisional do Montijo encontra-se implantado em plena malha urbana, tendo sido objeto de importantes obras de ampliação e remodelação concluídas em 2002. Foram, ainda, realizadas obras com vista à erradicação do balde higiénico.

O estado geral de conservação pode considerar-se como aceitável, com exceção das zonas celulares que evidenciam um acentuado estado de degradação e ainda da cozinha e lavandaria que carecem de remodelação profunda. Esgotadas as possibilidades de ampliação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas		x			

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	148	232	156,76%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PINHEIRO DA CRUZ

O Estado, em 21/08/2008, celebrou um contrato promessa de alienação deste imóvel à ESTAMO tendo recebido, logo naquela data, a totalidade do preço de venda. Apesar disso, e até ao momento, o imóvel continua na posse do Ministério da Justiça, mediante o pagamento de indemnizações compensatórias pela não desocupação.

O Estabelecimento Prisional está implantado num terreno com cerca de 1.600 hectares, dispondo de uma frente marítima com 3,80 Km de extensão, sendo constituído pelo conjunto prisional delimitado por um muro periférico definindo uma área intramuros de 62.100,00 m², e fora do perímetro referido, um conjunto de quatro pavilhões para reclusos do Regime Aberto, o denominado Bairro do Monte para reclusos do Regime Aberto, um bairro de casas de função para funcionários e ainda a messe de funcionários, uma escola, cantina e diversas edificações (adega, armazéns, e outros dedicados a atividades agrícolas) dispersas pelos terrenos.

Integra ainda um Pavilhão de Segurança.

O Estabelecimento revela a passagem de mais de 50 anos de ocupação ininterrupta e intensiva, sendo, nalguns casos, bastante acentuado o estado de degradação.

São exceção os pavilhões prisionais recentemente remodelados e o pavilhão de segurança de construção recente.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área \ Conservação	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitavel	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	74,7%
Camarata	25,3%

Lotação \ Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	645	637	98,76%

Tem diversidade de regimes - do regime de segurança do Pavilhão, ao Regime Aberto disperso pela propriedade - e de edificado, grande potencial para projetos agropecuários e florestais com rentabilidade económica. Cabe solucionar a questão com a Estamo.

DISTRITO DE VIANA DO CASTELO



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

2,1% do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no concelho de Viana do Castelo

Lotação oficial do EP do distrito de Viana do Castelo: 42

Estabelecimentos no Distrito: 1

Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo: 42 lugares (Masculino)

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Viana do Castelo detidos no Distrito de Viana do Castelo	30	3	0	0
Reclusos de Viana do Castelo detidos fora do distrito de Viana do Castelo	81	2	5	0
Reclusos c/ residência no distrito de Viana do Castelo TOTAL	116		5	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(116-42) = D 74		D 5	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Viana do Castelo e a lotação oficial do EP de Viana do Castelo no distrito verifica-se um défice de alojamento de 74 lugares masculinos e de 5 lugares femininos.

A população prisional com residência no Minho (distrito de Braga e de Viana do Castelo), ascende a 756 reclusos do género masculino. Em contrapartida, a lotação oficial dos três EP do Minho não vai além de 206 lugares, verificando-se um défice global de 550 lugares, o que aconselha à construção de um novo EP na região do Minho.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VIANA DO CASTELO

O Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo, propriedade do Estado, situado na malha urbana, apresenta um estado de conservação aceitável.

Em 2001 foram realizadas obras com vista à erradicação do balde higiénico.

Não admite ampliação. Carece de algumas obras de beneficiação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	7,1%
Camarata	92,9%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	42	82	195,24%

Mantém-se o EP, por servir a sede do Distrito e Comarca, pese projetar-se um novo equipamento para a região do Minho.

DISTRITO DE VILA REAL



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1,7 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Unidade local de Investigação Criminal de Vila Real

Tribunais:

Sede de Comarca em Vila Real

Lotação oficial do EP do distrito de Vila Real: 122

Estabelecimentos no Distrito: 2

Estabelecimento Prisional de Vila Real: 67 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Chaves: 55 lugares (Masculino)

Gênero/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Vila Real detidos no Distrito de Vila Real	72	1	0	0
Reclusos de Vila Real detidos fora do distrito de Vila Real	94	3	12	0
Reclusos c/ residência no distrito de Vila Real TOTAL	170		12	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(170-122) = D 48		D 12	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Vila Real e a lotação oficial dos EP no distrito verifica-se um défice de alojamento de 48 lugares masculinos e de 12 lugares femininos.

Verificando-se um défice de apenas 48 lugares, considera-se de manter em funcionamento os EP de Vila Real e Chaves destinados maioritariamente a reclusos preventivos.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VILA REAL

O Estabelecimento Prisional de Vila Real situado em plena malha urbana, foi objeto de importantes obras de remodelação/beneficiação e de ampliação, incluindo as obras com vista à erradicação do balde higiénico.

O estado geral de conservação pode considerar-se aceitável, carecendo de obras de beneficiação.

Não apresenta viabilidade para ampliação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			x		
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas			x		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	82,08%
Camarata	17,92%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	67	84	125,37%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE CHAVES

O Estabelecimento Prisional de Chaves, propriedade do Estado, apresenta um estado geral de conservação que pode classificar-se como bom, carecendo apenas de pequenas obras de beneficiação.

Nunca foi objeto de grandes obras de ampliação ou de remodelação profundas. Apenas foram realizadas as obras com vista à erradicação do balde higiénico e efetuadas pequenas ampliações sobre pátios de recreio interiores para criação de novos espaços.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x	x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	65%
Camarata	35%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	55	46	83,63%

DISTRITO DE VISEU



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

2,4 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

n.a.

Tribunais:

Sede de Comarca no concelho de Viseu

Lotação oficial do EP do distrito de Viseu: 132

Estabelecimentos no Distrito: 2

Estabelecimento Prisional de Viseu e São José do Campo: 67 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Lamego: 65 lugares (Masculino)

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos de Viseu detidos no Distrito de Viseu	127	0	0	0
Reclusos de Viseu detidos fora do distrito de Viseu	222	5	17	2
Reclusos c/ residência no distrito de Viseu TOTAL	354		19	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(350-132) = D 218		D 19	

Tendo como base o número de reclusos com residência no distrito de Viseu e a lotação oficial dos EP no distrito verifica-se um défice de alojamento de 218 lugares masculinos e de 19 lugares femininos.

A remodelação do E.P de S. José do Campo a concretizar a médio prazo, estabelecerá a lotação do novo EP Viseu em 200 novos lugares dos quais 20 serão para mulheres.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VISEU

O Estabelecimento Prisional de Viseu, localizado em plena malha urbana, foi objeto de obras com vista à erradicação do balde higiénico e de beneficiação dos interiores. A segurança exterior foi reforçada com a implantação de vedações metálicas.

O estado geral de conservação pode considerar-se bom, não carecendo de obras.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas			x		
Infra Estruturas			x		

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	8%
Camarata	92%

Género	Lotação	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino		37+ 30	84	134,7%

Face à reconversão/ampliação da valência de S. José do Campo, no mesmo concelho, o EP de Viseu pode ser encerrado.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LAMEGO

O Estabelecimento Prisional de Lamego, propriedade do Estado, foi objeto de importantes obras de ampliação, de remodelação, erradicação do balde higiénico, incluindo a substituição da cobertura.

O estado geral de conservação pode considerar-se como bom, carecendo, no entanto, de algumas obras, mas sem investimento significativo. Estão esgotadas as hipóteses de ampliação.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		x			
Inst. Elétricas			x		
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	54%
Camarata	46%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	65	80	123,08%

Apesar da capacidade diminuta de alojamento, pode considerar-se o EP de Lamego em condições de utilização aceitáveis. Não carece de qualquer tipo de investimento significativo para garantir o seu normal funcionamento.

Região Autónoma da Madeira



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

1,8 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal do Funchal

Tribunais:

Sede de Comarca no Funchal

Lotação oficial do EP da Região Autónoma da Madeira (RAM): 349

Estabelecimento Prisional do Funchal:

Sector Masculino: 324 lugares

Sector Feminino: 25 lugares

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos da RAM detidos na RAM	168	5	5	0
Reclusos da RAM detidos fora da RAM	1	1	3	0
Reclusos c/ residência na RAM TOTAL	175		8	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(324-175) = E 149		25-8 = E 17	

Tendo como base o número de reclusos com residência na RAM e a lotação oficial da EP do Funchal na região, verifica-se um excesso de alojamento de 124 lugares masculinos e de 17 lugares femininos.

Na RAM, a estrutura prisional existente dá resposta à população prisional quer masculina quer feminina, com residência na região, apenas carecendo de investimentos na conservação/manutenção das instalações.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO FUNCHAL

O Estabelecimento Prisional do Funchal, propriedade da Estado, foi construído em 1994, no concelho de Santa Cruz.

Decorridos mais de 20 anos, carece de obras de beneficiação do edificado e das instalações técnicas, de que se destaca a cozinha e a lavandaria.

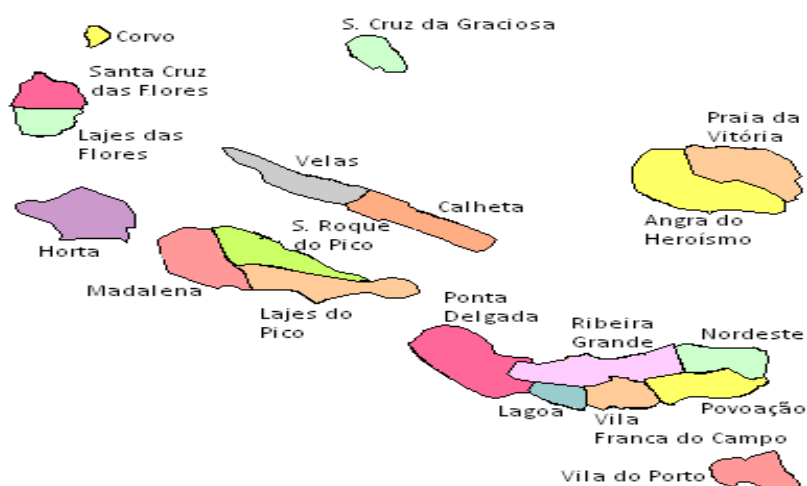
O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP.

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas					x
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	80%
Camarata	20%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	324	251	77,46%
Feminino	25	7	28,00%

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Distribuição da criminalidade registada neste distrito no RASI (2016):

2,7 % do total das ocorrências criminais participadas

Serviços da PJ:

Departamento de Investigação Criminal de Ponta Delgada

Tribunais:

Sede de Comarca em Ponta Delgada

Lotação oficial dos EP da Região Autónoma dos Açores (RAA): 508

Estabelecimentos na RAA: 3

Lotação Masculina:

Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo: 342 lugares (Masculino)

Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada: 110 lugares (Masculino)

Cadeia de Apoio da Horta: 17 lugares (Masculino)

Subtotal: 469 lugares

Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo. 8 lugares (Feminino)

Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada: 31 lugares (Feminino)

Subtotal: 39 lugares

Género/Nacionalidade Residência	Homens		Mulheres	
	Nac.	Estrang.	Nac.	Estrang.
Reclusos da RAA detidos na RAA	351	25	8	0
Reclusos da RAA detidos fora da RAA	203	3	2	0
Reclusos c/ residência na RAA TOTAL	582		10	
Défice(D)/Excesso(E) no distrito:	(582-469) = D 113		39-10 = E 29	

Tendo como base o número de reclusos com residência na RAA e a lotação oficial dos EP da RAA verifica-se um défice de alojamento de 113 lugares masculinos e um excesso de 29 lugares femininos.

A construção de um novo EP na ilha de São Miguel para cerca de 300 (270 reclusos +30) reclusas), irá dotar a Região Autónoma dos Açores de uma capacidade de alojamento para cerca de 667 reclusos, sendo 38 do género feminino.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

A construção do novo EP de Angra do Heroísmo foi concluída em março de 2013, tendo recebido os primeiros reclusos em março de 2014.

Trata-se de um Estabelecimento misto localizado a cerca de 6 Km da cidade de Angra do Heroísmo

Dada a recente construção, o estado geral de conservação pode considerar-se muito bom. Acresce ainda a realização de um procedimento a cargo do IGFEJ, IP, para reforço de várias fragilidades ao nível da segurança detetadas após conclusão da empreitada.

O EP de Angra do Heroísmo foi concebido para alojar 340 reclusos do género masculino e 16 do género feminino.

O quadro seguinte indica de um modo sucinto o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP.

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil	x				
Inst. Elétricas	x				
Inst. Mecânicas	x				
Infra Estruturas	x				

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	53,2%
Camarata	46,8%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	340	164	48,23%
Feminino	8	6	37,50%

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE PONTA DELGADA

O Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, o mais antigo do país, encontra-se implantado em plena malha urbana, nunca foi objeto de obras de conservação e de beneficiação e não possui viabilidade para ser ampliado.

O edificado encontra-se bastante degradado sem condições para ser reabilitado/recuperado.

No período intercalar que decorrer até a conclusão das obras do novo EP, será necessário efetuar algumas intervenções minimalistas de forma a atenuar as precárias condições de funcionamento e de habitabilidade.

O quadro seguinte indica de, um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas do EP:

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	0%
Camarata	100%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	110	191	173,64%
Feminino	31	3	9,68%

O Ministério da Justiça já programou a construção de um novo estabelecimento prisional na ilha, data em que este EP será encerrado.

CADEIA DE APOIO DA HORTA

A Cadeia de Apoio da Horta nunca foi objeto de obras de ampliação, apresentando-se atualmente tal como erigida nos anos 50/60 do século passado, concebida, então, como Cadeia de Apoio do antigo Estabelecimento Prisional Regional de Angra do Heroísmo.

Apenas a antiga habitação do então denominado carcereiro foi adaptada para os serviços administrativos e instalações de guardas.

Em finais dos anos noventa foram realizadas obras para erradicação do balde higiénico e remodelação da cobertura. Foi adjudicada, muito recentemente, a substituição da caixilharia existente em madeira por nova caixilharia em alumínio. Conta-se, a curto/médio prazo, a celebração de um protocolo com o Governo Regional para execução de trabalhos de manutenção.

A segurança passiva é precária dado que a altura do muro periférico não excede 1,20 m sem qualquer outro tipo de vedação metálica.

Os espaços para ocupação de tempos livres e outras atividades são escassos, sendo no entanto possível ampliar o estabelecimento para colmatar diversas lacunas.

O quadro seguinte indica, de um modo sucinto, o estado de conservação das diversas componentes edificadas da Cadeia de Apoio.

Conservação Área	Estado Geral de Conservação				
	Mto Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil				x	
Inst. Elétricas				x	
Inst. Mecânicas				x	
Infra Estruturas				x	

Tipo de alojamento disponibilizado	
Cela individual	100%
Camarata	0%

Lotação Género	Lotação oficial	Ocupação em 10 de Maio/2017	Taxa de ocupação
Masculino	17	31	182,35%

2.2 Rede de Centros Educativos

Centro Educativo de Santa Clara

O Centro Educativo de Santa Clara está localizado na freguesia de Santa Clara, cidade de Vila do Conde. É constituído por quatro unidades residenciais, distribuídas por três unidades masculinas e por uma unidade residencial feminina, por um setor escolar e formativo e por biblioteca, dispondo também de um campo exterior de jogos. Foi construído de raiz para as funções de Centro Educativo e esteve em funcionamento entre 2011 e 2014. Este equipamento constitui um modelo de Centro Educativo a seguir no futuro, pretendendo-se a sua reabertura ainda em 2017.

Áreas	Estado Geral de Conservação (CESC)				
	Muito Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Instalações Elétricas		X			
Instalações mecânicas		X			
Rede estruturada		X			
Infraestruturas		X			

Com a reabertura do Centro Educativo de Santa Clara, prevista para 2017, serão criadas duas unidades residenciais, uma para 12 rapazes e outra para 10 raparigas. Este CE tem uma capacidade total de 48 lugares, podendo, em caso de necessidade chegar a um máximo de 54 lugares se os quartos da unidade feminina forem de 2 camas, como já acontecia anteriormente nalguns quartos, quando o centro era gerido por entidade externa.

Centro Educativo de Santo António

O Centro Educativo de Santo António está localizado em zona eminentemente urbana, na denominada Quinta de Santo António da Boavista, na cidade do Porto. O edifício onde está instalado foi, em tempos, um convento pertencente à ordem religiosa das Franciscanas de Calais. Com o advento da República, ocorrido em 1910, o património imobiliário foi transferido para o Ministério da Justiça, que aí instalou, por decreto de 24 de abril de 1912, a Tutoria Central da Infância do Porto e Refúgio Anexo.

O Centro é composto por três edifícios principais: um ocupado pela zona administrativa, um outro que consubstancia a infraestrutura residencial disposta por três unidades, com as valências em regime semiaberto e fechado e um terceiro, onde funcionam as oficinas.

Áreas	Estado Geral de Conservação (CESA)				
	Muito Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil		X			
Instalações Elétricas		X			
Instalações mecânicas		X			
Rede estruturada		X			
Infraestruturas		X			

CE	Lotação				
	Nº Unidades Residenciais	Nº de Quartos	Nº de Camas	Quartos de isolamento cautelar (QIC) e/ou de cumprimento de Medida Disciplinar (MD)	Total de camas (Inclui QIC e MD)
CESA	3	31	33	3	36

Centro Educativo dos Olivais

O Centro Educativo dos Olivais localiza-se na freguesia de Santo António dos Olivais, em Coimbra e a sua história remonta à criação, em maio de 1911, da Tutoria Central da Infância de Coimbra e do Refúgio Anexo. O CE está instalado num edifício polivalente, com cerca de dezasseis anos, requalificado, aquando da entrada em vigor da LTE, em janeiro de 2001. Este estabelecimento é composto por quatro pisos pelos quais se distribuem cinco serviços ou áreas principais: a administrativa, a residencial, a escolar, a clínica e a de ocupação dos tempos livres. As suas instalações estão em relativo bom estado de conservação, tendo-se observado, contudo, vestígios de humidade no último piso.

Salienta-se que o imóvel está preparado para receber pessoas com deficiência ou com mobilidade condicionada cabendo destacar, pelo caráter único, a existência de instalações sanitárias para elas adaptadas. Também foi verificada a existência de mecanismos de alerta e de combate contra incêndios. Na área circundante ao edifício principal existe um espaço amplo, no qual foi possível construir uma pequena piscina e um campo de futebol de cinco.

Fazem, ainda, parte do edificado um pavilhão desportivo e algumas oficinas para formação profissional, designadamente em carpintaria e hotelaria. O centro educativo é constituído por três unidades residenciais: uma para o regime fechado e duas para o regime semiaberto (unidades de acolhimento e progressão). Existe ainda uma unidade com 6 quartos (designada por Unidade Especial, só utilizada em situações de sobrelotação).

Áreas	Estado Geral de Conservação (CEO)				
	Muito Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Instalações Elétricas		X			
Instalações mecânicas		X			
Rede estruturada		X			
Infraestruturas		X			

CE	Lotação				
	Nº Unidades Residenciais	Nº de Quartos	Nº de Camas	Quartos de isolamento cautelar (QIC) e/ou de cumprimento de Medida Disciplinar (MD)	Total de camas (Inclui QIC e MD)
CEO	4	35	40	3	43

Centro Educativo Navarro de Paiva

A Fundação do Instituto Navarro de Paiva, criada em Lisboa no ano de 1930, destinava-se ao internamento de jovens, do género masculino, com problemas de delinquência ou com deficiências mentais, cumulando, deste jeito, as funções de hospital psiquiátrico e de reformatório. As instalações, que remontam à data da respetiva criação, integram três zonas residenciais autonomizadas, originalmente previstas para o acolhimento de jovens com diferentes tipos de doenças ou em cumprimento de medidas. Esta separação do espaço possibilitou a utilização para o internamento de jovens de ambos os géneros. A infraestrutura que atualmente acomoda os jovens do género masculino, em regime aberto e semiaberto, está dividida na unidade de acolhimento e na unidade de progressão, organizadas de idêntica forma e servidas por uma zona de apoio administrativo, por uma área escolar, um gabinete

de enfermagem, um refeitório e um espaço de convívio. A unidade residencial feminina, ainda que seja semelhante às restantes unidades, encontra-se situado numa única instalação, para cumprimento de medidas em todos os regimes de execução, isto é, aberto, semiaberto e fechado.

Áreas	Estado Geral de Conservação (CENP)				
	Muito Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Instalações Elétricas				X	
Instalações mecânicas			X		
Rede estruturada					X
Infraestruturas				X	

CE	Lotação				
	Nº Unidades Residenciais	Nº de Quartos	Nº de Camas	Quartos de isolamento cautelar (QIC) e/ou de cumprimento de Medida Disciplinar (MD)	Total de camas (Inclui QIC e MD)
CENP	3	41	41	6	47

Centro Educativo da Bela Vista

O Centro Educativo da Bela Vista, situado no Bairro da Bela Vista, à Graça, em Lisboa, foi criado em maio de 1912, originariamente denominado por Recolhimento do Bom Pastor. O Centro Educativo tem em funcionamento três unidades residenciais com estrutura similar, duas masculinas e uma feminina. Dispõe ainda de mais duas unidades residências, uma inativa mas funcional e outra inativa e não funcional, pois carece de obras de remodelação. Este estabelecimento é composto por cinco edifícios (os referidos espaços residenciais masculino e feminino, a zona administrativa, a oficina e o espaço escolar).

Áreas	Estado Geral de Conservação (CEBV)				
	Muito Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil					X
Instalações Elétricas				X	
Instalações mecânicas				X	
Rede estruturada			X		
Infraestruturas			X		

CE	Lotação				
	Nº Unidades Residenciais	Nº de Quartos	Nº de Camas	Quartos de isolamento cautelar (QIC) e/ou de cumprimento de Medida Disciplinar (MD)	Total de camas (Inclui QIC e MD)
CEBV*	5	63	63	3	66

Centro Educativo Padre António Oliveira

O Centro Educativo Padre António Oliveira foi inicialmente instalado no edifício onde, em tempos, funcionou o Convento da Cartuxa. Situa-se na freguesia de Caxias, em Oeiras, e as suas origens remontam ao ano de 1872, época em que foi criada a Casa de Detenção e Correção de Lisboa, conhecida vulgarmente por Casa de Correção das Mónicas, no Convento das Mónicas, de onde transitou, em 31 de maio de 1903.

O Centro Educativo funciona atualmente em zona anexa ao Centro de Formação da DGRSP e é composto por três edifícios, sendo que apenas um deles funciona como unidade residencial. Nos restantes espaços funcionam a administração e a cozinha, às quais estão anexados o refeitório e as oficinas. A zona residencial está instalada num complexo com dois pisos. No piso térreo situa-se a unidade de progressão e, no 1.º andar, a unidade de acolhimento, local onde, até recentemente, funcionava somente a unidade de regime fechado.

Áreas	Estado Geral de Conservação (CEPAO)				
	Muito Bom	Bom	Aceitável	Deficiente	Graves deficiências
Construção Civil			X		
Instalações Elétricas				X	
Instalações mecânicas			X		
Rede estruturada			X		
Infraestruturas			X		

CE	Lotação				
	Nº Unidades Residenciais	Nº de Quartos	Nº de Camas	Quartos de isolamento cautelar (QIC) e/ou de cumprimento de Medida Disciplinar (MD)	Total de camas (Inclui QIC e MD)
CEPAO	2	24	24	2	26

Atualmente desempenham funções no total da Rede de Centros Educativos:

Cargo / Carreira	Efetivos
Diretor de Centro Educativo	5
Coordenador de Centro Educativo	5
Técnico Superior de Reinserção Social	20
Técnico Superior	6
Técnico de Orientação Escolar e Social	1
Coordenador técnico	3
Assistente técnico	20
Responsável - Técnico Profissional Reinserção Social	14
Técnico Profissional Reinserção Social	93
Auxiliar Técnico de Educação	4
Assistente operacional	42
Total de efetivos dos Centros Educativos	213

Quanto a novos Inquéritos Tutelares Educativos registados no ano de 2016, nos Tribunais, os valores são os seguintes:

Ano	2016		
Fase do processo	Entrados	Findos	Pendentes (no final do período)
Comarca	Nº Processos	Nº Processos	Nº Processos
Aveiro	249	228	129
Beja	95	123	34
Braga	296	298	82
Bragança	59	74	33
Castelo Branco	77	80	20
Coimbra	165	148	63
Évora	87	67	94
Faro	458	491	97
Guarda	51	60	22
Leiria	215	192	87
Lisboa	1 348	1 247	724
Portalegre	92	102	45
Porto	1 560	1 631	386
Santarém	268	247	175
Setúbal	262	302	127
Viana do Castelo	82	83	21
Vila Real	56	66	26
Viseu	118	144	55
Açores	266	266	148
Lisboa Norte	695	724	124
Lisboa Oeste	1 142	1 039	567
Madeira	219	265	73
Porto Este	127	133	24
Total	7 987	8 010	3 158

2.3 Recursos Humanos para o Sistema Prisional

O mapa de pessoal da DGRSP comporta 7.704 postos de trabalho e 20 carreiras profissionais, que se enquadram nos seguintes grandes grupos: Carreiras e Corpos Especiais, Carreiras Gerais, Carreiras e Categorias subsistentes e Carreiras não revistas.

Entre estes postos 260 referem-se a pessoal dirigente, de chefia e outro (direção superior, direção intermédia (diretores dos serviços, chefes de divisão, diretores de EP, Diretores de Centros Educativos e Diretores regionais e de núcleo), adjuntos de EP, coordenadores de equipa e chefes de equipas multidisciplinar.

Carreiras/Postos de trabalho/Efetivos

Carreiras	Geral / Especial / Não revista	Diploma	Estrutura	Postos de trabalho no mapa de pessoal de 2017	Postos de trabalho preenchidos em 30.06.2017	Diferença
Corpo da Guarda Prisional	Especial	DL n.º 3/2014, de 9/01	Pluricategorial	4903	4429	-474
Educador de Infância	Especial	DL n.º 139 -A/90, de 28/04, republicado pelo DL n.º 41/2012, de 21/02	Unicategorial	2	2	0
Enfermeiro	Especial	DL n.º 248/2009 de 22/09 e DL n.º 122/2010, de 11 /11	Pluricategorial	140	80	-60
Médico	Especial	DL n.º 177/2009, de 4/08	Pluricategorial	60	20	-40
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Especial não revista	DL n.º 564/99, de 21/12	Pluricategorial	4	4	0
Especialista de informática	Especial não revista	DL n.º 97/2001, de 26/03	Pluricategorial	9	7	-2
Técnico de informática	Especial não revista	DL n.º 97/2001, de 26/03	Pluricategorial	10	10	0
Assistente operacional	Geral	LTFP	Unicategorial	318	262	-56
Coordenador Técnico	Geral	LTFP	Pluricategorial	89	16	-73

Assistente técnico	Geral	LTFP	Pluricategorial	670	614	-56
Técnico superior	Geral	LTFP	Uncategorial	232	195	-37
Administrador Prisional	Não Revista	DL n.º 351/99 de 3/09	Pluricategorial	4	4	0
Auxiliar Técnico de Educação	Não revista	DL n.º 204-A/2001, de 26/06 (art.º 63)	Uncategorial	5	5	0
Técnico de Ensino Profissional	Não revista	Port. 116/86, de 31/03	Uncategorial	1	1	0
Responsável Coordenação dos Técnicos Profissional de Reinserção Social	Não Revista	Art.º 133 DL. 323-D/2000 de 20/12	Pluricategorial	15	14	-1
Técnico Profissional de Reinserção Social	Não Revista	DL n.º 204-A/2001, de 26/06 (art.º 62) + DL n.º 404-A/98, de 18 /12	Pluricategorial	255	175	-80
Técnico Superior de Reeducação	Não Revista	DL n.º 346/91 de 18/09	Pluricategorial	203	178	-25
Técnico Superior de Reinserção Social	Não Revista	DL n.º 204-A/2001, de 26/06 (art.º 61)	Pluricategorial	511	420	-91
Assistente Religioso	Subsistente	DL 79/83, de 9/02	Uncategorial	4	4	0
Guarda Florestal	Subsistente	Dec- Regulamentar 13/91, de 11/04	Pluricategorial	1	1	0
TOES	Subsistente	DL n.º 23/88, de 29/01 + Dec-Regulamentar n.º 28/91, de 21/05	Uncategorial	8	8	0
Total	---	---	---	7444	6449	-995

Cargo	Tipo	Diploma	Postos de trabalho no mapa de pessoal de 2017	Postos de trabalho preenchidos em 30.06.2017	Diferença
Diretor-Geral	Dirigente Superior 1.º grau	n.º 1 do art.º 4.º DLn.º 215/2012, 28.09	1	1	0
Subdiretor Geral	Dirigente Superior 2.º grau	n.º 1 do art.º 4.º DL n.º 215/2012, 28.09 + Decl. Retificação n.º 63/2012 (DR 1ª serie de 09.11)	3	3	0

Coordenador do Serviço de Auditoria e Inspeção (SAI)	Não aplicável	n.º 3 do art.º 12.º do DL n.º 215/2012, 28.09	3	3	0
Técnicos Superiores com funções inspetivas (SAI)	Não aplicável	n.º 5 do art.º 12.º do DL n.º 215/2012, 28.09	6	6	0
Diretor de Serviços	Dirigente Intermédio 1.º grau	art.º 16.º do DL n.º 215/2012, 28.09	8	8	0
Chefe de Divisão	Dirigente Intermédio 2.º grau	art.º 16.º do DL n.º 215/2012, 28.09	16	16	0
Chefe de Equipa Multidisciplinar	Não aplicável -	art.º 22.º do DL n.º 215/2012, 28.09 + art.º 12.º da Portaria 118/2013, 25.03	4	4	0
Coordenador de Equipa de Vigilância Eletrónica	Não aplicável	n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 118/2013, 25.05 + art.º 60.º do DL n.º 204-A/2001, 26.07 + art.º 3.º do Dec.Regulamentar n.º 13/91, de 11.04	9	8	-1
Diretor de Estabelecimento Prisional de grau de complexidade de gestão elevada	Dirigente Intermédio 1.º grau	n.º 4 do art.º 14.º e art.º 18.º do DL n.º 215/2012, 28.09	21	21	0
Diretor de Estabelecimento Prisional de grau de complexidade de gestão média	Dirigente Intermédio 2.º grau	n.º 5 do art.º 14.º e art.º 18.º do DL n.º 215/2012, 28.09	27	27	0
Adjunto de Estabelecimento Prisional	Não aplicável	art.º 19.º do DL n.º 215/2012, 28.09 + art.º 6.º da Portaria n.º 286/2013, de 09.09	91	89	-2
Diretor de Centro Educativo	Dirigente Intermédio 2.º grau	n.º 2 do art.º 13.º e art.º 17.º do DL n.º 215/2012, 28.09	7	6	-1
Coordenador de Equipa de Centro Educativo	Não aplicável	n.º 3 do art.º 13.º do DL n.º 215/2012, 28.09 + n.º 4 do art.º 132 do DL n.º 323-D/2007, 20.12 (RGDCE) + art.º 60.º do DL n.º 204-A/2001, 26.07 + art.º 3.º do Dec.Regulamentar n.º 13/91, de 11.04	7	6	-1
Diretor de Delegação Regional de Reinserção	Dirigente Intermédio 1.º grau	n.º 5 do art.º 15.º e art.º 20.º do DL n.º 215/2012, 28.09	3	3	0
Diretor de Núcleo de Apoio Técnico	Dirigente Intermédio 2.º grau	n.º 6 do art.º 15.º e art.º 21.º do DL n.º 215/2012, 28.09	6	6	0
Coordenador de Equipa de Reinserção Social	Não aplicável	n.º 4 do art.º 10.º da Portaria n.º 118/2013, 25.03 + art.º 60.º do DL n.º 204-A/2001, 26.07 + art.º 3.º do Dec.Regulamentar n.º 13/91, de 11.04	48	48	0
Total			260	255	-5

Distribuição dos efetivos pelos Serviços Centrais e Unidades Orgânicas Desconcentradas

Destes 7.704 postos de trabalho só estão ocupados 6.704 distribuídos da seguinte forma:

Serviço	Efetivos
Serviços Centrais	931
Centros Educativos	215
Estabelecimentos Prisionais	4951
Delegações Regionais de Reinserção	607
Total de efetivos	6704

Previsão de saídas por aposentação e por carreira

Estima-se que em 10 anos o CGP terá uma redução de efetivos estimada em 26% sendo que nas restantes carreiras se destaca o grupo técnico superior (administrador prisional, técnico superior, técnico superior de reeducação e técnico superior de reinserção social) em que é previsível a aposentação de 27% do efetivo, sendo certo que alguns destes trabalhadores desempenham atualmente funções dirigentes.

Caracterização e necessidades de recursos humanos no sistema prisional:

Corpo da Guarda Prisional

Os elementos do Corpo da Guarda Prisional (CGP) são responsáveis por garantir a segurança em meio prisional e a segurança e custódia dos reclusos nas saídas ao exterior. Para atingir esse fim são dotados dos meios necessários para fazer face às situações de risco que, no exercício as suas funções, possam colocar em causa o trabalho a desenvolver.

Atualmente existem cerca de 4.000 elementos do CGP, a que acrescem os novos 400 guardas instruendos, divididos pelas carreiras de Chefe e Guarda da Guarda Prisional, pertencentes aos Serviços de Vigilância e Segurança (SVS) dos EP.

Considerando os valores do rácio reclusos/guardas atuais, o rácio existente em Portugal continua a ser de 3,5 sendo que em 32 dos nossos Estabelecimentos Prisionais há um rácio abaixo dos 3,5.

A estrutura de um EP, a existência de meios complementares de segurança adequados e atualizados, a preparação e formação dos elementos de vigilância, são elementos a ter em

atenção quando se analisa esta realidade e se pondera o *ratio* ideal. Um grande ou médio EP, equipado com todos os meios e equipamentos necessários e adequados, pode apresentar um rácio mais elevado, sem que tal situação comprometa ou coloque em questão a segurança necessária.

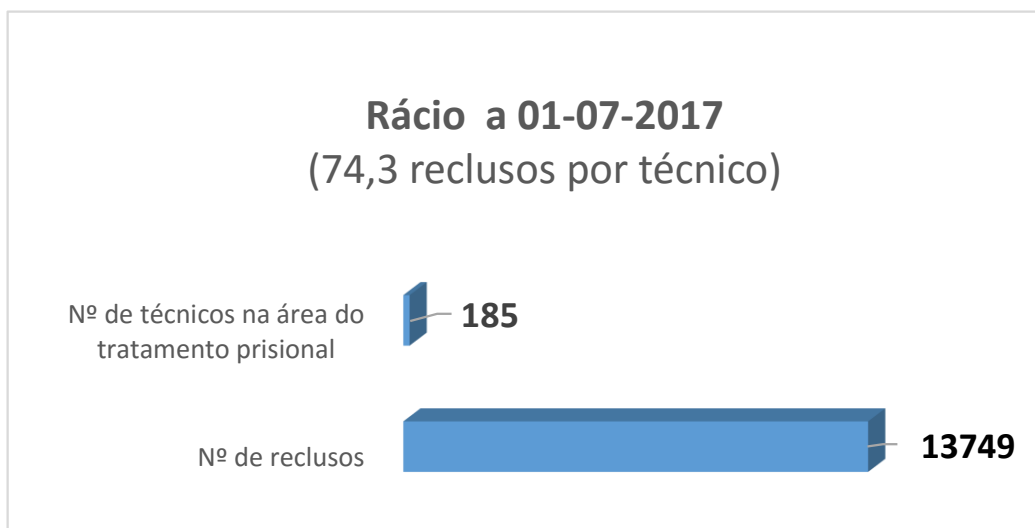
Em complemento, convém referir que existem tarefas associadas ao desempenho dos elementos de vigilância que pouco variam em função do número de reclusos (ex. um elemento numa torre exerce vigilância sobre a totalidade de reclusos num pátio, independentemente do seu número). Já quando abordamos a questão das diligências no exterior, consideramos uma relação direta entre o número de reclusos movimentados e o número de elementos de vigilância envolvidos.

Tendo em conta os EP que serão construídos e os que serão encerrados podemos antever as necessidades de elementos do CGP até ao horizonte temporal de 2027, prevendo-se que até lá não seja necessário aumentar o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de 2017, havendo que recrutar até 2027 mais 200 novos guardas prisionais sem prejuízo dos procedimentos correntes com vista à substituição dos efetivos do CGP que se irão aposentar até 2027 (cerca de 906).

Técnicos Superiores para o Sistema Prisional

Encontram-se atualmente a desempenhar funções genéricas de acompanhamento técnico de reclusos 185 técnicos, dos quais 126 pertencem à carreira técnica superior de reeducação e 32 estão em mobilidade entre carreiras.

Ponderando o número de reclusos existente a 01-07-2017 e o número de técnicos, obtemos um rácio global de 74,3 reclusos por técnico:



Naturalmente que o rácio acima apresentado varia de EP para EP. Verifica-se haver 14 EP com rácio acima dos 80 reclusos por técnico, chegando mesmo a haver seis com rácio superior a 90.

Verifica-se, também, que a maioria dos EP não dispõe ainda de condições para a organização de um modelo de intervenção assente no princípio da especialização, de acordo com as três grandes áreas que integram o tratamento prisional: o acompanhamento individual de reclusos, a dinamização e gestão de atividades (ensino, formação, atividades socioculturais e desportivas, voluntariado) e os programas. Com efeito, dos 185 técnicos existentes, apenas 6 estão especificamente afetos à gestão de atividades.

Considerando apenas as necessidades de acompanhamento individual dos reclusos ao longo da execução das penas e medidas, designadamente a avaliação dos reclusos entrados, a planificação do tratamento prisional, o acompanhamento regular dos reclusos em todas as suas vertentes, a elaboração de informações e relatórios diversos e a emissão de pareceres, temos por razoável um rácio médio de cerca de 60/70 reclusos por técnico.

Eis, pois, no mapa infra, onde face ao existente e às necessidades calculadas, o saldo se cifra em mais 125 técnicos superiores, que terão de ser recrutados até 2027, impondo-se criar/aumentar no mapa de pessoal da DGRSP 100 novos postos de trabalho para o sistema prisional.

Estabelecimento Prisional		Lotação a 01-07-2017	Nº de reclusos a 01-07-2017	Nº de técnicos existentes na área do tratamento prisional a 01-07-2017	Nº de técnicos necessários	Necessidades de recrutamento
CGE	ALCOENTRE	626	567	6	9	3
CGE	CARREGUEIRA	732	698	6	10	4
CGE	CAXIAS	398	598	7	11	4
CGE	COIMBRA	421	533	9	9	0
CGE	FUNCHAL	324	256	3	6	3
CGE	FUNCHAL-Secção Feminina	25				
CGE	HOSPITAL S. JOÃO DEUS	195	59	3	2	-1
CGE	IZEDA	301	235	3	5	2
CGE	LEIRIA (jovens)	347	187	7	8	1
CGE	LINHÓ	584	520	6	8	2
CGE	LISBOA	887	1142	15	22	7
CGE	MONSANTO	142	92	2	3	1
CGE	MONSANTO-Secção Regime Aberto	60				

CGE	PAÇOS FERREIRA	548	708	8	10	2
CGE	PINHEIRO DA CRUZ	645	642	6	10	4
CGE	PORTO	686	1234	13	23	10
CGE	S. C. BISPO (Homens)	374	518	6	8	2
CGE	S. C. BISPO (Mulheres)	352	357	3	5	2
CGE	SETÚBAL	135	330	7	7	0
CGE	SETÚBAL-Quinta da Várzea	34				
CGE	SINTRA	767	593	12	11	-1
CGE	TIRES	470	432	6	9	3
CGE	TIRES-Secção Masculina	163				
CGE	VALE JUDEUS	514	495	6	9	3
CGE	VALE DO SOUSA	374	365	5	6	1
CGE	MINHO				8	8
CGE	AVEIRO				8	8
CGE	LISBOA MSTEJO				8	8
CGE	ALGARVE				14	14
CGE	S:MIGUEL				7	7
Sub total		10104	10561	139	234	95
CGM	ANGRA HEROÍSMO	342	198	2	6	4
CGM	ANGRA HEROÍSMO-Secção Feminina	8				
CGM	ANGRA HEROÍSMO-Cadeia Horta	17				
CGM	AVEIRO	82	157	3	3	0
CGM	BEJA	162	246	3	4	1
CGM	BRAGA	91	154	2	3	1
CGM	BRAGANÇA	58	91	1	2	1
CGM	CALDAS RAINHA	80	113	2	2	0
CGM	CASTELO BRANCO	141	120	3	3	0
CGM	CHAVES	55	54	1	1	0
CGM	COVILHÃ	81	92	2	2	0
CGM	COVILHÃ-Quinta de S. Miguel	20				
CGM	ELVAS	53	87	2	2	0
CGM	ÉVORA	35	46	1	3	2
CGM	FARO	103	174	2	4	2
CGM	GUARDA	175	190	4	3	-1
CGM	GUARDA-Secção Feminina	7				
CGM	GUIMARÃES	73	112	1	1	0
CGM	LAMEGO	65	82	0	2	2
CGM	LEIRIA	111	196	2	4	2
CGM	MONTIJO	148	231	3	5	2
CGM	ODEMIRA	56	53	1	3	2
CGM	OLHÃO	50	59	1	2	1
CGM	PONTA DELGADA	110	183	2	4	2
CGM	PONTA DELGADA-Secção feminina	31				
CGM	SILVES	58	80	1	2	1
CGM	TORRES NOVAS	38	67	0	2	2
CGM	VIANA CASTELO	42	82	2	2	0
CGM	VILA REAL	67	80	1	2	1
CGM	VISEU	37				

CGM	VICEU-S. José do Campo	30	76	1	4	3
CGM	ZPJ LISBOA	116	117	2	4	2
CGM	ZPJ PORTO	48	48	1	1	0
Sub total		2590	3188	46	76	30
Total		12694	13749	185	310	125

Médicos e Enfermeiros

Foi criado no âmbito dos Ministérios da Justiça e da Saúde um grupo que estuda todas as implicações do acesso dos cidadãos reclusos aos cuidados médicos prestados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) em termos de igualdade com os restantes cidadãos (despacho n.º 1278/2017 dos Ministros da Justiça e da Saúde, publicado na 2.ª série, do n.º 26, do DR).

O Despacho n.º 6542/2017, assinado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e pela Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2017, determina a conceção e implementação de um modelo de prevenção, diagnóstico e tratamento da população reclusa, enquanto utentes do SNS, em matéria de doenças infecciosas, como sejam a infeção pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH) e a infeção pelos vírus da hepatite, que seja uniforme e equitativo e de abrangência nacional, no pleno respeito dos direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Constituição Portuguesa e sustentada na jurisprudência internacional, refletida, nomeadamente, nas Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas e da Organização Mundial da Saúde.

O modelo preconiza a deslocação dos profissionais de saúde dos hospitais aos estabelecimentos prisionais ou aos centros educativos, por forma a prestarem os cuidados de saúde hospitalares à população reclusa, obviando procedimentos complexos de segurança na deslocação ao exterior daquela população.

A Rede de Referenciação de prestação de cuidados de saúde hospitalares no âmbito da infeção por VIH e das hepatites virais à população reclusa tem como referência a Rede Nacional Hospitalar de Referenciação para a Infeção por VIH, a Rede de Referenciação Hospitalar de Infeciologia e a Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação de Gastrenterologia e Hepatologia, assenta no princípio da menor distância geográfica entre os hospitais e os estabelecimentos prisionais e tem em consideração diversos fatores, nomeadamente, critérios de qualidade clínica, níveis de especialização e capacidade instalada para garantir a prestação de cuidados de saúde de qualidade, com diferenciação

profissional e tecnológica, e adequada às necessidades da população reclusa em tempo oportuno e de acordo com a legislação geral e específica aplicável, as Normas de Orientação Clínica (NOC) e as Recomendações e Orientações elaboradas pela Direção-Geral da Saúde.

Acresce que em execução do previsto no n.º2 do artigo 63.º do DL Execução do OE 2017, a Ministra da Justiça e o Ministro das Finanças autorizaram a contratação, em regime de vínculo de emprego público, de 12 médicos e de 24 enfermeiros para os Estabelecimentos Prisionais.

Os concursos externos de recrutamento foram publicados em Diário da República em 18 de Setembro de 2017.

Porém, não se prevendo que a curto/médio prazo as estruturas do SNS tenham condições para assegurar integralmente as respostas adequadas aos múltiplos problemas na área da saúde em meio prisional, e dada a extrema carência de profissionais de saúde no sistema prisional, designadamente médicos e enfermeiros, foram identificadas necessidades de recrutamento que têm estado a ser paulatinamente supridas. Não obstante a DGRSP continuará a recrutar um número mínimo de profissionais necessário para a prestação de cuidados (seguros) de saúde em contexto prisional, recorrendo à externalização contratual destes serviços.

No futuro o sistema terá de assentar mais amplamente nas respostas do SNS conjugadas com equipas próprias mínimas que assegurem no quotidiano o suprimento das necessidades mais imediatas e a articulação com as instituições de saúde de referência.

Naturalmente que enquanto decorrem estes processos, a prestação dos cuidados de saúde não pode sofrer interrupções, competindo à DGRSP, entretanto, garantir essa continuidade recorrendo temporariamente à contratação externa de serviços de saúde.

2.4 Recursos Humanos para o Sistema Tutelar Educativo

Técnicos Superiores de Reinserção Social (Tutelar Educativo)

Foi identificada a necessidade de proceder à admissão de 62 novos técnicos superiores de reinserção social, cujos postos de trabalho terão que ser inscritos nos mapas de pessoal, por se entender serem os meios humanos necessários à criação de equipas de competência especializada na área tutelar educativa.

No exercício efetuado, tendo em consideração o mapa judiciário, serão necessárias um total de 8 Equipas a nível nacional, exceto nos Açores e na Madeira em que será necessário enquadrar a atividade tutelar educativa no contexto das Equipas de Reinserção Social existentes. Para terem uma abrangência nacional, os TSRS afetos a Equipas com grande área geográfica devem desempenhar as suas funções com grande mobilidade, para se poderem deslocar às áreas de origem dos jovens.

Técnicos Profissionais de Reinserção Social (Tutelar Educativo)

O número de TPRS ideal por unidade residencial deve estar mais próximo da dezena (entre os 8 e os 10) para garantir uma melhor qualidade de intervenção por cada turno de 7 horas.

Tendo em conta que com a reabertura do Centro Educativo de Santa Clara o sistema de internamento em Centro Educativo ficará com cerca de 18 unidades residenciais, identifica-se a necessidade de cerca de 162 de TPRS.

Atualmente exercem funções no sistema 118 TPRS o que eleva o défice nesta carreira para os 44 TPRS, situação que se pretende ver solucionada a curto/medio prazo de acordo estando já em curos uma iniciativa nesse sentido.

2.5 Recursos Humanos para o Sistema de Vigilância Eletrónica

Desde o início da implementação da VE em Portugal que se apostou numa visão integrada, combinando o controlo e o apoio dos vigiados, desenvolvida no quadro de uma única unidade orgânica - a Equipa de VE. Entendeu-se que, para garantir o bom cumprimento da medida, era necessário implementar, a par das missões de controlo, missões de acompanhamento para suporte psicossocial ao vigiado e famílias. Este incluía apoio à motivação para a mudança, elemento crucial para o estabelecimento de projetos de vida normativos e sustentáveis.

É previsível que a alteração legislativa do regime das penas curtas de prisão em curso faça aumentar o número de casos atualmente monitorizados e executados pelo SNVE.

Na tabela seguinte identificam-se os recursos humanos atualmente existentes (Técnicos Superiores de Reinserção Social - **14** e Técnicos Profissionais de Reinserção Social - **76**) e as necessidades de nova contratação (Técnicos Superiores de Reinserção Social - **28** e Técnicos Profissionais de Reinserção Social - **41**) em função do crescimento do número de casos em execução e dos rácios estabelecidos:

	situação atual	necessidades	diferença
nº TSRS	14	30	19
nº TSRS para DRR para programas	0	9	9
nº TPRS	76	117	41

O aumento do número de casos em execução impõe ainda a necessidade de alargar o número de EqVE, das atuais 10 para 12, para melhor cobertura territorial.

2.6 Caracterização do parque de equipamentos de segurança no Sistema Prisional e necessidades

Independentemente da estrutura arquitetónica de cada um dos EP existentes, os diversos meios e equipamentos considerados essenciais à manutenção da segurança prisional devem existir e estar disponíveis para utilização, de forma permanente.

De uma forma geral, a maioria dos EP está dotada de meios adequados a garantir a segurança de pessoas e das infraestruturas, variando a sua quantidade e qualidade em função da dimensão do EP, da natureza do trabalho desenvolvido, do âmbito de aplicação das medidas de segurança e dos riscos específicos que se pretendem evitar/afastar.

Independentemente da caracterização específica que se faça, existem três áreas de segurança obrigatórias:

Segurança das instalações;

Segurança das pessoas;

Segurança dos movimentos (circulação).

Segurança das Instalações

Para garantir a segurança das instalações, existem meios e equipamentos considerados essenciais:

Sistemas fechados de televisão (CCTV);

Sistemas de rastreio, deteção e alarme;

Equipamentos raio-X e detetores de metais;

Detetores de movimento nas zonas periféricas e perimétricas;

Sistemas (preferencialmente automáticos) de controlo de abertura e fecho de portas.

Identifica-se a necessidade de expansão dos sistemas CCTV a vários estabelecimentos bem como a manutenção regular dos existentes. A mesma realidade se verifica em matéria dos demais equipamentos, nomeadamente os sistemas de rastreio Raio-x, utilizados essencialmente para o controlo de bagagens e bens. Importa verificar a sistema de chamada nas celas.

Segurança das pessoas

A comunicação interna é essencial à manutenção do ambiente de segurança, estando a ser revistas as redes, e bem assim, adquiridos equipamentos que as operacionalizem.

Está atualmente a decorrer um procedimento de aquisição de equipamentos rádio para posterior alargamento da Rede SIRESP nos serviços prisionais.

Segurança dos movimentos (circulação)

A frota de viaturas especiais (celulares, de escolta e para o Grupo operacional Cinotécnico), para além de envelhecida revela-se insuficiente para responder às necessidades particulares a que tem de atender.

A frequente indisponibilidade de viaturas, imobilizadas em reparação na sequência de avarias justifica a avaliação do custo das reparações e a ponderação do reforço dos procedimentos aquisitivos já iniciados. Prevê-se para o ano de 2018 a aquisição de 60 viaturas especiais a acrescer às 85 previstas para 2017.

2.7 Caracterização do parque automóvel do Sistema de Vigilância Eletrónica e necessidades

Face ao tipo de uso intensivo e à experiência recente em contrato de AOV, as viaturas ao serviço das equipas de vigilância eletrónica (VE) devem ser adquiridas.

A situação descrita para o sistema prisional corresponde com as devidas adaptações ao quadro vivenciado pelo sistema de vigilância eletrónica.

Estima-se necessário adquirir para as 12 equipas previstas 28 viaturas.

2.8 Recursos Humanos para o restante Sistema Penal (Sistema de Execução de Penas e Medidas Não Privativas da Liberdade)

Equipas de Reinserção Social (Penal)

A atual rede de Equipas de Reinserção Social (ERS) data de 2013 e corresponde a um esforço de adaptação, em contexto de crise económica, da reorganização realizada em 2007. As áreas de competência territorial das ERS foram desenhadas por aproximação à NUT III (nomenclatura para fins estatísticos das unidades territoriais).

A reorganização dos tribunais por comarcas (alinhados com os distritos e não com as NUT III) criou desfasamentos importantes entre aqueles e as ERS existentes, o que não facilita a articulação e a comunicação dos serviços com os tribunais para que mais trabalham diretamente. A competência territorial deve continuar a ser definida por conjunto de concelhos (ou conjuntos de freguesias, se necessário, nas cidades maiores).

As ERS são, em regra, de competência genérica, podendo haver lugar a unidades de competência especializada quando existir mais do que uma equipa na mesma comarca. Apesar disso, a não especialização funcional na área penal tem a vantagem de evitar a dispersão do arguido/condenado por várias unidades (princípio da intervenção única sobre cada pessoa) e permite ter cada equipa num território o mais pequeno possível, que possibilita otimizar melhor os recursos locais e o trabalho em rede. A especialização funcional, porém, deve ser incentivada internamente em cada ERS de modo a garantir melhor resposta sectorial (assessoria, execução de penas).

As ERS não devem ter menos que 6 nem mais de 13 TSRS o que permite que o número médio anual de solicitações judiciais se situe entre os 1.200 e os 2.600, valores importantes para assegurar a qualidade mínima na supervisão técnica de primeiro nível/coordenação de equipa.

Procurou-se a aproximação ao registo europeu em matéria de técnicos dos serviços de *probation*, tendo por referência a média calculada sobre os países da União Europeia em que estes serviços estão implementados no âmbito dos serviços de justiça, autónomos da segurança social (SPACE II, 2015). Encontrou-se uma média que se situa em 1 técnico (*probation officer*) / 19 000 habitantes. Partindo do último censo nacional (2011) foi, então, contabilizado o número de habitantes por concelho e por comarca, tendo-se verificado que a média atual da DGRSP se situa em 1 TSRS/27.650 habitantes. No exercício de aproximação

da realidade portuguesa à media europeia foi considerada a meta de 1 TSRS/19.000 habitantes.

Deste exercício resulta um cenário de 45 ERS (área penal) com impacto no reforço de 238 TSRS que acrescem aos atuais 382 TSRS na área penal (para a meta de 620 TSRS).

O reforço de 238 novos técnicos superiores de reinserção social seria efetuado faseadamente, permitindo eventuais ajustamentos.

3. Conclusões e Propostas

3.1. Diagnóstico Síntese do Sistema Prisional*

Para uma lotação que rondava em 1 de julho de 2017 os 12.649 lugares globais, o sistema prisional português nas suas diversas tipologias de afetação, já acolheu, recentemente, perto de 14.000 reclusos num quadro severo de sobrelotação.

Nesta década, o sistema esteve sempre em sobrelotação, sendo esta situação mais acentuada nos estabelecimentos prisionais com grau de complexidade de gestão média, i.e., os ex-estabelecimentos prisionais regionais. Com exceção de 2014, o fluxo de entrados é sempre superior ao número de reclusos devolvidos à liberdade.

Na realidade Portugal apresenta uma taxa de reclusão por 100.000 habitantes próxima de 140%, que compara e contrasta com a média Europeia de 116%.

A população reclusa tem, atualmente, uma idade média de 39,7 anos que coincide também com a idade média da população geral, situada entre os 40 e os 44 anos de idade, uma vez que a idade média das mulheres privadas de liberdade é de 40,7 anos.

A pirâmide etária da população reclusa tem, no decurso do tempo e à imagem da população em geral, vindo a mostrar sinais de envelhecimento. A proporção de reclusos com menos de 20 anos tem sido sempre inferior à dos que têm mais de 60 e o peso relativo dos que têm entre 21 e 29 anos tem-se mostrado também francamente menor que o dos que têm entre 40 e 59 anos de idade.

O universo prisional é possuidor de baixos níveis de qualificação académica. À entrada no sistema prisional, mais de metade dos reclusos (56,4%) não chegou ao 3º ciclo do ensino básico em que se cumpre a escolaridade mínima obrigatória. Neste volume cabem 6,7% de analfabetos e 26% que se quedaram no 1º ciclo do ensino básico

* Os dados constantes deste capítulo do relatório foram recolhidos e tratados pela DGRSP no âmbito de um exercício de reflexão cometido aos serviços por despacho da Senhora Ministra da Justiça, de 20 de março do corrente ano. Os dados reportam-se a finais de 2016.

A situação jurídico-penal da população reclusa revela que esta se encontra maioritariamente condenada (84,6%). Mais de metade (51,5%) da população reclusa condenada, e presente no sistema no 2.º trimestre do corrente ano, cumpria penas entre os 3 e os 9 anos. Esta constatação é válida para homens e mulheres e para portugueses e estrangeiros.

Se orientarmos a análise para perspetiva da criminalidade associada à população condenada é possível dizer que a estrutura representativa se tem mantido sem alteração nestes anos. Assim, os crimes contra o património, em que prevalecem o roubo e o furto, ocuparam sempre o primeiro lugar. A esta tipologia seguiu-se de perto a dos crimes contra as pessoas de que sobressaem os homicídios e as ofensas contra a integridade física. Em terceiro, e tendo vindo a sofrer uma quebra constante e continuada no tempo, encontram-se os crimes relativos a estupefacientes em que o tráfico tem a primazia.

Muitos cidadãos/ reclusos encontram-se em Estabelecimentos fora da sua área geográfica de residência ou do seu agregado familiar, situação agravada no caso das mulheres, à exceção dos distritos de Lisboa e Porto, o que revela a falta de capacidade instalada em determinadas zonas do país.

Na generalidade do sistema prisional não tem sido possível aprofundar uma política de especialização no que concerne à situação de reclusão em prisão preventiva, assente na proximidade geográfica do recluso à comarca na qual corre termos o processo judicial; nem à situação de reclusão dos jovens delinquentes (16 aos 21 anos) cuja intervenção necessita de programas e atividades específicas dirigidas à desistência criminal; nem à situação de reclusão dos cidadãos com mais de 65 anos de idade cuja intervenção necessita de ser revista, face à maior frequência de fragilidades no plano da saúde que afeta esta população.

Alguns Estabelecimentos Prisionais têm condições de habitabilidade muito degradadas e deficientes e sem uma maioria de alojamentos individuais, de acordo com os padrões internacionais em vigor. Vários Estabelecimentos têm uma reduzida dimensão, nos quais não é possível encetar programas de ampliação, por falta de espaço para crescerem.

O Sistema Prisional ressent-se de um continuado desinvestimento na área dos equipamentos de segurança (viaturas, CCTV, pórticos, raio x, outros equipamentos de segurança), bem como de uma depauperização dos seus recursos humanos e materiais adequados para fazer face às necessidades atuais.

No que se refere ao tratamento prisional, torna-se importante garantir a sustentabilidade das respostas estruturadas de reabilitação e de reinserção, designadamente através do aumento do número de arguidos e condenados integrados em Programas específicos de reabilitação dirigidos a necessidades criminógenas, prevendo-se o desenvolvimento de um modelo de especialização da intervenção, com a criação de redes internas de referência de respostas e unidades e técnicos especializados na aplicação de programas, numa perspetiva de partilha de recursos e de potenciação de resultados.

O trabalho é de crucial importância no âmbito do tratamento prisional. Ter oportunidade de desenvolver uma atividade laboral durante o cumprimento da pena ou medida privativa da liberdade permite manter hábitos de trabalho e rotinas de vida estruturantes, retomá-las, desenvolvê-las. Impõe-se a promoção e o desenvolvimento de atividades económicas visando, simultaneamente, rentabilizar o património e equipamentos existentes nos EP e criar oportunidades de desenvolvimento de atividades laborais por parte dos reclusos, fomentando o estabelecimento de projetos parceiros com empresas produtivas.

3.2. Propostas para o Sistema Prisional

Admitindo que a recente intervenção em matéria de penas curtas de prisão (Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto) e à definição das prioridades e orientações de politico-criminal para o biénio 2017/2019 (Lei n.º 96/2017 de 23 de agosto), poderá estimular a redução da população reclusa e mesmo concedendo que continuemos a manter, por algum tempo, uma taxa de encarceramento acima da média europeia, é legítimo definir como objetivo 12.000 lugares de regime comum (condenados e preventivos), com valências específicas para mulheres e presos preventivos, de saúde e de segurança e ainda valências para regime aberto, o que permitirá alojar com condições normais a totalidade dos reclusos existentes.

A informação fornecida pela DGRSP foi tratada de acordo com um modelo de análise que permitiu, com base em diversos indicadores, testar um cenarização que ponderasse entre outros a relação entre local de reclusão e de residência do recluso, entre o distrito da prática do crime e a oferta de reclusão nesse distrito, as condições das infraestruturas penitenciárias no que se refere ao seu estado de conservação, a lotação dos estabelecimentos prisionais e sua capacidade de ampliação, o potencial económico das áreas disponíveis para instalação de unidades produtivas que utilizem mão-de-obra prisional e o tipo de alojamento penitenciário disponível nos diversos estabelecimentos prisionais (Ver exercício em anexo).

Face ao exposto considerou-se o seguinte Cenário:

- 3.2.1. Construir cinco (5) novos Estabelecimentos Prisionais com uma dotação global de 2.400 alojamentos individuais, um (1) no distrito de Setúbal, um (1) no Minho, um (1) no distrito de Aveiro, um (1) no Algarve e um (1) na Ilha de S. Miguel. Fixar as respetivas lotações em 450, 500, 550, 600 e 300.
- 3.2.2. Encerrar faseadamente oito (8) Estabelecimentos Prisionais, com um total de lotação de 1.857 alojamentos, cuja vetustez, situação patrimonial e redundância geográfica justificam a sua substituição:
 - Estabelecimento Prisional de Lisboa (887);
 - Estabelecimento Prisional de Caxias (398);
 - Estabelecimento Prisional de Setúbal (169);
 - Estabelecimento Prisional de Ponta de Delgada (141);
 - Estabelecimento Prisional de Odemira (56);
 - Estabelecimento Prisional de Silves (58)
 - Estabelecimento Prisional de Leiria (Ex regional) (111);
 - Estabelecimento Prisional de Viseu (Ex regional) (37).

- 3.2.3. Ampliar um (1) Estabelecimento Prisional (Viseu S. José do Campo) já existente, aumentando a sua lotação em 200 novos alojamentos individuais.
- 3.2.4. Adaptar o Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens) a um complexo prisional com valências distintas para jovens, regime comum e população reclusa especial com uma lotação global de 347 - da qual se destaca 5 lugares femininos e 45 masculinos para a população reclusa especial.
- 3.2.5. Requalificar o Estabelecimento Prisional de Olhão como EP feminino, mantendo a sua lotação. Dotar os novos estabelecimentos a construir no Minho, no distrito de Setúbal e nos Açores de unidades ou pavilhões femininos. No estabelecimento a ampliar em Viseu e no Estabelecimento de Coimbra e Leiria devem ser também construídas unidades femininas. Total da lotação feminina criada é de 245 lugares (50,50,50,30,20,40 e 5).
- 3.2.6. O Estabelecimento Prisional de Tires que tem 663 lugares deve ser requalificado de molde a adaptar dois terços dos seus alojamentos para acolher população reclusa masculina num total de 400 vagas.
- 3.2.7. Planear e executar, nos próximos dez anos, um conjunto de intervenções de conservação e manutenção das demais unidades prisionais a manter, dotando-as de mais alojamentos individuais que deverão substituir grande parte dos alojamentos coletivos, o que necessariamente irá implicar a redução das atuais lotações. Esta requalificação permitirá naquele espaço de tempo cumprir os parâmetros internacionais para as condições de cumprimento e execução de penas.
- 3.2.8. Investir na modernização do *design* dos estabelecimentos prisionais a construir e/ou requalificar e estabelecer critérios que permitam fixar custos médios de construção razoáveis, de acordo com as diversas finalidades de utilização dos espaços de encarceramento.
- 3.2.9. Definir estabelecimentos específicos para o cumprimento da medida de coação da prisão preventiva com distribuição / implantação geo-territorial à escala nacional, tendo por referência a proximidade ao mapa judiciário / comarcas onde corre o processo em que a medida foi decretada.
- 3.2.10. Planear e executar, faseadamente, a qualificação dos equipamentos de segurança existentes e substituir os inoperacionais, prosseguindo ao mesmo tempo a renovação da frota automóvel existente.
- 3.2.11. Na área das TIC, dotar todos os EP da tecnologia VOIP e prover a atualização dos equipamentos (computadores) mais antigos, sem descurar um forte investimento nas redes estruturadas.
- 3.2.12. Contratar, até 2027, 200 novos elementos para o Corpo da Guarda Prisional, 125 novos técnicos superiores para área prisional.

- 3.2.13. Contratar, até 2027, 238 novos técnicos superiores para área penal não prisional a que acrescerão mais 28 para as equipas especiais de vigilância eletrónica o que totaliza 266.
- 3.2.14. Contratar 41 novos técnicos profissionais de reinserção social para as equipas especiais de vigilância eletrónica.

3.3. Diagnóstico Síntese da Rede Nacional de Centros Educativos:

A Rede Nacional de Centros Educativos (CE) é constituída atualmente por 5 centros, prevendo-se entretanto a reabertura, ainda este ano, do Centro Educativo de Santa Clara, em Vila do Conde. Os seis CE situam-se todos no Litoral e, à exceção do CE de Santa Clara, integram-se na malha urbana de grandes cidades: Porto, Coimbra, Lisboa e Oeiras.

Foram encerrados, desde 2008 e até à presente data, nove CE (Corpus Christi em Vila Nova de Gaia, São José em Viseu, São Fiel em Castelo Branco, Alberto Souto em Aveiro, São Bernardino em Peniche, Vila Fernando em Elvas, Madeira no Funchal, Santa Clara em Vila do Conde e Mondego na Guarda), concentrando, assim, na zona litoral do Continente a execução de medidas em centro educativo.

Os jovens internados têm, na sua maioria, entre os 15 e os 17 anos e são, sobretudo, provenientes de zonas urbanas do litoral. Cerca de 75% já tinham processos de promoção e proteção e, destes, mais de 50% tinham com medida de acolhimento residencial aplicada.

Se atentarmos nas estatísticas do movimento processual dos inquéritos tutelares educativos de 2016, as comarcas com mais processo entrados são as Comarcas da área e Lisboa (Lisboa, Lisboa Norte e Lisboa Oeste), com cerca de 40% dos processos, a seguir as do Porto (Porto e Porto Este), com cerca de 21% e, logo depois, as comarcas de Faro com 5,7% e de Braga com 3.7%.

O que convoca, desde logo, a necessidade de um equipamento no Algarve, já que Vila do Conde (CESC) pode responder, de alguma forma, às necessidades do Porto e de Braga.

Relativamente à medida de internamento e ao contrário do que se verificou nos anos de 2012 a 2015 - em que a diferença entre jovens entrados e saídos é negativa (uma vez que se registaram mais saídas) - em 2016 os valores aproximaram-se, registando-se em 2017 uma inversão da tendência, com entradas superiores às saídas.

À exceção da CE de Santa Clara, as instalações dos restantes cinco CE estão com problemas ao nível das infraestruturas. Os três CE da Área Metropolitana de Lisboa são os que apresentam maiores problemas de adequação às condições necessárias à execução das medidas de internamento. O CE da Bela Vista tem problemas estruturais de infiltrações e canalização e necessita de uma intervenção de fundo que permita o funcionamento das cinco unidades residenciais aí existentes, uma das quais a precisar de recuperação total.

Metade da rede de CE não tem unidades de regime aberto (Santo António, Olivais e Padre António de Oliveira). Não existe nenhum CE exclusivamente para jovens do género feminino e neste momento só o CE de Navarro de Paiva e o da Bela Vista, em Lisboa, e o de Santa Clara têm unidades residenciais para raparigas. O que obriga a que as raparigas do Centro e do Sul do país tenham que ficar internadas muito longe dos seus distritos de residência

A lotação da Rede Nacional de CE estima-se atualmente em 152 lugares dos quais 20 para raparigas e 132 para rapazes muito embora a sua lotação com a entrada em funcionamento do CE de Santa Clara possa ascender aos 201 lugares. No futuro estima-se que a Rede venha a necessitar de 260 lugares.

Sendo que a lotação geral aumenta prevê-se contratar, até 2027, 44 novos técnicos profissionais de reinserção social para os centros educativos.

O funcionamento dos CE implica deslocações frequentes com os jovens, nomeadamente a tribunais (que amiúde ficam a longas distâncias), para além de outras deslocações, nomeadamente a serviços de saúde e a centros de emprego. As viaturas ao serviço dos CE têm, em média, 17 anos, algumas dela avariam com frequência, necessitando de reparações muito dispendiosas.

O parque informático da maioria dos CE necessita de remodelação, nomeadamente ao nível dos PC e routers, verificando-se fortes constrangimentos na sua utilização, na medida em que a lentidão e capacidade limitada dos mesmos acabam por afetar a rentabilização do tempo e a produtividade da equipa técnica.

Os CE necessitam urgentemente de sistemas de videovigilância (CCTV), sendo que os existentes no CESA e no CEO carecem de reformulação. Os restantes CE não dispõem deste equipamento. Foi já elaborado um primeiro diagnóstico das necessidades. Este investimento é prioritário na medida em que os Centros Educativos acolhem jovens em situação privativa de liberdade, o que implica um acompanhamento pessoal diário com supervisão dos movimentos e prevenção de fuga.

3.4. Propostas para a Rede de Centros Educativos

Admitindo que algumas intervenções de política criminal poderão levar a uma nova atitude no *sentencing*, com a inversão da tendência de diminuição das decisões de internamento, a criação de mais unidades residenciais abertas nos Centros Educativos, favorecendo a aproximação às condições que o jovem encontra no seu meio envolvente sem deixar de lhe proporcionar- por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógico -, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável, concretizará melhor o objetivo do internamento.

A rede nacional de CE deve integrar cerca de 260 lugares para jovens, i.e. aumentar a sua lotação atual.

Considerando que os CE de Lisboa são os que apresentam maiores problemas de adequação às condições necessárias à execução da medida de internamento e que os jovens residentes no distrito de Faro beneficiariam da abertura de um centro educativo no Algarve, projeta-se o seguinte cenário no horizonte temporal de uma década:

A edificação de um CE, com capacidade de 70 lugares / 6 Unidades Residenciais cada (uma das quais a funcionar como unidade diferenciada), no atual espaço de funcionamento do Centro Educativo de Navarro de Paiva. Com esta proposta, para além do atual Centro Educativo da Bela Vista, em Lisboa e do Centro Educativo Padre António de Oliveira em Caxias podem ser alienados ou utilizados para outras finalidades.

A adaptação do Estabelecimento Prisional de Silves a Centro Educativo do Algarve.

Adaptação em pelo menos 2 CE de unidades diferenciadas (art.º 207º da LTE), uma na zona norte do país e outra na zona de Lisboa. Estas unidades destinam-se a projetos de intervenção educativa específicos, nomeadamente dirigidos a problemáticas de saúde mental, eventualmente com recurso a unidades de saúde, em termos a definir.

Criação nas Regiões Autónomas de respostas tutelares educativas de enquadramento alternativas aos Centros Educativos para jovens submetidos a medidas de supervisão intensiva.

A restante rede existente necessita de um conjunto de obras de manutenção e conservação que permita o seu funcionamento com condições de habitabilidade e de dignidade.

Em termos de pessoal, a Rede de Centros Educativos configurada nos cenários aludidos necessita que sejam contratados 44 novos técnicos profissionais de reinserção social.

De notar que todo o Sistema Tutelar Educativo institucional e não institucional necessita de mais 62 novos técnicos superiores de reinserção social.

3.5. Previsão financeira

As propostas supra pretenderam servir de orientação no planeamento dos investimentos necessários à modernização e requalificação do Sistema de Execução de Penas e Medidas Tutelares Educativas, nas suas várias vertentes operativas, e num horizonte temporal de mais de uma década.

O enorme esforço financeiro que há que mobilizar, quer ao nível nacional quer ao nível do próximo quadro financeiro 2030, e que se estima rondar as quatro centenas de milhões de euros, precisa de ser equacionado e programado, não só no ciclo dos exercícios orçamentais anuais mas também nos programas nacionais de investimento que estão a ser preparados para o período pós-2020.

Grande parte deste investimento, cerca de metade, refere-se a infraestruturas e equipamentos, sem contar com o esforço financeiro que terá de ser equacionado ao nível do contingente de pessoal considerado necessário para fazer face ao leque de opções estratégicas supra alinhadas.

Alguns destes investimentos poderão acomodar-se numa futura programação financeira nacional específica a apresentar à Assembleia da República, à semelhança do que já acontece com os investimentos das forças armadas e das forças e serviços de segurança, outros, face à sua dimensão financeira e natureza estratégica, poderão vir a integrar o Programa Nacional de Investimentos 2030 atualmente em preparação.

No que concerne ao aumento dos encargos de pessoal previsto, foi o mesmo equacionado para ser satisfeito de forma escalonada ao longo da próxima década e vir a ser contemplado nos orçamentos de funcionamento da DGRSP.

O investimento em estabelecimentos prisionais novos estima-se em:

EP/Lotação	Custo estimado da empreitada	Outros Custos (projeto e fiscalização)	Total da Despesa
Açores (São Miguel)/300	28 500 000,00 €	2 061 000,00 €	30 561 000,00 €
Setúbal/450	42 000 000,00 €	3 016 000,00 €	45 016 000,00 €
Minho/500	46 620 000,00 €	3 299 520,00 €	49 967 760,00 €
Aveiro/550	51 240 000,00 €	3 679 520,00 €	54 919 520,00 €
Algarve/600	68 400 000,00 €	4 122 000,00 €	72 522 000,00 €
TOTAL			252 986 280,00 €

O investimento em requalificação do edificado (penitenciário e tutelar educativo) estima-se em:

EP/CE	Custo estimado da empreitada	Outros Custos (projeto e fiscalização)	Total da Despesa
Ampliação do EP S. José do Campo em Viseu (+200)	9 405 000,00 €	774 060,00 €	10 179 060,00 €
Requalificação do EP Leiria-jovens (50 lugares para OPC)	4 000 000,00 €	335 200,00 €	4 335 200,00 €
Requalificação de outros EP	8 380 000,00 €	562 600,00 €	8 942 600,00 €
Requalificação do CE de Navarro de Paiva (2 CE) (70)	4 500 000,00 €	519 600,00 €	5 019 600,00 €
Readaptação do Estabelecimento Prisional de Silves a Centro Educativo do Algarve	1 500 000,00 €	163 500,00 €	1 663 500,00 €
Obras urgentes em EP			4 285 000,00 €
Total:			34 424 960,00 €

O investimento em equipamentos de segurança para os anos de 2018 a 2021 que engloba a aquisição de novos CCTV e substituição de antigos CCTV, aparelhos de RX e Pórticos de Metais estima-se em **€ 5.020.491,00.**

O investimento em TIC para os anos de 2018 a 2021 que engloba a aquisição de novos equipamentos, redes estruturadas e tecnologia VOIP estima-se em **€ 3.075.000,00.**

O investimento em viaturas para os anos de 2018 a 2027 que engloba a aquisição de viaturas especiais (carrinhas celulares) e de algumas viaturas de serviço estima-se em € 6.324.940,00 a que acresce ainda o custo anual do Aluguer Operacional de Veículos de 2018 até 2030, que abrange a restante frota automóvel afeta às equipas de reinserção social e demais serviços desconcentrados, que se estima em € 9.196.069,00 (€ 766.339,00 x 12), totalizando **€15.521.008,00.**

O reforço de pessoal até 2027 focou-se apenas nas carreiras do CGP, Técnicas Superior (TSRS e TSR), e Técnico Profissional de Reinserção Social cujo valor acumulado (2018/2027) se estima em:

Técnicos Superiores de Reeducação (sector prisional) 125	€ 30.110.756,00
Técnicos Superiores de Reinserção Social (equipas de reinserção social) 238	€ 48.902.788,00

Técnicos Superiores de Reinserção Social (equipas de VE) 28	€ 8.090.660,00
Técnicos Superiores de Reinserção Social (sector tutelar educativo) 62	€ 16.127.515,00
Elementos do Corpo da Guarda Prisional Guardas 200	€ 18.418.514,00
Chefes 9	€ 91.020,00
Comissários 2	€ 176.017,00
Técnicos Profissionais de Reinserção Social (equipas de VE) 41	€ 6.940.697,00
Técnicos Profissionais de Reinserção Social (centros educativos) 44	€ 6.703.698,00
Total 749	€ 135.563.661,00

MAPA SÍNTESE DA DESPESA ESTIMADA ATÉ 2027:

Tipo de despesa	Montante
NOVOS EP	€ 252.986.280,00
NOVOS CE	€ 6.683.100,00
REQUALIFICAÇÃO DE EP	€ 27.741.860,00
VIATURAS	€15.521.008,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	€ 5.020.491,00
TIC	€ 3.075.000,00
PESSOAL	€ 135.563.661,00
TOTAL	€ 446.591.400,00

Neste exercício prospetivo a DGRSP, serviço que tem por missão a gestão dos sistemas de execução das tutelares educativas e das sanções criminais privativas e não privativas da liberdade, contará com:

- ❖ Serviços Centrais em Lisboa;
- ❖ Delegações Regionais de Reinserção (Norte, Centro e Sul e Ilhas)
- ❖ 47 Estabelecimentos Prisionais
- ❖ 5 Centros Educativos (Vila do Conde, Porto, Coimbra, Lisboa e Silves)
- ❖ 12 Equipas de Vigilância Eletrónica
- ❖ 56 Equipas de Reinserção Social
- ❖ 8 Equipas de Justiça Juvenil

As grandes ideias orientadoras deste exercício para o sistema prisional:

- ✓ Reduzir numa década progressivamente a lotação do sistema prisional aproximando-a, no final de 2027, dos 12.000 alojamentos e de uma ocupação efetiva da mesma grandeza;
- ✓ Promover a dignidade e a segurança dos espaços penitenciários, investindo na construção de mais alojamentos individuais;
- ✓ Promover o *design* e a organização do espaço penitenciário em função dos regimes de execução e das necessidades específicas dos reclusos, permitindo uma separação rigorosa entre presos preventivos e condenados;
- ✓ Promover a aproximação dos reclusos aos locais do seu meio social de residência e nos casos dos presos preventivos aos tribunais de julgamento;
- ✓ Manter abertos os estabelecimentos prisionais situados no interior do território continental e os de menor dimensão, reclassificando alguns destes em estabelecimentos para preventivos;
- ✓ Inverter o movimento de centralização e agregação da população reclusa feminina reduzindo a oferta de alojamento feminino em Lisboa, aumentando a oferta no Algarve e nos novos estabelecimentos a construir;
- ✓ Incrementar o recurso às tecnologias e mecanismos de vigilância que permitam concentrar a intervenção da guarda prisional nas tarefas que requeiram a sua intervenção presencial no controlo e ajuda.
- ✓ Dotar os estabelecimentos prisionais de reforçado número de técnicos superiores, apostando numa intervenção dirigida às problemáticas criminais tendo vista a prevenção da reincidência e preparação da população reclusa para a liberdade.

As grandes ideias orientadoras deste exercício para o sistema tutelar educativo:

- ✓ Alargar a oferta de alojamentos em regime aberto, semiaberto e fechado revertendo o atual modelo tendencial securitário e repensando a dimensão dos Centros Educativos de molde a termos ganhos e poupanças em termos de gestão;
- ✓ Redesenhar a Rede Nacional de Centros Educativos em Lisboa criando um Centro Educativo para 70 vagas e no Algarve criando em Silves um Centro Educativo por reconversão do EP de Silves que será encerrado;
- ✓ Aumentar a oferta de internamento para raparigas distribuindo-a melhor pelo território;

- ✓ Apostar na criação de estruturas intermédias que permitam o enquadramento dos jovens em acompanhamento educativo ou supervisão intensiva que se constituam como resposta sucedânea ao sistema tutelar educativo de internamento.

Anexos

Análise geográfica/Cenário proposto pelo Ministério da Justiça

Mapa comparativo das lotações atuais e propostas

Análise Geográfica | Cenário Final Proposto pelo Ministério da Justiça (MJ)

25 de Setembro 2017



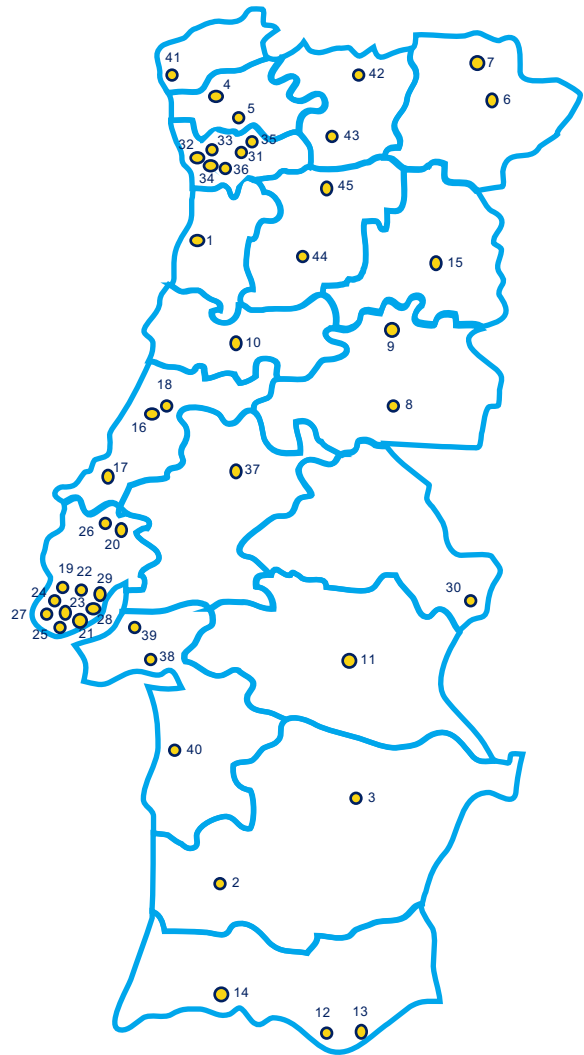
Accredited by:



Member of:



CENÁRIO ATUAL – EPs (Continente)

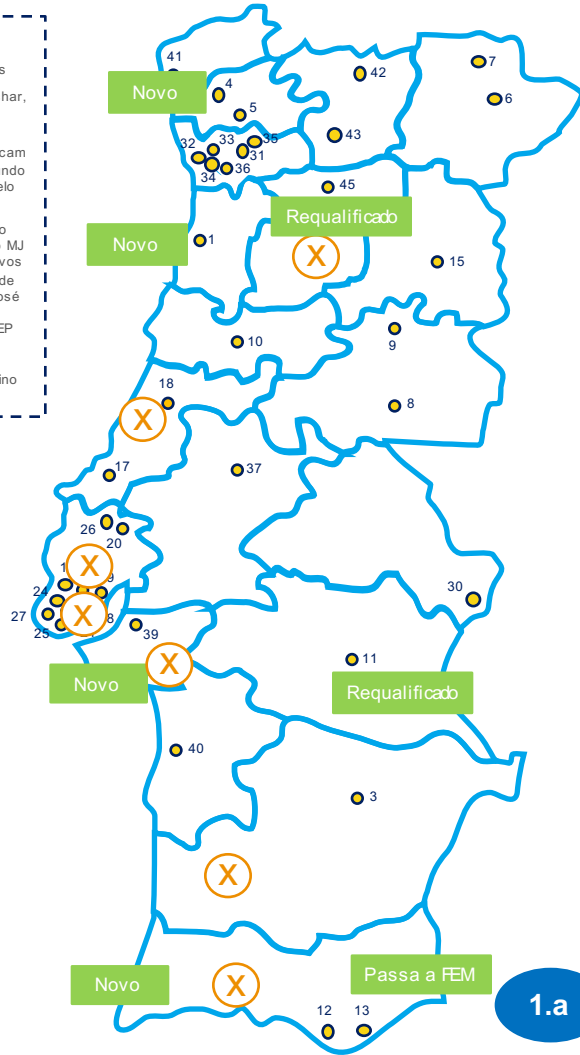


1. Aveiro
2. Odemira
3. Beja
4. Braga
5. Guimarães
6. Izeda
7. Bragança
8. Castelo Branco
9. Covilhã
10. Coimbra
11. Évora
12. Faro
13. Olhão (passa a FEM)
14. Silves (passa a CE)
15. Guarda
16. Leiria
17. Caldas da Rainha
18. Leiria (Jovens)
19. Carregueira
20. Alcoentre
21. Caxias
22. Lisboa
23. Monsanto
24. Sintra
25. Tires
26. Vale de Judeus
27. Linhó
28. PJ Lisboa
29. Hospital HSdD
30. Elvas
31. Paços de Ferreira
32. Santa Cruz do Bispo Masc.
33. Santa Cruz do Bispo Fem.
34. PJ Porto
35. Vale de Sousa
36. Porto
37. Torres Novas
38. Setúbal
39. Montijo
40. Pinheiro da Cruz
41. Viana do Castelo
42. Chaves
43. Vila Real
44. Viseu
45. Lamego
46. Funchal
47. Horta
48. Angra do Heroísmo
49. Ponta Delgada

(Regiões Autônomas não incluídas na ilustração)

Legenda:

- Identifica os atuais EPs
- ⊗ Identifica os EPs a fechar, segundo o Cenário Proposto pelo MJ
- EPs rasurados identificam os EPs a fechar, segundo o Cenário Proposto pelo MJ
- Identifica zonas onde o Cenário Proposto pelo MJ prevê a criação de novos EPs, a requalificação de um CE em EP (São José do Campo), a requalificação de um EP Especial (Évora) ou a passagem de um EP Masculino para Feminino (Olhão)



Análise interpretativa:

No slide anterior observa-se:

o encerramento de 8 EPs

- Viseu
- Leiria
- Lisboa
- Caxias
- Setúbal
- Odemira
- Silves (requalificado para CE)
- Ponta Delgada (não refletido nos mapas anteriores)

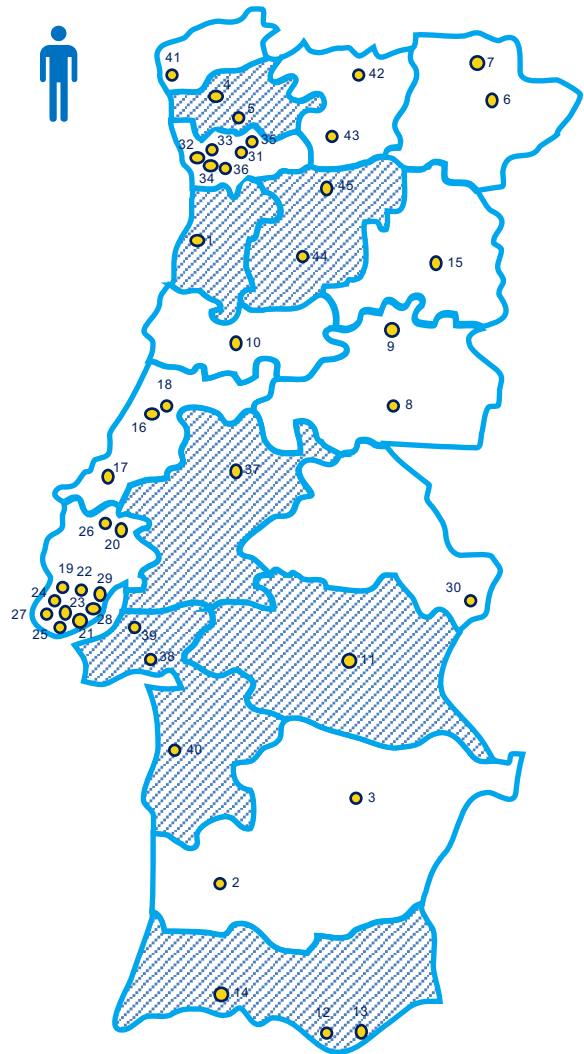
a abertura de 5 novos Eps:

- Braga (Minho)
- Aveiro
- Margem Sul do Tejo
- Algarve
- São Miguel (não refletido nos mapas anteriores)

**a requalificação de São José do Campo, que passa a ser um novo EP,
a requalificação do EP Évora que deixa de ser um EP Especial
e a transformação do EP de Olhão Masculino para Feminino**

Fonte de Dados: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) e MJ.

CENÁRIO ATUAL – Procura&Oferta (Masculino)



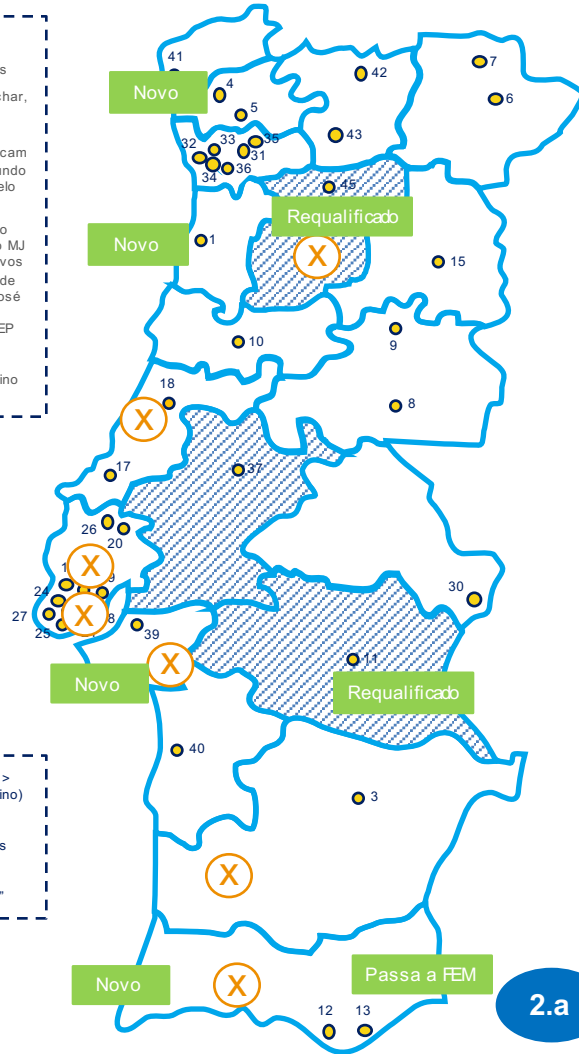
1. Aveiro
2. Odemira
3. Beja
4. Braga
5. Guimarães
6. Izeda
7. Bragança
8. Castelo Branco
9. Covilhã
10. Coimbra
11. Évora
12. Faro
13. Olhão (passa a FEM)
14. Silves (passa a CE)
15. Guarda
16. Leiria
17. Caldas da Rainha
18. Leiria (Jovens)
19. Carregueira
20. Alcoentre
21. Caxias
22. Lisboa
23. Monsanto
24. Sintra
25. Tires
26. Vale de Judeus
27. Linhó
28. P.J Lisboa
29. Hospital HSdD
30. Elvas
31. Paços de Ferreira
32. Santa Cruz do Bispo Masc.
33. Santa Cruz do Bispo Fem.
34. P.J Porto
35. Vale de Sousa
36. Porto
37. Torres Novas
38. Setúbal
39. Montijo
40. Pinheiro da Cruz
41. Viana do Castelo
42. Chaves
43. Vila Real
44. Viseu
45. Lamego
46. Funchal
47. Horta
48. Angra do Heroísmo
49. Ponta Delgada

(Regiões Autônomas não incluídas na ilustração)

Legenda:

- Identifica os atuais EPs
- ⊗ Identifica os EPs a fechar, segundo o Cenário Proposto pelo MJ
- EPs rasurados identificam os EPs a fechar, segundo o Cenário Proposto pelo MJ
- Identifica zonas onde o Cenário Proposto pelo MJ prevê a criação de novos EPs, a requalificação de um CE em EP (São José do Campo), a requalificação de um EP Especial (Évora) ou a passagem de um EP Masculino para Feminino (Olhão)

■ Déficit (Procura > Oferta) (Masculino) > 100 Pessoas Reclusas – exclui pessoas reclusas com residência "Desconhecida"

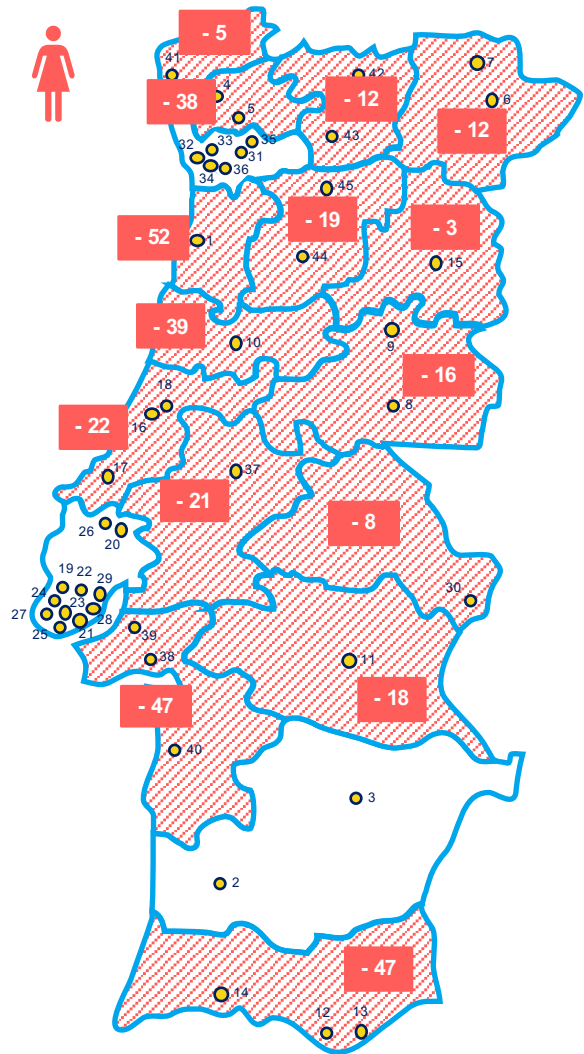


Análise interpretativa:

No slide anterior, adicionalmente ao que se identifica em **1.b**, observa-se que:

- as áreas sombreadas remetem para Distritos com Défice superior a 100 Pessoas Reclusas, ou seja, onde a Procura por parte de Pessoas Reclusas, neste caso Masculinas, excede a Oferta existente, a nível de lugares em Estabelecimentos Prisionais, para Pessoas Reclusas Masculinas, no respetivo Distrito, em, pelo menos, 100 lugares
- no **Cenário atual, existem 7 Distritos que apresentam Défice**, juntamente com a Região Autónoma dos Açores, enquanto no **Cenário proposto esse valor desce para 3 Distritos**, excluindo a respetiva Região Autónoma, que passa a ter excesso de Oferta
- comparando ambos os cenários, a **diferença reside nos Distritos de Braga, Aveiro, Setúbal e Faro**, adicionalmente à Região Autónoma dos Açores, que deixam de ter Défice acima de 100 lugares no modelo proposto

Fonte de Dados: DGRSP e MJ.



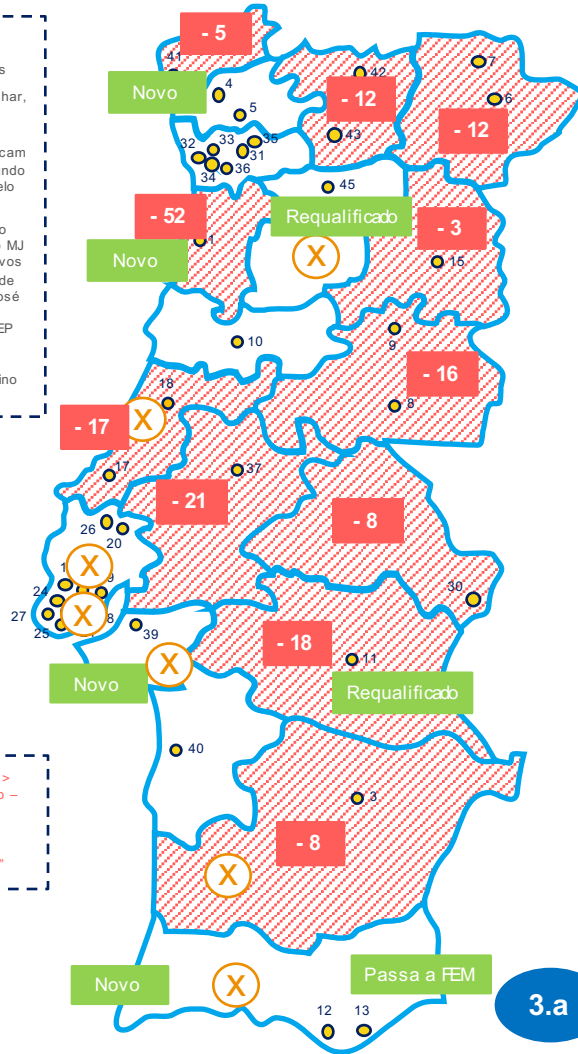
1. Aveiro
2. Odemira
3. Beja
4. Braga
5. Guimarães
6. Izeda
7. Bragança
8. Castelo Branco
9. Covilhã
10. Coimbra
11. Évora
12. Faro
13. Olhão (passa a FEM)
14. Silves (passa a CE)
15. Guarda
16. Leiria
17. Caldas da Rainha
18. Leiria (Jovens)
19. Carregueira
20. Alcoentre
21. Caxias
22. Lisboa
23. Monsanto
24. Sintra
25. Tires
26. Vale de Judeus
27. Linhó
28. P.J. Lisboa
29. Hospital HSdD
30. Elvas
31. Paços de Ferreira
32. Santa Cruz do Bispo Masc.
33. Santa Cruz do Bispo Fem.
34. P.J. Porto
35. Vale de Sousa
36. Porto
37. Torres Novas
38. Setúbal
39. Montijo
40. Pinheiro da Cruz
41. Viana do Castelo
42. Chaves
43. Vila Real
44. Viseu
45. Lamego
46. Funchal
47. Horta
48. Angra do Heroísmo
49. Ponta Delgada

(Regiões Autónomas não incluídas na ilustração)

Legenda:

- Identifica os atuais EPs
- ⊗ Identifica os EPs a fechar, segundo o Cenário Proposto pelo MJ
- EPs rasurados identificam os EPs a fechar, segundo o Cenário Proposto pelo MJ
- Identifica zonas onde o Cenário Proposto pelo MJ prevê a criação de novos EPs, a requalificação de um CE em EP (São José do Campo), a requalificação de um EP Especial (Évora) ou a passagem de um EP Masculino para Feminino (Olhão)

■ Défice (Procura > Oferta) Feminino – exclui pessoas reclusas com residência "Desconhecida"

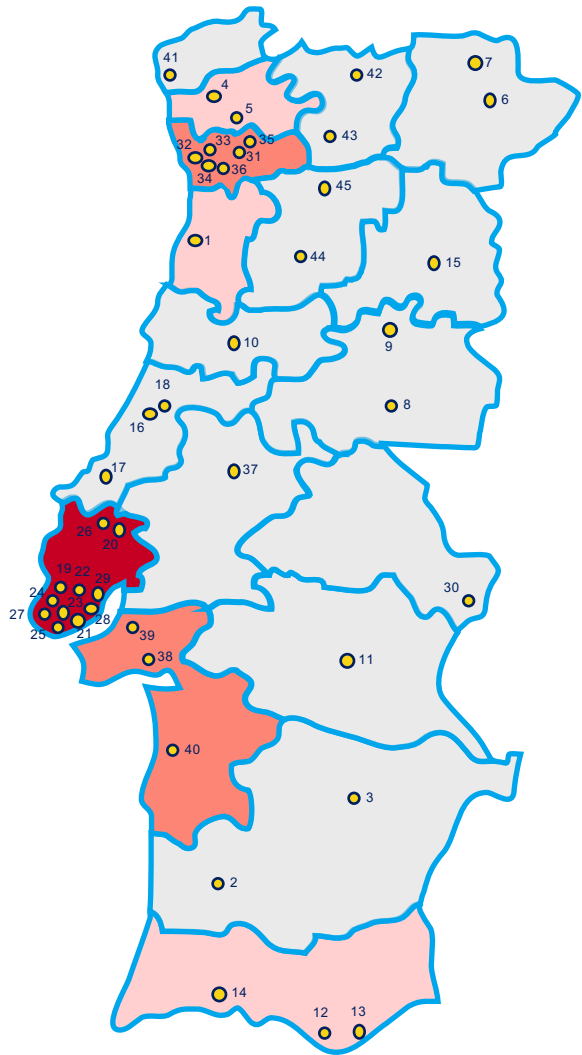


Análise interpretativa:

No slide anterior observa-se que:

- a Procura & Oferta de Pessoas Reclusas Femininas é, de forma geral, reduzida, quando comparada com a da População Reclusa Masculina
- no **Cenário atual, existem 15 Distritos que apresentam Défice**, enquanto no **Cenário proposto** esse valor desce para **11 Distritos**
- comparando ambos os cenários, as diferenças residem nas seguintes alterações:
 - EP de Olhão Masculino passa a ser Feminino (50 lugares)
 - EP de Coimbra converte 40 lugares Masculinos em Femininos
 - EP requalificado de São José do Campo terá 20 lugares Femininos
 - EP Leiria (Jovens) converte 5 lugares Masculinos em Femininos
 - EP Tires converte 400 lugares Femininos em Masculinos
 - Encerrado o EP de Odemira que dispunha de 56 lugares Femininos
 - Encerrado o EP de Ponta Delgada que dispunha de 31 lugares Femininos
 - Novo EP São Miguel terá 30 lugares Femininos
 - Novo EP de Braga (Minho) terá 50 lugares Femininos
 - Novo EP Sul do Tejo terá 50 lugares Femininos

Fonte de Dados: DGRSP e MJ.

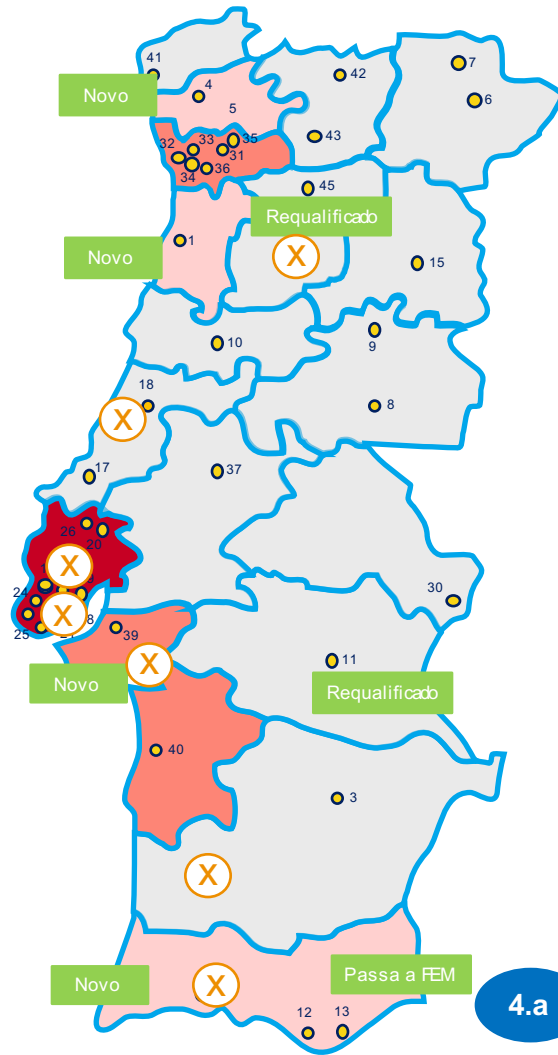


Frequência Relativa de Crimes Cometidos por Distrito (2016)

	Lisboa – 27,3%
	Porto – 18,2%
	Setúbal – 9,4%
	Faro – 6,9%
	Braga – 6,5%
	Aveiro – 6,0%
	Leiria – 4,0%
	Santarém – 3,9%
	Coimbra – 3,7%
	Viseu – 2,6%
	Viana do Castelo – 2,2%
	Vila Real – 1,8%
	Castelo Branco – 1,6%
	Évora – 1,3%
	Guarda – 1,3%
	Beja – 1,2%
	Bragança – 1,2%
	Portalegre – 1,0%

(Regiões Autônomas não incluídas)

Todos os EPs novos a criar no Continente situam-se no Top 6 dos Distritos com maior Frequência Relativa de Crimes Cometidos

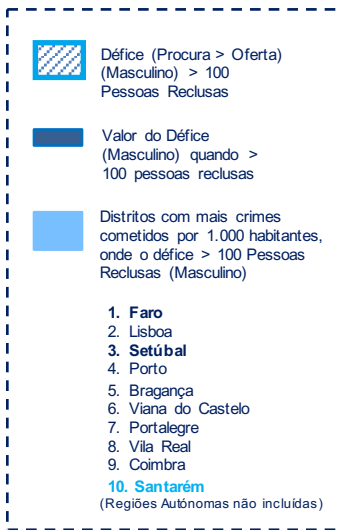
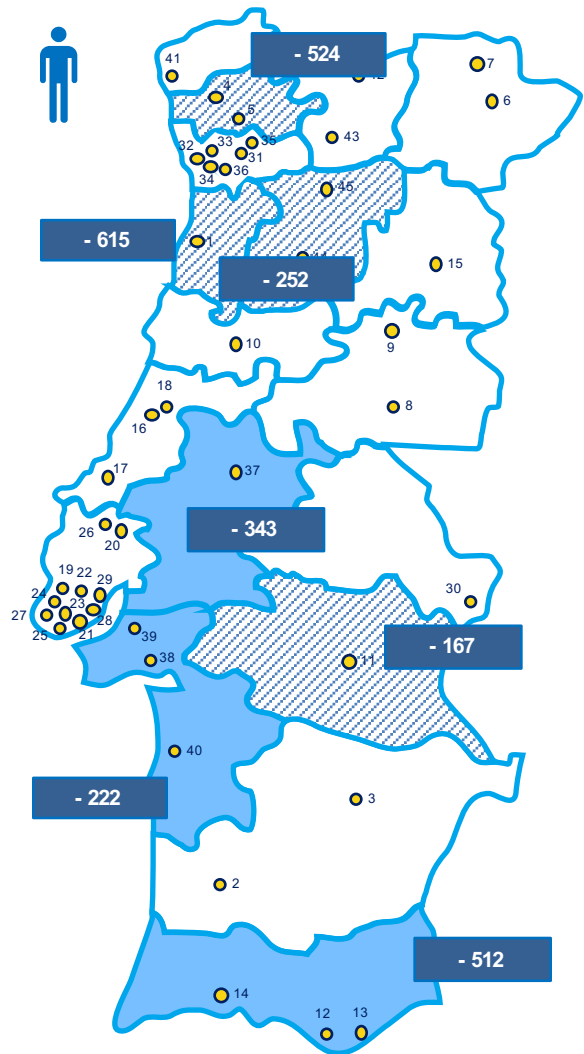


Análise interpretativa:

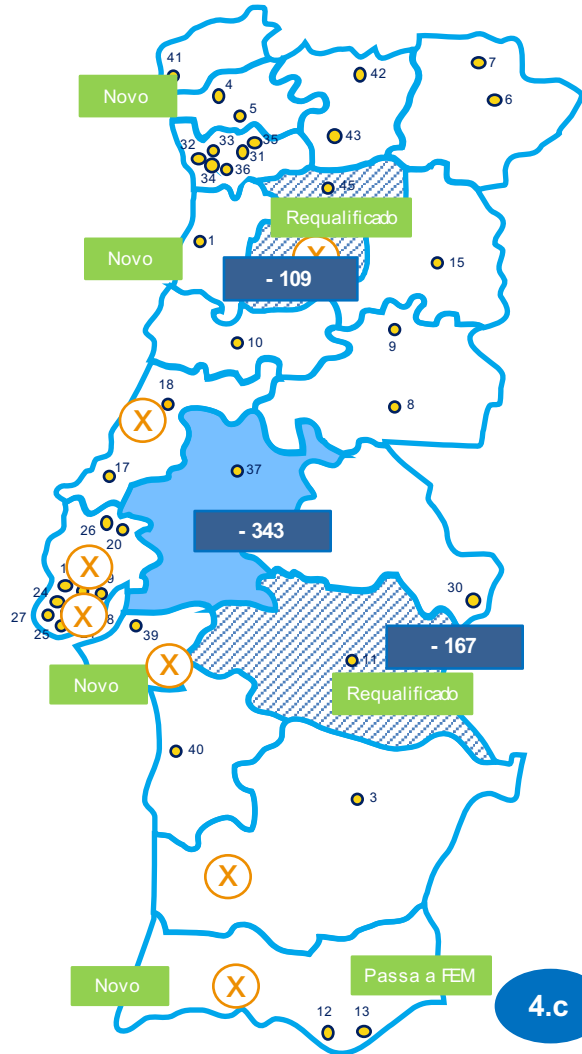
No slide anterior pretende-se evidenciar a distribuição dos Crimes Cometidos por Distrito, em valor relativo. Assim, observa-se que:

- **Lisboa (27,3%) é responsável por mais de 1/4 dos Crimes Cometidos a nível Nacional**, seguida do Porto (18,2%) e Setúbal (9,4%) que representam quase 1/5 e 1/10, respectivamente
- aos Distritos anteriormente mencionados seguem-se **Faro (6,9%), Braga (6,5%) e Aveiro (6,0%) com uma representação considerável de crimes**, cuja soma perfaz, aproximadamente, um total de 1/5
- os restantes 12 Distritos apresentam individualmente uma Frequência Relativa que varia entre 1,0% e 4,0%

Fonte de Dados: DGRSP, Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) e MJ.



No cenário proposto pelo MJ, existe apenas 1 “distrito no top 10 de crimes cometidos” com Défice de Oferta (> 100 pessoas reclusas)

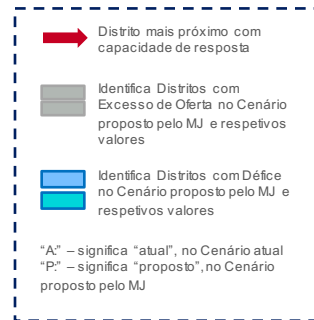
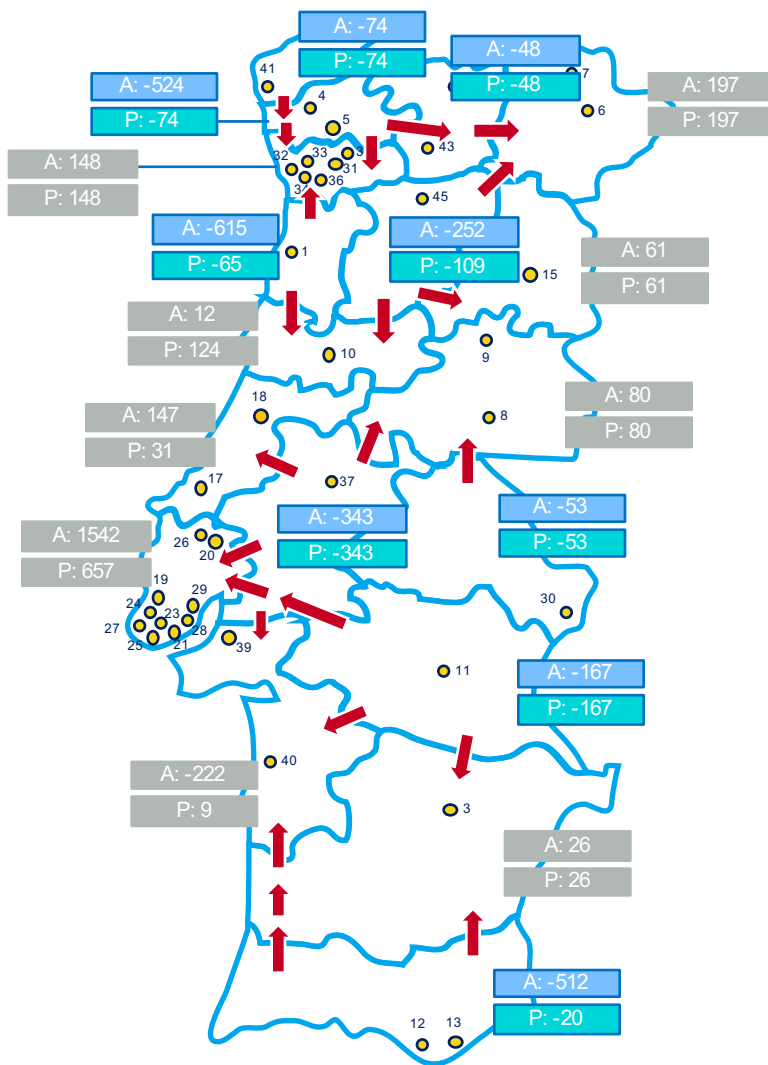


Análise interpretativa:

No slide anterior pretende-se evidenciar quais os Distritos que, simultaneamente, têm um Défice superior a 100 lugares/ Pessoas Reclusas e se encontram no Top 10 de Distritos com mais crimes cometidos por 1000 habitantes. Assim, observa-se que:

- no Cenário atual existem 4 Distritos (Braga, Aveiro, Viseu e Évora) com Défice superior a 100 Pessoas Reclusas, **não pertencentes** ao Top 10 de Crimes Cometidos por 1000 habitantes
- no Cenário atual existem 3 Distritos (Santarém, Setúbal e Faro) com Défice superior a 100 Pessoas Reclusas, **pertencentes** ao Top 10 de Crimes Cometidos, por 1000 habitantes
- no Cenário proposto pelo MJ, os Distritos de Braga, Aveiro, Setúbal e Faro deixam de ter um Défice superior a 100 Pessoas Reclusas (sendo que Setúbal deixa mesmo de ter Défice)
- no Cenário proposto pelo MJ, apenas o Distrito de Santarém tem um Défice superior a 100 Pessoas Reclusas e é simultaneamente um dos 10 Distritos Portugueses (excluindo Regiões Autónomas) com o maior número de Crimes Cometidos, por 1000 habitantes

Fonte de Dados: DGRSP, DGPJ e MJ.



O Défice de Oferta num Distrito consegue ser satisfeito pelo excesso de um ou vários Distritos vizinhos

Análise interpretativa:

No slide anterior pretende-se evidenciar qual a Procura e a Oferta, respetivamente, do Cenário atual e do Cenário proposto pelo MJ. Salienta-se ainda, através da movimentação prevista nas setas, quais os Distritos vizinhos a um Distrito com Défice, que poderão fazer face a esse mesmo Défice, no Cenário proposto pelo MJ. Assim, observa-se que no Cenário proposto pelo MJ:

- Existem 9 Distritos com Défice, sendo que apenas Viseu, Santarém e Évora têm Défice superior a 100 Pessoas Reclusas, e 9 Distritos sem Défice, adicionalmente a ambas as Regiões Autónomas
- o Défice de Oferta num Distrito consegue ser satisfeito pelo excesso de um ou vários distritos vizinhos

Fonte de Dados: DGRSP e MJ.

			TOTAL
Lotação Cenário Atual	11 544	1 150	12 694
Lugares Encerrados ¹	1 825	487	2 312
Lugares Novos ²	2 962	245	3 207
Lotação Cenário Proposto MJ	12 681	908	13 589
Taxa de Ocupação Cenário Proposto MJ ³	95%	77%	94%

NOTAS:

¹Masculino | EP Ponta Delgada (110) + EP Olhão (50) + EP Silves (58 – passa a CE) + EP Leiria (111) + EP Caxias (398) + EP Lisboa (887) + EP Viseu (37) + EP Setúbal (169) + EP Leiria (Jovens) (5)

Feminino | EP Ponta Delgada (31) + EP Tires (400) + EP Odemira (56)

²Masculino | EP Requalificado de São José do Campo (180) + novo EP Algarve (600) + novo EP Açores (270) + novo EP Minho (450) + novo EP Aveiro (550) + novo EP Setúbal (400) + EP Coimbra novos lugares (112) + EP Tires novos lugares (400)

Feminino | EP Coimbra (40) + EP Olhão Feminino (50) + EP Requalificado de São José do Campo (20) + novo EP Minho (50) + novo EP Setúbal (50) + EP Leiria (Jovens) (5) + EP São Miguel (30)

³Taxa de Ocupação Total calculada pela soma das pessoas reclusas masculinas e femininas sobre a lotação total nacional

Distrito	Lotação atual HM	Lotação atual M	Loatção atual H	Lotação proposta HM	Lotação proposta M	Lotação proposta H	Dados desagregados da proposta
AVEIRO	82	0	82	632	0	632	<u>EP Aveiro</u> (82 H) <u>Novo EP</u> (550 H)
BEJA	218	56	162	162	0	162	<u>EP Beja</u> (162H)
BRAGA	164	0	164	664	50	614	<u>EP Braga</u> (91 H) <u>EP Guimarães</u> (73 H) <u>Novo EP</u> (450 H e 50 M)
BRAGANÇA	359	0	359	359	0	359	<u>EP Bragança</u> (58 H) <u>EP Izedá</u> (301 H)
CASTELO BRANCO	242	0	242	242	0	242	<u>EP Castelo Branco</u> (141 H) <u>EP Covilhã</u> (101 H)
COIMBRA	421	0	421	573	40	533	<u>EP Coimbra</u> (533 H e 40 M)
ÉVORA	35	0	35	35	0	35	<u>EP Évora</u> (35 H)
FARO	211	0	211	753	50	703	<u>EP Faro</u> (103 H) <u>EP de Olhão</u> (50 M) <u>EP Novo</u> (600 H)
GUARDA	182	7	175	182	7	175	<u>EP Guarda</u> (175 H e 7 M)
LEIRIA	538	0	538	427	5	422	<u>EP Leiria</u> (342 H e 5M) <u>EP C.Rainha</u> (80 H)
LISBOA	5684	663	5021	4399	271	4128	<u>EP Linhó</u> (584 H) <u>EP Sintra</u> (767 H) <u>EP Carregueira</u> (732 H) <u>EP Monsanto</u> (202 H) <u>EP Vale de Judeus</u> (514 H) <u>EP Alcoentre</u> (626 H) <u>EP PJ Lisboa</u> (116 H) <u>HPSJ</u> (187 H 8M) <u>EP Tires</u> (400 H 263 M)
PORTALEGRE	53	0	53	53	0	53	<u>EP Elvas</u> (53 H)
PORTO	2382	352	2030	2382	352	2030	<u>EP Porto</u> (686 H) <u>EP Sta Cruz do Bispo M</u> (374 H) <u>EP Sta Cruz do Bispo F</u> (352 M) <u>EP Paços de Ferreira</u> (548 H) <u>EP Vale do Sousa</u> (374 H) <u>EPPJ Porto</u> (48 H)
SANTARÉM	38	0	38	38	0	38	<u>EP Torres Novas</u> (38 H)
SETÚBAL	962	0	962	1243	50	1193	<u>EP Montijo</u> (48 H) <u>EP Pinheiro da Cruz</u> (654 H) <u>Novo EP</u> (400 H e 50 M)
VIANA DO CASTELO	42	0	42	42	0	42	<u>EP Viana do Castelo</u> (42 H)
VILA REAL	122	0	122	122	0	122	<u>EP Vila Real</u> (67 H) <u>EP Chaves</u> (55 H)
ISEU	102	0	102	265	20	245	<u>EP Lamego</u> (65 H) <u>EP S. José Campo</u> (180 H e 20 M)
MADEIRA	349	25	324	349	25	324	<u>EP Funchal</u> (324 H e 25 M)
AÇORES	508	39	469	667	38	629	<u>Ep Angra</u> (342 H e 8 M) <u>Horta</u> (17 H) <u>Novo EP</u> (270 H e 30 M)
TOTAL	12694	1142	11552	13589	908	12681	